# DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DA PARAÍBA



Paraíba , 07 de Abril de 2022 • Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba • ANO XIII | Nº 3085

#### **Expediente:**

Federação das Associações dos Municípios da Paraíba - FAMUP

#### **DIRETORIA-EXECUTIVA**

### PRESIDENTE: GEORGE JOSÉ PORCIÚNCULA PEREIRA COELHO – SOBRADO

- 1ª VICE- PRESIDENTE: ROBERTO BANDEIRA DE MELO BARBOSA BOM JESUS
- 2º VICE- PRESIDENTE:ANDRÉ LUIZ GOMES DE ARAÚJO BOA VISTA
- 3º VICE- PRESIDENTE: ANNA LORENA NOBREGA MONTEIRO 4º VICE- PRESIDENTE: EUCLIDES SÉRGIO COSTA DE LIMA JÚNIOR BAÍA DA TRAIÇÃO
- 1º SECRETÁRIO: ALLAN FELIPHE BASTOS DE SOUSA PEDRA BRANCA
- 2º SECRETÁRIO: BEVILACQUA MATIAS MARACAJÁ JUAZEIRINHO
- 3º SECRETÁRIO: TIAGO MARCONE CASTRO DA ROCHA CABACEIRAS
- 1º TESOUREIRO: FÁBIO RAMALHO DA SILVA LAGOA SECA 2º TESOUREIRO: LÚCIO FLÁVIO ARAÚJO COSTA – ITABAIANA

#### CONSELHO FISCAL

#### **EFETIVOS**

RONALDO R. DE QUEIROZ – GURJÃO JOSÉ ALEXANDRE DE ARAÚJO - SANTA LUZIA JOYCE RENALLY FELIX NUNES - DUAS ESTRADAS CLÁUDIA MACÁRIO LOPES – QUIXABA MARIA RODRIGUES DE ALMEIDA FARIAS – ALAGOINHA

#### SUPLENTES

AGUIFAILDO LIRA DANTAS - FREI MARTINHO ROSALBA GOMES DA NÓBREGA - SÃO JOSÉ DO BONFIM JOAQUIM HUGO VIEIRA CARNEIRO - RIACHO DOS CAVALOS JOSÉ BENICIO DE ARAÚJO NETO – PILAR DIOGO RICHELLI ROSAS - NOVA OLINDA

O Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal

#### ESTADO DA PARAÍBA MUNICÍPIO DE AREIA DE BARAÚNAS

### COMISSÃO DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO

#### PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 010/2022

O PREGOEIRO da Prefeitura Municipal de Areia de Baraúnas/PB, público que realizará no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2022 cujo OBJETO É: Aquisição de gêneros alimentícios para atender as necessidades das diversas Secretarias da Prefeitura Municipal de Areia de Baraúnas - PB. INFORMAÇÕES: O edital está disponível nos sites: www.portaldecompraspublicas.com.br, www.areiadebaraunas.pb.gov.br ou Mural de Licitações do TCE-PB. A sessão pública na forma eletrônica será aberta às 09:00hs (Horário Local) do dia 22/04/2022. Esclarecimentos: Através do e-mail: licitacaoareiadebaraunas@gmail.com, no horário das 08h:00 às 12h:00 de segunda a sexta feira.

Areia de Baraúnas - PB, 06 de abril de 2022.

#### JOSÉ LEANDRO MORAIS

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Jose Leandro Morais

Código Identificador:BFF5EA67

#### COMISSÃO DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO

#### PREGÃO PRESENCIAL Nº: 020/2022

O MUNICÍPIO DE AREIA DE BARAÚNAS ESTADO DA PARAÍBA, de acordo com as disposições da Lei Federal de nº. 8.666/93 e alterações posteriores, consubstanciado com o que dispõe a Lei 10.520/02, por intermédio do seu PREGOEIRO OFICIAL, torna público a quem interessa, que fará no dia 22 de abril de 2022, às 15h00min (Quinze Horas e Zero Minuto), o presente Processo de Licitação do tipo menor preço.

OBJETO: Aquisição de veículo novo, Zero Km, destinado a atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Areia de Baraúnas/PB.

INFORMAÇÕES: Outros esclarecimentos poderão ser fornecidos na Prefeitura Municipal de Areia de Baraúnas - PB, através de sua Comissão Permanente de Licitação, situada na Rua Valdeci Sáles, 579, Bairro Centro — Areia de Baraúnas -PB, Cep: 58.732-000 ou através do e-mail licitacaoareiadebaraunas@gmail.com.

Areia de Baraúnas - PB, 06 de abril de 2022.

#### JOSÉ LEANDRO MORAIS

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

1

Jose Leandro Morais

Código Identificador: 5BA62478

#### ESTADO DA PARAÍBA MUNICÍPIO DE CAAPORÃ

#### LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO - DISPENSA Nº DV00015/2022

OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios, para atender as necessidades dos plantonistas do Samu, Plantonistas e usuários dos serviços do Hospital Municipal Ana Virginia e usuários do Caps. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00015/2022. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Caaporã: 02.051-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS 02051.10.302.1014.2931 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SAMU 3.3.90.30.00.00 - 500 - MATERIAL DE CONSUMO 3.3.90.30.00.00 - 600 -MATERIAL DE CONSUMO 3.3.90.30.00.00 - 621 -MATERIAL DE CONSUMO 02051.10.302.1014.3047 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CENTRO DE ATENÇÃO PS 3.3.90.30.00.00 -600 - MATERIAL DE CONSUMO 02051.10.302.1014.3046 -MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL ANA VIRGÍNIA 3.3.90.30.00.00 - 500 - MATERIAL DE CONSUMO 3.3.90.30.00.00 600 - MATERIAL DE CONSUMO 02051.10.301.1012.2955 -MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SA 3.3.90.30.00.00 - 500 - MATERIAL DE CONSUMO 3.3.90.30.00.00 - 600 - MATERIAL DE CONSUMO 3.3.90.30.00.00 621 - MATERIAL DE CONSUMO 3.3.90.30.00.00 - 659 -MATERIAL DE CONSUMO. VIGÊNCIA: até 03/06/2022.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Caaporã e: CT Nº 00039/2022 - 04.04.22 - MERCADINHO OLIVEIRA EIRELI - R\$ 17.384,50.

Caaporã - PB, 04 de Abril de 2022.

#### CRISTIANO FERREIRA MONTEIRO

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Zioreth Ribeiro Placido Castro **Código Identificador:**4A2D63B4

#### LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO - DISPENSA Nº DV00007/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE CARRO DE SOM, PARA DIVULGAÇÃO VOLANTE DAS AÇÕES INSTITUCIONAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAAPORÃ. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00007/2022. DOTAÇÃO: 02.010-GABINETE DO PREFEITO 02010.04.122.2005.2002 - MANUTENCAO DAS **GABINETE ATIVIDADES** DO DO **PREFEITO** 3.3.90.39.00.00.500- OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-**PESSOA JURIDICA** 02.030-SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO **GESTÃO** DE PESSOAS Ε 02030.04.122.2005.3017 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. ADMINISTRAÇÃO E 3.3.90.39.00.00.500- OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA 02.040-SECRETARIA DE FINANÇAS Ε **PLANEJAMENTO** MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES 02040.04.122.2005.2922 DA SECRETARIA DE FINANÇA 3.3.90.39.00.00.500- OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA 02.051-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS 02051.10.122.2005.2947 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE 3.3.90.39.00.00. 500- OUTROS SERVICOS TERCEIROS-PESSOA JURIDICA 02051.10.301.1012.2073 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ATENCÃO BÁSICA DE 3.3.90.39.00.00.500-SAÚDE OUTROS SERVICOS TERCEIROS-PESSOA JURIDICA 3.3.90.39.00.00.600- OUTROS **SERVICOS** DE TERCEIROS-PESSOA **JURIDICA** 02051.10.302.1014.2174 - ATIVIDADES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE HOSPITALAR 3.3.90.39.00.00.600- OUTROS DE TERCEIROS-PESSOA **JURIDICA** 02051.10.301.1012.2955 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SA 3.3.90.39.00.00.500- OUTROS TERCEIROS-PESSOA 3.3.90.39.00.00.600- OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA 02.060-SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIM. URBANO E 02060.04.122.2005.2161 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DO MEIO AMBIENTE 3.3.90.39.00.00.500- OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA 02.070-SECRETARIA EDUCAÇÃO 02070.12.361.1005.2930 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - MDE 3.3.90.39.00.00.500- OUTROS **SERVICOS** DE TERCEIROS-PESSOA **JURIDICA** 02070.12.361.1005.2943- EXECUÇÃO DE AÇÕES DO PROG. SALÁRIO EDUCAÇÃO – QSE 3.3.90.39.00.00.550– OUTROS TERCEIROS-PESSOA SERVICOS **JURIDICA** DE 02070.12.361.1005.2957 - MANUTENÇÃO DAS ATIV. ENS. FUNDAMENTAL - FUNDEB 30% 3.3.90.39.00.00.540- OUTROS **SERVICOS** DE TERCEIROS-PESSOA **JURIDICA** 02070.12.361.2005.2176 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃ 3.3.90.39.00.00.500- OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA 02.080-SECRETARIA DE DESENV. HUMANO E INCLUSÃO SOCIAL 02080.08.244.2005.2013 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE DESENVOLVIMEN 3.3.90.39.00.00.500- OUTROS TERCEIROS-PESSOA **SERVICOS** DE **JURIDICA** 3.3.90.39.00.00.660- OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA 02080.08.244.2005.2046 - MANUTENCAO CONSELHO TUTELAR E **DEMAIS CONSELHOS** 3.3.90.39.00.00.500- OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-**JURIDICA** 02.081-FUNDO MUNICIPAL ASSISTÊNCIA SOCIAL – FMAS 02081.08.244.3001.2953 MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA FORTALECIME 3.3.90.39.00.00.500- OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA 3.3.90.39.00.00.660- OUTROS **SERVICOS** DE TERCEIROS-PESSOA **JURIDICA** 

3.3.90.39.00.00.669- OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA 02081.08.244.3001.3019 - MANUTENÇÃO PROTEÇÃO **SERVIÇOS** DA SOCIAL 3.3.90.39.00.00.500- OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA 3.3.90.39.00.00.660- OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA 3.3.90.39.00.00.669- OUTROS **SERVICOS** DE TERCEIROS-PESSOA 02081.08.244.3002.2982 - MAN. DOS SERV. DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL - CREAS 3.3.90.39.00.00.500- OUTROS **SERVICOS** TERCEIROS-PESSOA DE 3.3.90.39.00.00.660- OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA 3.3.90.39.00.00.669- OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA 02081.08.244.3003.2915 – GESTÃO DO BOLSA FAMÍLIA E CADASTRO ÚNICO – IGD-BOL 3.3.90.39.00.00.500- OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA 3.3.90.39.00.00.660- OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA 02.090-SECRETARIA DE **SERVIÇOS** INFRAESTRUTURA **URBANOS** Ε 02090.15.122.2005.2014 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE INFRAES 3.3.90.39.00.00.500- OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA 02.100-SECRETARIA DE JUVENTUDE, CULTURA, TURISMO E EVENTO 02100.13.122.2005.2009 MANUTENÇÃO **ATIVIDADES** DA SEC. DA JUVENTUDE, 3.3.90.39.00.00.500- OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA 02.110-SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E PESCA 02110.20.122.2005.2920 – MANUTENÇÃO DAS **ATIVIDADES** DA SEC. DE AGRICULTURA, 3.3.90.39.00.00.500- OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA 02.120-SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER 02120.27.812.2005.3018 MANUTENÇÃO DAS **ATIVIDADES** DA SECRETARIA DE **ESPORTE** 3.3.90.39.00.00.500- OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA 02051.10.301.1012.3055 - MANUTENCAO DAS ACOES DO COVID 19 3.3.90.39.00.00.500- OUTROS **SERVICOS** DE TERCEIROS-PESSOA 3.3.90.39.00.00.600- OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA 3.3.90.39.00.00.602- OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA 3.3.90.39.00.00.603- OUTROS **SERVICOS** DE TERCEIROS-PESSOA 3.3.90.39.00.00.707- OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA ESSAS DOTAÇÕES PODERÃO SOFRER ALTERAÇÕES.. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2022. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Caaporã e: CT Nº 00033/2022 - 04.04.22 - COPA LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - R\$ 17.580,00

Caaporã - PB, 04 de Abril de 2022

#### CRISTIANO FERREIRA MONTEIRO

Prefeito Constitucional

Publicado por: Zioreth Ribeiro Placido Castro Código Identificador: 565AACE2

# SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS RESOLUÇÃO N° 001/2022

#### CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

#### RESOLUÇÃO n° 001/2022

Considerando as Leis nº 8.080/90, 8.142/90 e 5.839/06, que define sobre a criação e funcionamento dos Conselhos de Saúde; Considerando ainda o Decreto 7.508/11, a Resolução 453/12 e Lei Municipal nº 732/2018 e o Regimento Interno deste Conselho.

O Conselho Municipal de Saúde de Caaporã, no uso de suas atribuições legais, conforme deliberação na 1º reunião ordinária, realizada no dia trinta e um de março de dois mil e vinte e dois.

#### **RESOLVE:**

**Artigo 1º** - Aprovar o Relatório Anual de Gestão 2021 e Prestação de Contas da Secretaria Municipal de Saúde referente ao exercício de 2021

**Artigo 2º** - Esta Resolução entrará em vigor a partir de sua publicação.

Caaporã, 31/03/2022

LÍDIA LOPES DE LIMA

Presidente

Publicado por: Gabriela Leal de Miranda Código Identificador:B499A782

#### ESTADO DA PARAÍBA MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO

#### GABINETE DO PREFEITO TERMO DE ADJUDICAÇÃO

#### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0016/2022 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0035/2022

O Prefeito Municipal, autoridade competente do município, no uso das atribuições, e observadas às disposições da Lei Federal nº 14.33/2021, ADJUDICA o presente processo licitatório que tem por objeto contratação de empresa especializada para o fornecimento de material odontológico para atender a demanda dos órgãos e programas que compõe a secretaria municipal de saúde do Município Conceição - PB, pelo valor global de R\$ 1.705.718,45 (Um milhão, setecentos e cinco mil setecentos e dezoito reais e quarenta e cinco centavos), ficando os valores das empresas: CENTER COMERCIAL DE **PRODUTOS** HOSPITALARES E MEDICAMEN - APOGEU CENTER COML. E PROD. HOSP. E MEDICAMENTOS LTDA – CNPJ N°. 02.911.193/0001-68, ganhador dos itens 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 50, 53, 54, 55, 56, 57, 74, 120, 121, 122, 148, 150, 151, 162, 163, 167, 168, 169, 197, 198, 199, 216, 217, 218, 219, 221, 237 e 239, total do vencedor R\$ 335.190,50 (trezentos e trinta e cinco mil cento e noventa reais e cinquenta centavos); COMEPI PRODUTOS **COMERCIAIS EIRELI ME** – CNPJ N°. 11.768.299/0001-45, ganhador dos itens 195 e 196, total do vencedor R\$ 171.000,00 (cento e setenta e um mil reais); DENTEMED EQUIPAMENTOS ODONTOLOGICOS LTDA - DENTEMED EQUIPAMENTOS **ODONTOLOGICOS** – CNPJ N°. 07.897.039/0001-00, ganhador dos itens 19, 257, 258, 259, 262 e 263, total do vencedor R\$ 256.372,45 (duzentos e cinquenta e seis mil trezentos e setenta e dois reais e quarenta e cinco centavos); FARMAGUEDES COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS, **MEDICOS** CNPJ N°. 08.160.290/0001-42, HOSPITALARES LTDA ganhador dos itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 15, 16, 18, 20, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 44, 45, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 70, 71, 72, 73, 75, 76, 77, 78, 79, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 89, 92, 94, 95, 96, 97, 98, 99, 100, 101, 102, 105, 106, 107, 108, 109, 110, 111, 112, 113, 132, 133, 134, 135, 136, 138, 139, 140, 141, 142, 143, 144, 145, 146, 147, 152, 153, 155, 156, 159, 160, 161, 165, 166, 171, 172, 173, 175, 176, 177, 179, 180, 181, 184, 185, 186, 187, 188, 189, 190, 191, 192, 193, 194, 200, 201, 202, 203, 204, 205, 206, 207, 208, 209, 212, 213, 214, 215, 220, 222, 223, 224, 225, 226, 227, 228, 229, 230, 232, 233, 234, 236, 238, 240, 241, 242, 243, 244, 245, 246, 247, 248, 249, 251, 252, 253 e 255, total do vencedor R\$ 871.051,00 (oitocentos e setenta e um mil cinquenta e um reais); PHARMAPLUS LTDA - CNPJ N°. 03.817.043/0001-52, ganhador dos itens 80, 154, 250 e 254, total do vencedor R\$ 72.104,50 (setenta e dois mil cento e quatro reais e cinquenta centavos).

Conceição - PB, 06 de abril de 2022.

#### SAMUEL SOARES LAVOR DE LACERDA

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Ilo Istênio Tavares Ramalho **Código Identificador:**00CF4AEA

GABINETE DO PREFEITO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

#### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0016/2022 PROCESSO LICITATÓRIO N° 0035/2022

Com base nas informações constantes no referido Pregão e em cumprimento aos termos do artigo 71, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021, acolho parecer da Procuradoria Jurídica, HOMOLOGO o presente processo licitatório que tem por objeto contratação de empresa especializada para o fornecimento de material odontológico para atender a demanda dos órgãos e programas que compõe a secretaria municipal de saúde do Município Conceição - PB, pelo valor global de R\$ 1.705.718,45 (Um milhão, setecentos e cinco mil setecentos e dezoito reais e quarenta e cinco centavos), ficando os valores das empresas: CENTER COMERCIAL DE **PRODUTOS** HOSPITALARES E MEDICAMEN - APOGEU CENTER COML. E PROD. HOSP. E MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ N°. 02.911.193/0001-68, ganhador dos itens 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 50, 53, 54, 55, 56, 57, 74, 120, 121, 122, 148, 150, 151, 162, 163, 167, 168, 169, 197, 198, 199, 216, 217, 218, 219, 221, 237 e 239, total do vencedor R\$ 335.190,50 (trezentos e trinta e cinco mil cento e noventa reais e cinquenta centavos); COMEPI PRODUTOS **COMERCIAIS EIRELI ME** – CNPJ N°. 11.768.299/0001-45, ganhador dos itens 195 e 196, total do vencedor R\$ 171.000,00 (cento e setenta e um mil reais); DENTEMED EQUIPAMENTOS ODONTOLOGICOS LTDA - DENTEMED EQUIPAMENTOS ODONTOLOGICOS - CNPJ Nº. 07.897.039/0001-00, ganhador dos itens 19, 257, 258, 259, 262 e 263, total do vencedor R\$ 256.372,45 (duzentos e cinquenta e seis mil trezentos e setenta e dois reais e quarenta e cinco centavos); FARMAGUEDES COMERCIO DE FARMACEUTICOS, **PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA** – CNPJ N°. 08.160.290/0001-42, ganhador dos itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 15, 16, 18, 20, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 44, 45, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 70, 71, 72, 73, 75, 76, 77, 78, 79, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 89, 92, 94, 95, 96, 97, 98, 99, 100, 101, 102, 105, 106, 107, 108, 109, 110, 111, 112, 113, 132, 133, 134, 135, 136, 138, 139, 140, 141, 142, 143, 144, 145, 146, 147, 152, 153, 155, 156, 159, 160, 161, 165, 166, 171, 172, 173, 175, 176, 177, 179, 180, 181, 184, 185, 186, 187, 188, 189, 190, 191, 192, 193, 194, 200, 201, 202, 203, 204, 205, 206, 207, 208, 209, 212, 213, 214, 215, 220, 222, 223, 224, 225, 226, 227, 228, 229, 230, 232, 233, 234, 236, 238, 240, 241, 242, 243, 244, 245, 246, 247, 248, 249, 251, 252, 253 e 255, total do vencedor R\$ 871.051,00 (oitocentos e setenta e um mil cinquenta e um reais); **PHARMAPLUS LTDA** – CNPJ N°. 03.817.043/0001-52, ganhador dos itens 80, 154, 250 e 254, total do vencedor R\$ 72.104,50 (setenta e dois mil cento e quatro reais e cinquenta centavos). Com base no Art. 90 da Lei nº 14.133/2021 c/c Item 15.2 do Edital, fica convocado o adjudicatário para assinatura do Instrumento Contratual no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, sob pena de decair o direito à contratação sem prejuízo das sanções previstas no art. 155 da Lei nº 14.133/2021.

Conceição - PB, 06 de abril de 2022.

#### SAMUEL SOARES LAVOR DE LACERDA

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Ilo Istênio Tavares Ramalho Código Identificador:670F5B14

#### GABINETE DO PREFEITO TOMADA DE PREÇOS Nº 0002/2022

A Presidente da Comissão de Licitação do Município de Conceição/PB, torna público para conhecimento dos licitantes participantes do Processo na modalidade Tomada de Preços Nº 002/2022 o Resultado do Julgamento da Documentação de Habilitação da referida licitação, que tem como objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA PAVIMENTAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS URBANAS E PASSAGEM MOLHADA NO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO – PB. Feitas as considerações pela Comissão, chegou ao seguinte resultado: licitantes considerados habilitados por atender as exigências do edital: ELO CONSTRUCÕES E EMPREENDIMENTOS

EIRELI-ME, CNPJ nº 28.111.124/0001-63. Licitantes inabilitados por não atender as exigências do edital: ELP CONSTRUÇÃO, CNPJ N° 33.310.406/0001-20, por desatender os itens 7.5.3, 7.6.2.1, "a e "b" e 7.6.3.1, "a" e "b" do edital; ABIK ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA, CNPJ Nº 34.746.608/0001-81, por desatender o item 7.6.3.1 "b" do edital; CONSTRUTORA TRIUNFO EIRELI, CNPJ Nº 18.578.731/0001-84, por desatender os itens 5.3 e 5.3.1 do edital; DEL ENGENHARIA, CNPJ N° 17.415.942/0001-33, por desatender o item 7.6.3.1 "b" do edital e ELF TEIXEIRA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ Nº 17.560.794/0001-40, por desatender os itens 5.3 e 5.3.1 do edita. A Comissão comunica que fica aberto o prazo recursal a partir da data desta publicação. Desde já comunicamos a abertura do envelope da proposta para o dia 18/04/2022, às 09:00 horas. Caso alguma licitante recorra da decisão, o aviso de interposição do recurso será divulgado na impressa escrita suspendendo a sessão de abertura da proposta e abrindo prazo para apresentação das contrarrazões ao recurso. Mais informações poderão ser obtidas no Portal da Transparência da Prefeitura Municipal de Conceição (http://conceicao.pb.gov.br/acesso-a-informacao/licitacoes) ou por e-mail (licitacao@conceicao.pb.gov.br) ou pessoalmente perante a Comissão, situado na Rua Capitão João Miguel - Centro Administrativo Integrado, S/N - São José - Conceição - PB, no horário 08h00min as 12h00min dos dias úteis, a partir da publicação deste aviso.

Conceição, 05 de abril de 2022.

#### FRANCISCO EDIVAN CIRILO VIEIRA

Presidente

Publicado por:

Ilo Istênio Tavares Ramalho **Código Identificador:** AAE45AB0

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO AVISO DE LICITAÇÕES

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 0025/2022. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA PARA FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES PRONTAS DESTINADAS A ALIMENTAÇÃO DE SERVIDORES QUE TRABALHAM NA ZONA RURAL. ENDEREÇO ELETRÔNICO ONDE SERÁ REALIZADO O PREGÃO:

WWW.PORTALDECOMPRASPUBLICAS.COM.BR.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: A PARTIR DO DIA 08/04/2022, ÀS 14H00MIM; ENCERRAMENTO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 25/04/2022, ÀS 08H59MIM; ABERTURA DAS PROPOSTAS: 25/04/2022 ÀS 09H00MIM; INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 25/04/2022 ÀS 09H10MIM. O EDITAL E SEUS ANEXOS PODERÃO SER OBTIDOS NOS SEGUINTES ENDEREÇOS: WWW.PORTALDECOMPRASPUBLICAS.COM.BR

http://conceicao.pb.gov.br/acesso-a-informacao/licitacoes.

CONCEIÇÃO/PB, 06 DE ABRIL DE 2022.

#### MAGNADY LAVOR FURTADO DE LACERDA

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Ilo Istênio Tavares Ramalho **Código Identificador:**4394E709

#### ESTADO DA PARAÍBA MUNICÍPIO DE CONDADO

### GABINETE DO PREFEITO EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

#### EXTRATO DETERMOADITIVO $N^{\circ}$ 016/2022

Contratante: Prefeitura Municipal de Condado Contratado: GERPLAN ENGENHARIA LTDA

Objeto: O presente Termo Aditivo consiste no ajuste do valor da planilha orçamentária da proposta vencedora e do contrato nº 00227/2021, alterando o valor do contrato de R\$ 838.011,14 para R\$ 837.908,03, para fins de correção da planilha vencedora, objeto do

Contrato de Repasse 893542/2019, firmado com o Ministério do Desenvolvimento Regional.

Fundamentação legal: Art. 58, I, c/c Art. 65 da Lei 8.666/93.

Justificativa: Dar-se-á alteração contratual, nos termos do Art. 58, I, c/c Art. 65 da Lei 8.666/93, para modificar o valor do contrato original, em decorrência de ajuste do valor da planilha de orçamentária da proposta vencedora, para fins de correção da planilha vencedora da obra de adequação de estradas vicinais com pavimentação em paralelepípedos e drenagem em ruas localizadas na Zona Rural do município de Condado, conforme Parecer do Setor de Engenharia.

Condado,01 de Abril de 2022.

#### MARCELO BEZERRA DANTAS DE SÁ

Prefeito de Condado

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDADO

#### EXTRATO DETERMOADITIVO N° 017/2022

Contratante: Prefeitura Municipal de Condado Contratado: GERPLAN ENGENHARIA LTDA

Objeto: O presente Termo Aditivo consiste no ajuste do valor da planilha orçamentária da proposta vencedora e do contrato nº 0093/2022, alterando o valor do contrato de R\$ 1.573.585,76 para R\$ 1.573.474,05, para fins de correção da planilha vencedora, objeto do Contrato de Repasse 908270/2020, firmado com o Ministério do Desenvolvimento Regional.

Fundamentação legal: Art. 58, I, c/c Art. 65 da Lei 8.666/93.

Justificativa: Dar-se-á alteração contratual, nos termos do Art. 58, I, c/c Art. 65 da Lei 8.666/93, para modificar o valor do contrato original, em decorrência de ajuste do valor da planilha de orçamentária da proposta vencedora, para fins de correção da planilha vencedora da obra de pavimentação em paralelepípedos em diversas ruas do município de Condado, conforme Parecer do Setor de Engenharia.

Condado,01 de Abril de 2022.

#### MARCELO BEZERRA DANTAS DE SÁ

Prefeito de Condado

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDADO

#### EXTRATO DETERMOADITIVO N° 018/2022

Contratante: Prefeitura Municipal de Condado

Contratado: RDA CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI

Objeto: O presente Termo Aditivo consiste no ajuste do valor da planilha orçamentária da proposta vencedora e do contrato nº 0091/2022, alterando o valor do contrato de R\$ 1.624.677,03 para R\$ 1.625.117,89, para fins de correção da planilha vencedora, objeto do Contrato de Repasse 908649/2020, firmado com o Ministério do Desenvolvimento Regional.

Fundamentação legal: Art. 58, I, c/c Art. 65 da Lei 8.666/93.

Justificativa: Dar-se-á alteração contratual, nos termos do Art. 58, I, c/c Art. 65 da Lei 8.666/93, para modificar o valor do contrato original, em decorrência de ajuste do valor da planilha de orçamentária da proposta vencedora, para fins de correção da planilha vencedora da obra de pavimentação em paralelepípedos em áreas rurais no município de Condado, conforme Parecer do Setor de Engenharia.

Condado,01 de Abril de 2022.

#### MARCELO BEZERRA DANTAS DE SÁ

Prefeito de Condado

Publicado por:

Francisca Lidiane Alves da Silva **Código Identificador:**37586452

#### ESTADO DA PARAÍBA MUNICÍPIO DE JUAREZ TÁVORA

#### SETOR LICITAÇÃO AVISO DE RESULTADO DE PREGÃO PRESENCIAL 012

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º 00012/2022

A Prefeitura Municipal de Juarez Távora, através do Pregoeiro Oficial do Município, torna público o resultado da licitação modalidade Pregão Presencial n.º 00012/2022, cujo objeto é a aquisição de materiais odontológicos, para atender as Unidades Básicas de Saúde do Município de Juarez Távora.

EMPRESAS VENCEDORAS: DENTAL COSTA PRODUTOS ODONTOLÓGICOS EIRELI - item 09 - R\$ 170,00, item 12 - R\$ 24,80, item 15 - R\$ 200,00, item 16 - R\$ 112,20, item 17 - R\$ 87,60, item 21 - R\$ 7,90, item 35 - R\$ 76,00, item 36 - R\$ 76,00, item 37 -R\$ 49,30, item 48 - R\$ 84,00, item 49 - R\$ 84,00, item 56 - R\$ 67,00, item 61 - R\$ 65,00, item 62 - R\$ 65,00, item 63 - R\$ 4,80, item 69 - R\$ 4.149,00, item 70 - R\$ 4.149,00, item 71 - R\$ 61,00, item 85 - R\$ 39,50, item 86 - R\$ 39,50, item 93 - R\$ 9,23, item 102 - R\$ 1.310,00, item 106 - R\$ 18,00, item 107 - R\$ 11,30, item 108 -R\$ 11,30, item 109 - R\$ 11,30, item 110 - R\$ 11,30, item 113 - R\$ 13,00, item 114 – R\$ 13,00, item 117 – R\$ 4,97 e item 118 – R\$ 4,97, no valor total de R\$ 173.375,20 (Cento e setenta e três mil trezentos e setenta e cinco reais e vinte centavos); IN-DENTAL PRODUTOS ODONTOLÓGICOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA – item 01 - R\$ 4,10, item 02 - R\$ 14,70, item 03 - R\$ 14,70, item 04 - R\$ 11,70, item 07 - R\$ 44,00, item 08 - R\$ 44,00, item 11 - R\$ 2,35, item 13 - R\$ 95,90, item 14 - R\$ 95,90, item 18 - R\$ 113,00, item 19 - R\$ 145,00, item 20 - R\$ 145,00, item 22 - R\$ 42,00, item 23 - R\$ 1,80, item 24 - R\$ 11,00, item 25 - R\$ 11,00, item 26 - R\$ 27,00, item 27 - R\$ 14,50, item 28 - R\$ 8,10, item 29 - R\$ 3,95, item 30 -R\$ 11,80, item 31 - R\$ 8,10, item 32 - R\$ 8,10, item 33 - R\$ 8,10, item 34 - R\$ 8,15, item 38 - R\$ 23,00, item 42 - R\$ 28,90, item 43 -R\$ 28,90, item 44 - R\$ 28,90, item 45 - R\$ 28,90, item 46 - R\$ 28,90, item 47 - R\$ 28,90, item 50 - R\$ 15,55, item 51 - R\$ 12,00, item 52 - R\$ 11.53, item 53 - R\$ 10.50, item 54 - R\$ 10.50, item 55 - R\$ 4,50, item 57 - R\$ 10,40, item 58 - R\$ 12,50, item 59 - R\$ 5,95, item 60 - R\$ 8,10, item 64 - R\$ 4,50, item 65 - R\$ 5,30, item 66 -R\$ 16,85, item 67 - R\$ 5,20, item 68 - R\$ 41,80, item 72 - R\$ 3,53, item 75 - R\$ 28,50, item 25 - R\$ 28,50, item 77 - R\$ 28,50, item 78 - R\$ 28,50, item 79 - R\$ 28,50, item 80 - R\$ 28,50, item 81 - R\$ 28,50, item 82 - R\$ 28,50, item 83 - R\$ 39,50, item 88 - R\$ 10,90, item 89 - R\$ 38,00, item 90 - R\$ 38,00, item 91 - R\$ 20,00, item 92 - R\$ 32,00, item 96 - R\$ 4,90, item 97 - R\$ 171,60, item 98 - R\$ 11,80, item 99 - R\$ 26,30, item 100 - R\$ 26,30, item 101 - R\$ 53,00, item 104 - R\$ 11,34, item 105 - R\$ 11,34, item 111 - R\$ 20,00, item 112 - R\$ 32,00, item 115 - R\$ 9,90 e item 116 - R\$ 26,01, no valor total de R\$ 123.019,95 (cento e vinte e três mil dezenove reais e noventa e cinco centavos); e EXPRESS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA – item 05 – R\$ 12,33, item 06 – R\$ 8,85, item 10 - R\$ 10,30, item 39 - R\$ 43,00, item 40 - R\$ 6,97, item 41 -R\$ 13,83, item 73 - R\$ 41,40, item 74 - R\$ 41,40, item 84 - R\$ 39,50, item 87 - R\$ 19,40, item 94 - R\$ 90,80, item 95 - R\$ 181,00, item 103 - R\$ 48,00 e item 119 - R\$ 17,00, no valor total de R\$ 46.064,90 (Quarenta e seis mil sessenta e quatro reais e noventa centavos).

Juarez Távora, 6 de abril de 2022.

MARCUS AURÉLIO DUARTE SILVA Pregoeiro

Publicado por:

Marcus Aurélio Duarte Silva Código Identificador:5A995C8E

#### ESTADO DA PARAÍBA MUNICÍPIO DE LIVRAMENTO

# COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE JULGAMENTO DO RECURSO - TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2022

A Prefeitura de Livramento-PB, vem através de seu Presidente da CPL tornar público o julgamento do recurso protocolado no dia 05/04/2022, través do endereço eletrônico

www.pmllicitacoes@gmail.com, destinado para Sr. Jacé (Presidente da CPL), enviada pela licitante: Bellfort Construtora Ltda, CNPJ: 29.495.357/0001-70. A Recorrente na sua peça recursal (constante nos autos) em citasse requer, outrossim, que seja retificação o julgamento da habilitação (TP Nº 005/2022) para que seja declarada pela CPL como licitante habilitada, por não concordar com o analise do Setor de Engenharia deste Município, referente ao item 8.4 letra "b" do instrumento convocatório. Conclusão do julgador: Por todo o exposto, pugna este julgador que os argumentos apresentados pela Recorrente em sua peça recursal são capazes de retificar o julgamento da habilitação da Tomada de Preços Nº 005/2022, desta forma julgo Deferido o pedido. Decido que será retificado o julgamento do julgamento da habilitação onde será declarado como licitante habilitada a pessoa jurídica: Bellfort Construtora Ltda, CNPJ: 29.495.357/0001-70. Comunico que logo após decorrido o prazo para interposição de recurso contra a retificação do julgamento de habilitação, será marcada a sessão pública visando a abertura dos envelopes propostas de preços.

Livramento-PB, 04 de abril de 2022.

JACÉ ALVES DE OLIVEIRA Presidente da CPL

> Publicado por: Jacé Alves de Oliveira Código Identificador:5084FA30

# COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2022

O Prefeito do Município de Livramento, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, Resolve Adjudica o resultado da licitação, modalidade Tomada de Preços nº 003/2022, que tem objetivo a contratação de uma pessoa jurídica para prestar serviços em forma de locação mensal de veículos, para fica serviços da municipalidade através das diversas Secretarias, conforme termo de referência. E com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente(s) vencedor(es): Em 1º lugar: Bomsucesso Construções e Serviços Ltda, com o valor total R\$ 1.012.800,00; Em 2º lugar: Covale Construções e Serviços Eireli, com o valor total R\$ 1.023.600,00; Em 3º lugar: Ultra Soluções e Serviços Ltda, com o valor total R\$ 1.058.604,00; Em 4º lugar: SS Locações e Serviços Eireli, com o valor total R\$ 1.124.639,76; Em 5º lugar: AKS Construções Serviços e Locações Eireli, com o valor total R\$ 1.129.920,00.

Publique-se e cumpra-se.

Livramento-PB, 06 de abril de 2022.

ERNANDES BARBOZA NÓBREGA Prefeito

> Publicado por: Jacé Alves de Oliveira Código Identificador:957E8580

# COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2022

O Prefeito do Município de Livramento, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, Resolve: Homologar o resultado da licitação, modalidade Tomada de Preços nº 003/2022, que tem objetivo a contratação de uma pessoa jurídica para prestar serviços em forma de locação mensal de veículos, para fica serviços da municipalidade através das diversas Secretarias, conforme termo de referência. E com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente(s) vencedor(es): Em 1º lugar: Bomsucesso Construções e Serviços Ltda, com o valor total R\$ 1.012.800,00; Em 2º lugar: Covale Construções e Serviços Eireli, com o valor total R\$ 1.023.600,00; Em 3º lugar: Ultra Soluções e Serviços Ltda, com o valor total R\$ 1.058.604,00; Em 4º lugar: SS Locações e Serviços Eireli, com o valor total R\$ 1.124.639,76; Em 5º lugar: AKS

Construções Serviços e Locações Eireli, com o valor total R\$ 1.129.920,00.

Publique-se e cumpra-se.

Livramento-PB, 06 de abril de 2022.

ERNANDES BARBOZA NÓBREGA Prefeito

> Publicado por: Jacé Alves de Oliveira Código Identificador:50D0D795

#### ESTADO DA PARAÍBA MUNICÍPIO DE PATOS

#### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO TORNAR SEM EFEITO PUBLICAÇÕES DA DISPENSA 056/2022

COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO

AVISO DE CANCELAMENTO DE PUBLICAÇÃO TORNAR SEM EFEITO A PUBLICAÇÃO: EXTRATO DE NOTIFICAÇÃO.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 156/2022 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº: 02.056/2022

CONTRATO Nº: 1383/2022

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E

**TURISMO** 

CONTRATADO: VITOR SOUSA DE AZEVEDO LTDA,

CNPJ nº: 39.407.043/0001-21.

A COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO torna público para conhecimento o CANCELAMENTO DA PUBLICAÇÃO realizada sob o título acima veiculada no Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba no dia 25/03/2022.

MOTIVO: Por uma falha administrativa, a matéria relacionada a referida Empresa foi indevidamente publicada, devendo portanto, ser absolutamente DESCONSIDERADA para todos os efeitos legais.

Patos/PB, 04 de Abril de 2022.

#### JOSÉ FRANCISCO DE SOUSA

Secretaria Municipal de Esporte e Turismo de Patos/PB Ordenador de Despesas

Publicado por:

Mayra Mikaelle Dias Fernandes Código Identificador: A90293BB

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N. º 016/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 145/2022

Objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS PERMANENTES COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E INSUMOS, DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS/PB.

O(A) Secretário(a) Ordenador(a) de Despesas da Prefeitura Municipal de Patos, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no inciso VI, do art.43, da Lei 8.666/1993 e suas alterações posteriores, e conforme o que consta no processo em tela.

RESOLVE:

HOMOLOGAR, após análise do processo, e, estando o mesmo de acordo com a Lei, considerando que foram observados os prazos

recursais ou foi expressamente consignada em Ata a desistência pelo licitante, nos termos da Lei 10.520/2002, em consequência, fica convocado o(s) licitante(s) vencedor(es) para a assinatura do termo de contrato, nos termos do art. 64, *caput*, do citado diploma legal, sob as penalidades da lei.

Vencedores:

- Empresa, P.A.S. SANTANA LTDA, CNPJ 13.045.626/0001-66, vencendo nos seguintes itens, 001, 002, 003, 004, 005, 006, 007, 008, 009, 010, 011, 012, 013, 014, 015, 016 e 017.

Perfazendo o Valor Global de R\$ 1.049.900,00 (um milhão e quarenta e nove mil e novecentos reais).

Patos – PB, 06 de abril de 2022.

#### FRANCIVALDO DIAS DE FREITEAS

Secretário de Administração

Publicado por:

Robevaldo de Andrade Leite Código Identificador:0D8EF35E

#### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇO 006/2022

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 172/2022

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2022

OBJETIVO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA, READEQUAÇÃO E AMPLIAÇÃO DA SEDE PRÓPRIA DO PROCON MUNICIPAL DE PATOS-PB., conforme edital e seus anexos.

ABERTURA: 25/04/2022, às 09:00hs. (Horário local).

VALOR ESTIMADO: R\$ 957.922,44 (novecentos e cinquenta e sete mil novecentos e vinte e dois reais quarenta e quatro centavos).

INFORMAÇÕES: Os interessados poderão obter o caderno do edital completo deverá ser adquirido na Sala da Comissão de Licitação, no Centro Administrativo Municipal Aderbal Martins de Medeiros, localizado na Rua Horácio Nóbrega, S/N, Bairro Belo Horizonte, nesta cidade, no horário de 08 às 12 horas, ou pelo Tel:Watts: (83) 9 9384-9765 ou pelo E-mail: licitacao@patos.pb.gov.br, ou através dos portais:

http://patos.pb.gov.br/governo\_e\_municipio/avisos\_de\_licitacao ou https://tramita.tce.pb.gov.br/tramita/pages/main.jsf. E-mail: licitacao@patos.pb.gov.br.

PATOS - PB, 06 de abril de 2022.

#### MAYRA MIKAELLE DIAS FERNANDES

Presidente da CPL/PMP

Publicado por:

Mayra Mikaelle Dias Fernandes Código Identificador: A6CC76DD

#### ESTADO DA PARAÍBA MUNICÍPIO DE SALGADINHO

#### AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 019/2022 TOMADA DE PREÇOS Nº: 007/2022

O MUNICÍPIO DE SALGADINHO ESTADO DA PARAÍBA, de acordo com as disposições da Lei Federal de nº. 8.666/93, por intermédio do PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO, torna público a quem interessa, que fará no dia 25 de abril de 2022 às 09h00min (Nove Horas e Zero Minuto), o presente Processo de Licitação.

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada na Reforma de uma Praça, Localizada no Distrito de São José da Batalha no Município de Salgadinho-PB.

INFORMAÇÕES: Outros esclarecimentos poderão ser fornecidos na Prefeitura Municipal de Salgadinho-PB, através de sua Comissão Permanente de Licitação, situada na Rua José Maciel de Souza, 154, Bairro Centro — Salgadinho-PB, Cep: 58.650-000, através do site http://salgadinho.pb.gov.br, ou pelo Tel. (83) 3424-1014. Sinta-se convidado a participar do certame, representante do Ministério Público do Estado da Paraíba.

Salgadinho-PB, 06 de abril de 2022.

#### JOSÉ ELSON DE OLIVEIRA DA SILVA JUNIOR Presidente da CPL

Publicado por: Jose Leandro Morais Código Identificador:0A6810CE

#### ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA DE SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE

#### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PUBLICAÇÕES PREGÃO ELETRÔNICO 0008.2022

#### ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00008/2022

Com base nos elementos constantes do processo correspondente e observadas as disposições da legislação vigente, referente ao Pregão Eletrônico nº 00008/2022, que objetiva: AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO E DESCARTÁVEL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA – SAMU NO MUNICIPIO DE SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE – PB; ADJUDICO o seu objeto a: ASSUM PRETO PRODUCOES CULTURAIS E COMERCIO DE MATERIAIS PARA USO MEDICO EIRELI - R\$ 23.467,76; MARIA DO SOCORRO ADELINO MOURA - R\$ 1.520,40; MEDIC PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI - R\$ 14.765,10; ODONTOMED MAT.MÉD.HOSP.E ODONTOLÓGICO - R\$ 36.006,13.

São João Rio do Peixe - PB, 31 de Março de 2022

#### THAMYSE MARTINS SOARES

Pregoeira Oficial

#### ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE

#### HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00008/2022

Nos termos do relatório final apresentado pela Pregoeira Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00008/2022, que objetiva: AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO E DESCARTÁVEL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA - SAMU NO MUNICIPIO DE SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE - PB; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: ASSUM PRETO PRODUCOES CULTURAIS E COMERCIO DE MATERIAIS PARA USO MEDICO EIRELI - R\$ 23.467,76; MARIA DO SOCORRO ADELINO MOURA - R\$ 1.520,40; MEDIC PRODUTOS PARA EIRELI 14.765,10; ODONTOMED R\$ MAT.MÉD.HOSP.E ODONTOLÓGICO - R\$ 36.006.13.

São João Rio do Peixe - PB, 31 de Março de 2022

#### LUIZ CLAUDINO DE CARVALHO FLORENCIO Prefeito

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE

#### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00008/2022

Aos 31 dias do mês de Março de 2022, na sede da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de São João do Rio do Peixe, Estado da Paraíba, localizada na Rua José Nogueira Pinheiro - Centro - São João Rio do Peixe - PB, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 7.892, de 23 de Janeiro de 2013; Decreto Federal nº 10.024, de 20 de Setembro de 2019; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00008/2022 que objetiva o registro de preços para: AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO E DESCARTÁVEL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA – SAMU NO MUNICIPIO DE SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE – PB; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE - CNPJ nº 08.924.029/0001-71.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:

A referida Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.

A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura Municipal de São João do Rio do Peixe firmar contratações oriundas do Sistema de Registro de Preços ou nos quantitativos estimados, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, sem que caiba direito a recurso ou indenização.

### CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do respectivo Pedido de Compra, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Eletrônico nº 00008/2022, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pela Prefeitura Municipal de São João do Rio do Peixe, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

Por órgãos ou entidades da administração pública, observadas as disposições do Pregão Eletrônico nº 00008/2022, que fizerem adesão a esta Ata, mediante a consulta e a anuência do órgão gerenciador.

#### CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 00008/2022 e seus anexos, e as seguintes propostas vencedoras do referido certame:

- ASSUM PRETO PRODUCOES CULTURAIS E COMERCIO DE MATERIAIS PARA USO MEDICO EIRELI.

10.462.477/0001-42

Valor: R\$ 23.467,76

- MARIA DO SOCORRO ADELINO MOURA .

24.502.049/0001-00

Valor: R\$ 1.520,40

- MEDIC PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI.

31.131.938/0001-74 Valor: R\$ 14.765,10

- ODONTOMED MAT.MÉD.HOSP.E ODONTOLÓGICO.

09.478.023/0001-80 Valor: R\$ 36.006,13

#### CLÁUSULA QUARTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de São João Rio do Peixe.

São João Rio do Peixe - PB, 31 de Março de 2022

LUIZ CLAUDINO DE CARVALHO FLORENCIO
Prefeito

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO RIO DO PRIVE

#### EXTRATO DE CONTRATOS

AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO OBJETO: DESCARTÁVEL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO SERVICO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA - SAMU NO MUNICIPIO DE SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE - PB. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00008/2022. DOTAÇÃO: QDD 2022. VIGÊNCIA: até 05/04/2023.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São João do Rio do Peixe e: CT N° 00079/2022 - 05.04.22 - ODONTOMED MAT.MÉD.HOSP.E ODONTOLÓGICO - R\$ 36.006,13; CT N° 00080/2022 - 05.04.22 - MARIA DO SOCORRO ADELINO MOURA - R\$ 1.520,40; CT N° 00081/2022 - 05.04.22 - MEDIC PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI - R\$ 14.765,10; CT N° 00082/2022 - 05.04.22 - ASSUM PRETO PRODUCOES CULTURAIS E COMERCIO DE MATERIAIS PARA USO MEDICO EIRELI - R\$ 23.467,76.

Publicado por:

Thamyse Martins Soares **Código Identificador:**87C9ECB4

#### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DISPENSA 00007-2022

#### CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE

### RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA $N^{\circ}$ DV00007/2022

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00007/2022, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A MANUTENÇÃO DA PINTURA DO PREDIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE.; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: JS OLIVEIRA ENGENHARIA E SERVIÇOS

São João Rio do Peixe - PB, 05 de Abril de 2022

#### MAZIELDO ABREU DO NASCIMENTO

Presidente da Câmara

#### ESTADO DA PARAÍBA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE

#### EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A MANUTENÇÃO DA PINTURA DO PREDIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00007/2022. 01 Legislativa01.031 Ação legislativa01.031.1001 GESTAO E MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO PODER LEGISLATIVO 01.031.1001.2001 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL 3.3.90.30 Material de Consumo Cód. reduzido: 21.501 – Outros Recursos não Vinculados. VIGÊNCIA: até 31/12/2022.PARTES CONTRATANTES: Câmara Municipal de São João do Rio do Peixe e: CT Nº 00022/2022 – 05.04.22 – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A MANUTENÇÃO DA PINTURA DO PREDIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE - R\$ 32.473,38

Publicado por:

Thamyse Martins Soares **Código Identificador:** AA4EE4C3

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE TERMO ADITIVO

### EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE VALOR AO CT $N^{\circ}$ 00122/2020

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA JURIDICA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO DE DIVERSAS RUAS NA SEDE DO MUNICIPIO DE SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE-PB FUNDAMENTO LEGAL:TOMADA DE PREÇOS nº 00003/2020.ADITAMENTO: Dar continuidade a execução do objeto contratado. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São João do Rio do Peixe: CT Nº 00122/2020 — INOVA CONTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI — 3º Aditivo de Valor ASSINATURA: 31.03.22

Publicado por:

Thamyse Martins Soares **Código Identificador:**78659C71

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO AVISOS PREGÕES ELETRÔNICOS

#### AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00023/2022

Torna público que fará realizar através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua José Nogueira Pinheiro, S/N - Centro - São João Rio do Peixe - PB, por meio do site bll.org.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preco, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS ESCOLARES DESTINADOS AO ENSINO REGULAR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS INSTITUIÇÕES ESCOLARES DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE-PB. Abertura da sessão pública: 14:30 horas do dia 22 de Abril de 2022. Início da fase de lances: 14:31 horas do dia 06 de Abril de 2022. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 7.892/13; Decreto Federal nº 10.024/19; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) cplpmsjrp@gmail.com.Edital: 996787922. E-mail: https://www.sjrp.pb.gov.br/; www.tce.pb.gov.br; bll.org.br.

São João Rio do Peixe - PB, 06 de Abril de 2022

#### THAMYSE MARTINS SOARES

Pregoeira Oficial

Estado da Paraíba

Prefeitura Municipal de São João do Rio do Peixe

Aviso de Licitação

Pregão Eletrônico Nº 00023/2022

Torna Público Que Fará Realizar Através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, Sediada na Rua José Nogueira Pinheiro, S/n -Centro - São João Rio do Peixe - Pb, Por Meio do Site Bll.org.br, Licitação Modalidade Pregão Eletrônico, do Tipo Menor Preço, Visando Formar Sistema de Registro de Preços Objetivando Contratações Futuras, Para: Aquisição de Mobiliários Escolares Destinados ao Ensino Regular Para Atender as Necessidades Das Instituições Escolares do Município de São João do Rio do Peixe-pb. Abertura da Sessão Pública: 14:30 Horas do Dia 22 de Abril de 2022. Início da Fase de Lances: 14:31 Horas do Dia 06 de Abril de 2022. Referência: Horário de Brasília - Df. Recursos: Previstos no Orçamento Vigente. Fundamento Legal: Lei Federal Nº 10.520/02 e Subsidiariamente a Lei Federal Nº 8.666/93; Lei Complementar Nº 123/06; Decreto Federal Nº 7.892/13; Decreto Federal Nº 10.024/19; e Legislação Pertinente, Consideradas as Alterações Posteriores Das Referidas Normas. Informações: Das 08:00 as 12:00 Horas Dos Dias úteis, no Endereço Supracitado.telefone: (083) 996787922. E-mail: Cplpmsjrp@gmail.com.edital: Https://www.sjrp.pb.gov.br/; Www.tce.pb.gov.br; Bll.org.br.

São João Rio do Peixe - Pb, 06 de Abril de 2022

#### THAMYSE MARTINS SOARES

Pregoeira Oficial

Estado da Paraíba Prefeitura Municipal de São João do Rio do Peixe

Aviso de Licitação

Pregão Eletrônico Nº 00023/2022

Torna Público Que Fará Realizar Através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, Sediada na Rua José Nogueira Pinheiro, S/n -Centro - São João Rio do Peixe - Pb, Por Meio do Site Bll.org.br, Licitação Modalidade Pregão Eletrônico, do Tipo Menor Preço, Visando Formar Sistema de Registro de Preços Objetivando Contratações Futuras, Para: Aquisição de Mobiliários Escolares Destinados ao Ensino Regular Para Atender as Necessidades Das Instituições Escolares do Município de São João do Rio do Peixe-pb. Abertura da Sessão Pública: 14:30 Horas do Dia 22 de Abril de 2022. Início da Fase de Lances: 14:31 Horas do Dia 06 de Abril de 2022. Referência: Horário de Brasília - Df. Recursos: Previstos no Orçamento Vigente. Fundamento Legal: Lei Federal Nº 10.520/02 e Subsidiariamente a Lei Federal Nº 8.666/93; Lei Complementar Nº 123/06; Decreto Federal Nº 7.892/13; Decreto Federal Nº 10.024/19; e Legislação Pertinente, Consideradas as Alterações Posteriores Das Referidas Normas. Informações: Das 08:00 as 12:00 Horas Dos Dias úteis, no Endereço Supracitado.telefone: (083) 996787922. E-mail: Cplpmsjrp@gmail.com.edital: Https://www.sjrp.pb.gov.br/; Www.tce.pb.gov.br; Bll.org.br.

São João Rio do Peixe - Pb. 06 de Abril de 2022

#### THAMYSE MARTINS SOARES

Pregoeira Oficial

Estado da Paraíba Prefeitura Municipal de São João do Rio do Peixe

Aviso de Licitação

Pregão Eletrônico Nº 00023/2022

Torna Público Que Fará Realizar Através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, Sediada na Rua José Nogueira Pinheiro, S/n -Centro - São João Rio do Peixe - Pb, Por Meio do Site Bll.org.br, Licitação Modalidade Pregão Eletrônico, do Tipo Menor Preço, Visando Formar Sistema de Registro de Preços Objetivando Contratações Futuras, Para: Aquisição de Mobiliários Escolares Destinados ao Ensino Regular Para Atender as Necessidades Das Instituições Escolares do Município de São João do Rio do Peixe-pb. Abertura da Sessão Pública: 14:30 Horas do Dia 22 de Abril de 2022. Início da Fase de Lances: 14:31 Horas do Dia 06 de Abril de 2022. Referência: Horário de Brasília - Df. Recursos: Previstos no Orçamento Vigente. Fundamento Legal: Lei Federal Nº 10.520/02 e Subsidiariamente a Lei Federal Nº 8.666/93; Lei Complementar Nº 123/06; Decreto Federal Nº 7.892/13; Decreto Federal Nº 10.024/19; e Legislação Pertinente, Consideradas as Alterações Posteriores Das Referidas Normas. Informações: Das 08:00 as 12:00 Horas Dos Dias úteis, no Endereço Supracitado.telefone: (083) 996787922. E-mail: Cplpmsjrp@gmail.com.edital: Https://www.sjrp.pb.gov.br/; Www.tce.pb.gov.br; Bll.org.br.

São João Rio do Peixe - Pb, 06 de Abril de 2022

#### THAMYSE MARTINS SOARES

Pregoeira Oficial

Publicado por: Thamyse Martins Soares Código Identificador:3871A137

#### ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALHANDRA

#### GABINETE DO PREFEITO PORTARIA N.º 031/2022 ALHANDRA EM 05 DE ABRIL 2022

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE ALHANDRA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 93, inciso II, da Lei Orgânica do Município, e demais disposições legais;

#### **RESOLVE:**

Art.1º. Exonerar o(a) servidor(a) ALMILÂNIA SHIRLEY TAVARES BEZERRA, C.P.F: 105.416.714-13, do cargo em Comissão de Assessor da Controladoria, símbolo DAS-300, com lotação na Controladoria Geral deste Município.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Alhandra-PB, em 05 de abril 2022.

#### MARCELO RODRIGUES DA COSTA

Prefeito

Publicado por: Jean Carlos Correia de Luna Código Identificador: 10C0B76E

#### ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIAL

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE ESCOLA COM 04 (QUATRO) SALAS, NO MUNICÍPIO DE AREIAL – PB, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO PROJETO BÁSICO DO CONVÊNIO 286/2021 – SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO. FUNDAMENTO LEGAL: Tomada de Preços nº 00003/2021. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Areial: CONVÊNIO 286/2021 – SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO 02040.12.361.1005.1068 – CONSTRUÇÃO , AMPIAÇÃO, REFORMA E RECUPERAÇÃO UNIDADE ESCOLAR 449051 – OBRAS E INSTALAÇÕES FONTE 125, 111. VIGÊNCIA: até 04/04/2023.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Areial e: CT Nº 00050/2022 - 04.04.22 - MATRIX CONSTRUTORA EIRELI - EPP - R\$ 866.467.76

Publicado por:

Ragde de Almeida Batista **Código Identificador:**FB4C7929

#### ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SANTA ROSA

#### TERMO DE CONVÊNIO DE ESTÁGIO EXTRACURRICULAR

Termo de Convênio de Estágio Extracurricular que entre si celebram a Prefeitura Municipal de Barra de Santa Rosa e a Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio José Luiz Neto.

Pelo presente instrumento, a PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SANTA ROSA/PB, Pessoa Jurídica de Direito Interno, inscrita no CNPJ de nº 08993925000192, sediada na rua Manoel de Souza Lima, 118, centro, Barra de Santa Rosa/PB, CEP 58170-000, doravante denominada CONCEDENTE, representada pelo seu Prefeito Municipal, Sr. Jovino Pereira Nepomuceno Neto e a Escola Estadual José Luiz Neto, localizada na rua Prefeito João Inácio,

doravante denominada por sua Diretora, Sra. Stefanny Santos Azevedo, celebram entre si CONVÊNIO para realização de estágio extracurricular, segundo as cláusulas e condições a seguir delineadas:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente convênio tem como objetivo possibilitar a participação de alunos do ensino médio desta cidade no processo de atualização do cadastro de contribuintes da Prefeitura Municipal.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DA ATIVIDADE EM SI

- 2.1 De natureza elementar e simples, a atividade a ser desempenhada constitui-se em atualizar algumas informações relacionadas a cidadãos, aos comércios e aos imóveis localizados no município, tal como acontece nos trabalhos de recenseamento.
- 2.2 A execução desses serviços, pelos alunos, jamais acarretará a caracterização de vínculo empregatício entre eles e a CONCEDENTE.

#### CLÁUSULA TERCEIRA – DA CARGA HORÁRIA

3.1 O trabalho deverá ser realizado no contraturno dos alunos eventualmente selecionados, com a duração máxima de 4 horas/dia, de segunda a sexta-feira.

#### CLÁUSULA QUARTA – DA SELEÇÃO

4.1 A seleção será realizada dentre os alunos regularmente matriculados na Instituição CONVENENTE, levando-se em consideração critérios como assiduidade, disciplina e desempenho escolar.

### CLÁUSULA QUINTA – DA QUANTIDADE E DO VALOR DA BOLSA

5.1 O presente convênio se destina a selecionar um total de 12 (doze) alunos, que receberão pela realização do serviço uma bolsa estágio no valor de R\$ 300,00 (Trezentos reais).

### CLÁUSULA SEXTA – DO PROCESSAMENTO DOS PAGAMENTOS

- 6.1 Os pagamentos serão creditados na conta da CONVENENTE, que se responsabilizará pelo repasse aos alunos selecionados.
- 6.2 Tais pagamentos começarão a ser creditados 30 (trinta) dias após o início da execução dos serviços.

#### CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES

- 7.1 Os alunos eventualmente selecionados deverão comprometer-se a desempenhar as atividades com o máximo de zelo possível, sempre seguindo as orientações das pessoas responsáveis pela coordenação dos trabalhos.
- 7.2 A CONCEDENTE, por sua vez, compromete-se a fornecer todo o material relativo à realização dos serviços, assim como a pagar, mensalmente, aos alunos o valor ajustado a título de bolsa estágio.

#### CLÁUSULA OITAVA - DA DURAÇÃO DO ESTÁGIO

8.1 O estágio se encerrará com a conclusão do serviço de atualização do cadastro de contribuintes do Município, que tem como previsão inicial o prazo de 3 meses.

#### CLÁUSULA NONA – DA VIGÊNCIA DO CONVÊNIO

9.1 O presente convênio entra em vigor na data da sua assinatura, encerrando-se com a conclusão dos trabalhos.

E por estarem de comum acordo, firmam o presente Termo de Convênio, em duas vias de igual teor e forma.

Barra de Santa Rosa, 03 de janeiro de 2022.

#### JOVINO PEREIRA NEPOMUCENO NETO

Prefeito Constitucional

#### STEFANNY SANTOS AZEVEDO

Diretora

Publicado por: Andre Luiz Silva Batista Código Identificador:777E63F7

#### ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX

IPAM - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BAYEUX ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO ADMINISTRATIVO DO IPAM

### ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO ADMINISTRATIVO DO IPAM, REALIZADA EM 31 DE MARÇO DE 2022.

Aos trinta e um dias do mês de março de dois mil e vinte e dois, às 10h15min, na Sala de Reuniões do IPAM, teve ínicio a Reunião do Conselho Administrativo do IPAM. Presentes os Senhores(a) Conselheiros(a): Severina Ramos de Souza Silva (Membro Titular do Conselho Administrativo do IPAM), Severina Henrique Domingos Calisto (Membro Titular do Conselho Administrativo do IPAM), Maria de Fátima Soares (Membro Suplente do Conselho Administrativo do IPAM), Elizete da Silva Lopes (Membro Titular do Conselho Administrativo do IPAM), Valdemir Soares da Silva (Membro Titular do Conselho Administrativo do IPAM) bem como os Senhores Diêgo de França Medeiros (Superintendente do IPAM), Montegômere Francisco Simão (Diretor de Divisão Administrativo) e Emanuelly Batista de Souza (Diretora Administrativa, Financeira e Previdenciária), ambos funcionários comissionados do IPAM. Logo após cumprimentar todos os presentes, o Senhor Superintendente abriu os trabalhos, informando que a presente reunião, tem por objetivo apresentar os contratos administrativos do ano corrente de 2022. Ato Contínuo, o Senhor Superintendente convidou, Emanuelly Batista de Souza, Diretora Administrativa, Financeira e Previdenciária do IPAM, que iniciou apresentando as necessidades dos atuais contratos já devidamente prontos, assinados e já enviados para as respectivas públicações, tendo sido esclarecidos todos os pontos suscitados pelos conselheiros presentes, durante o decorrer das discurssões. Em Conseguinte, a Conselheira Elisete da Silva Lopes, fez uma observação sobre o contrato do site, querendo esclarecimento sobre o funcionamento da plataforma, o Diretor de Divisão Administrativa Montegomere, pediu a palavra e explanou sobre o assunto, demostrando a funcionalidade, acessibilidade e praticidade do site, seguindo a reunião, o Conselheiro Valdemir Soares da Silva, Parabenizou pela transparência e sobre o olhar atento dos presentes que também fizeram questão de Parabenizar a condução da Reunião. Não havendo mais matérias sujeitas à deliberação do Conselho, a presente Reunião foi encerrada. E para Constar, eu, Montegomere Francisco Simão\_\_\_ \_\_\_\_, lavrei a presente ata, que depois de lida para todos, discutida e aprovada, vai assinada pelos membros do Conselho Administrativo, bem como Superintendente e pela Diretora de Divisão Administrativo, Financeiro e Previdenciária.

#### SEVERINA RAMOS DE SOUZA SILVA

Membro Titular do Conselho Administrativo

#### SEVERINA HENRIQUE DOMINGOS CALISTO

Membro Titular do Conselho Administrativo

#### ELISETE DA SILVA LOPES

Membro Titular do Conselho Administrativo

#### VALDEMIR SOARES DA SILVA

Membro Titular do Conselho Administrativo

#### MARIA DE FÁTIMA SOARES

Membro Suplente do Conselho Administrativo

#### DIÊGO DE FRANÇA MEDEIROS

Superintendente do IPAM

#### EMANUELLY BATISTA DE SOUZA

Diretora Administrativa, Financeira e Previdenciária

Bayeux - PB, 31 de março de 2022.

Publicado por: Enio Silva Nascimento Código Identificador: C7F6EE43

IPAM - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BAYEUX ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO ADMINISTRATIVO DO IPAM

### ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO ADMINISTRATIVO DO IPAM, REALIZADA EM 05 DE ABRILDE 2022.

Aos cinco dias do mês de abril, de dois mil e dois, às 11h30min, na Sala de Reuniões do IPAM, teve ínicio a Reunião do Conselho Administrativo do IPAM. Presentes os Senhores(a) Conselheiros(a): Severina Ramos de Souza Silva (Membro Titular do Conselho Administrativo do IPAM), Severina Henrique Domingos Calisto (Membro Titular do Conselho Administrativo do IPAM), Valdemir da Silva Soares (Membro Titular do Conselho Administrativo do IPAM), Elisete da Silva Lopes (Membro Titular do Conselho Administrativo do IPAM) e Espedito Abdon dos Santos (Membro Titular do Conselho Administrativo do IPAM), bem como os Senhores Diêgo de França Medeiros (Superintendente do IPAM), Katia Fernandes de Lira (Diretora de Divisão de Benefícios)e Emanuelly Batista de Souza (Diretora Administrativa, Financeira e Previdenciária). Logo após cumprimentar todos os presentes, o Senhor Superintendente abriu os trabalhos, informando que a presente reunião, tem por objetivo apresentar o fluxograma dos processos de Benefícios em geral do Instituto no ano corrente de 2022. Ato Contínuo ,o Senhor Superintendente convidou a Diretora Administrativa, Financeira e Previdenciária, a senhora Emanuelly Batista de Souza para assumir os trabalhos e explanar como funciona o setor, com isso, a mesma apresentou toda a programação do fluxo atual de Benefícios para o ano vigente, falou sobre a eficiênciae compromisso do setor e agilidade com os processos, todos devidamente programado e com os seus respectivos agendamentos, a Conselheira Severina Ramos de Souza Silva pediu a palavra e veio parabenizar a excelente organização dos tramites processuais, em ato continuo, a Diretora de Divisão de Benefícios Katia Fernandes, explanou sobre a dificuldade "passada" em colher informações do RH da Prefeitura, com isso acontecia alguns atrasos e acumulos de processos no Instituto, mas afirmou também que esse problema já vem sendo resolvido eassim melhorando o fluxo dos processos do IPAM. tendo sido esclarecidos todos os pontos suscitados, o Superintendente falou que o marco desta gestão é o bom atendimento para com os segurados do Instituto e a transparência com a coisa pública e que estar sempre a disposição para qualquer tipo de esclarecimento. Não havendo mais matérias sujeitas à deliberação do Conselho, a presente Reunião foi encerrada. para Constar, eu, Emanuelly Souza , lavrei a presente ata, que depois de lida para todos, discutida e aprovada, vai assinada pelos membros do Conselho Administrativo, bem como pelo Superintendente e pela Diretora de Divisão de Benefícios.

#### SEVERINA RAMOS DE SOUZA SILVA

Membro Titular do Conselho Administrativo

#### SEVERINA HENRIQUE DOMINGOS CALISTO

Membro Titular do Conselho Administrativo

#### ESPEDITO ABDON DOS SANTOS

Membro Titular do Conselho Administrativo

#### VALDEMIR DA SILVA SOARES

Membro Titular do Conselho Administrativo

#### ELISETE DA SILVA LOPES

Membro Titular do Conselho Administrativo

DIÊGO DE FRANCA MEDEIROS

Superintendente do IPAM

#### KATIA FERNANDES DE LIRA

Diretora de Divisão de Benefícios

Bayeux - PB, 05 de Abril de 2022.

Publicado por: Enio Silva Nascimento Código Identificador:22094DE9

IPAM - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BAYEUX ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO FISCAL DO IPAM

### ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO FISCAL DO IPAM, REALIZADA EM 31 DE MARÇO DE 2022.

Aos trinta e um dias do mês de março de dois mil e vinte e dois, às 13h30min, na Sala de Reuniões do IPAM, teve ínicio a Reunião do Conselho Fiscal do IPAM. Presentes os Senhores(a) Conselheiros(a): Maria Lúcia Galdino Pereira (Membro Titular do Conselho Fiscal do IPAM), Iran Carlos dos Santos (Membro Suplente do Conselho Fiscal), Antonio Henrique Martins Carneiro da Cunha (Membro Titular do Conselho Fiscal do IPAM) (Membro Titular do Conselho Fiscal do IPAM), bem como os Senhores Diêgo de França Medeiros (Superintendente do IPAM), Jussyhe de Lima Barros (Tesoureiro do IPAM) e Emanuelly Batista de Souza (Diretora Administrativa, Financeira e Previdenciária do IPAM). Logo após cumprimentar todos os presentes, o Senhor Superintendente abriu os trabalhos, informando que a presente reunião, tem por objetivo apresentar todos os Extratos Bancários, como também as aplicações feita pelo orgão do corrente ano de 2022. Ato Contínuo ,o Senhor Superintendente convidou o tesoureiro do IPAM, o Senhor Jussyhe de Lima Barros, e apresentou as demandas solicitadas pelos atuais conselheiros fiscais, tendo sido esclarecidos todos os pontos suscitados pelos conselheiros presentes, durante o decorrer das discurssões. Em Conseguinte, a Conselheira Fiscal Maria Lucia Galdino, Parabenizou pela transparência e sobre o olhar atento dos presentes que também fizeram questão de Parabenizar a condução da Reunião. Não havendo mais matérias sujeitas à deliberação do Conselho, a presente Reunião foi encerrada. E para Constar, eu, Emanuelly Batista de Souza lavrei a presente ata, que depois de lida para todos, discutida e aprovada, vai assinada pelos membros do Conselho Fiscal, bem como pelo Superintendente e pelo Tesoureiro.

#### MARIA LÚCIA GALDINO

(Membro Titular do Conselho Fiscal)

#### IRAN CARLOS DOS SANTOS

(Membro Suplente do Conselho Fiscal)

### ANTONIO HENRIQUE MARTINS CARNEIRO DA CUNHA (Membro Titular do Conselho Fiscal)

DIÊGO DE FRANÇA MEDEIROS (Superintendente do IPAM)

#### JUSSYHE DE LIMA BARROS

(Tesoureiro do IPAM)

Bayeux - PB, 31 de março de 2022.

Publicado por:

Enio Silva Nascimento

Código Identificador: A56DC7B2

IPAM - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BAYEUX ATA DE REUNIÃO DO CONSELHOFISCAL DO IPAM

### ATA DE REUNIÃO DO CONSELHOFISCAL DO IPAM, REALIZADA EM 06 DE ABRIL DE 2022.

Aos seis dias deabril de dois mil e vinte e dois, às 10h40min, na Sala de Reuniões do IPAM, teve ínicio a Reunião do Conselho Fiscal do

IPAM. Presentes os Senhores(a) Conselheiros(a): Maria Lúcia Galdino Pereira (Membro Titular do Conselho Fiscal do IPAM), Iran Carlos dos Santos (Membro Suplente do Conselho Fiscal), Antonio Henrique Martins Carneiro da Cunha (Membro Titular do Conselho Fiscal do IPAM) (Membro Titular do Conselho Fiscal do IPAM), bem como os Senhores Diêgo de França Medeiros (Superintendente do IPAM), Jussyhe de Lima Barros (Tesoureiro do IPAM) e Montegomere Francisco Simão (Diretora de Divisão Administrativa do IPAM). Logo após cumprimentar todos os presentes, o Senhor Superintendente abriu os trabalhos, informando que a presente reunião, tem por objetivo apresentar o impacto da nossa folha de pagamento, no tocante ao reajuste dos aposentados do Magistério, que também tem direito ao reajuste de acordo com a paridade prevista na EC 41/03, como também o valor do repasse atual do Ente ( Prefeitura Municipal), versos o valor total das despesas mensais do Instituto. Ato Contínuo, o Senhor Superintendente convidou o Diretor de Divisão Administrativo o Senhor Montegomere Francisco Simão, e apresentou as demandas solicitadas pelos atuais conselheiros fiscais, tendo sido esclarecidos todos os pontos suscitados pelos conselheiros presentes, durante o decorrer das discurssões. Em Conseguinte ,o Conselheiro Fiscal Antonio Henrique Martins Carneiro da Cunha, Parabenizou pela transparência de toda a equipe do IPAM e sobre o olhar atento dos presentes que também fizeram questão de Parabenizar a condução da Reunião. Não havendo mais matérias para discussão do Conselho, a presente Reunião foi encerrada. E para Constar, eu, Jussyhe de Lima membros do Conselho Fiscal, bem como pelo Superintendente e pelo

#### MARIA LÚCIA GALDINO

Membro Titular do Conselho Fiscal

#### IRAN CARLOS DOS SANTOS

Membro Suplente do Conselho Fiscal

#### ANTONIO HENRIQUE MARTINS CARNEIRO DA CUNHA

Membro Titular do Conselho Fiscal

#### DIÊGO DE FRANÇA MEDEIROS

Superintendente do IPAM

#### MONTEGOMERE FRANCISCO SIMÃO

Diretor de Divisão Administrativo do IPAM

Bayeux - PB, 31 de março de 2022.

Publicado por:

Enio Silva Nascimento

Código Identificador:06752201

#### ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE BERNARDINO BATISTA

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DECRETO

#### **DECRETO Nº 025/2022**

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA, PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO AMIGÁVEL OU JUDICIAL, DE IMÓVEL LOCALIZADO NO SÍTIO JUÁ, NA CIDADE DE BERNARDINO BATISTA-PB, ESTADO DA PARAÍBA, PERTENCENTE AO SENHOR JOSÉ GOMES DE BRITO, DANDO OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE BERNARDINO BTISTA-PB, no uso de suas atribuições, conferidas pela da Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 736 de 30 de março de 2022 e de conformidade com o Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941,

CONSIDERANDO a necessidade do Município em adquirir a área ora declarada de utilidade pública de acordo com a Lei Municipal 736 de 30 de março de 2022, cuja finalidade é a construção de uma Creche na comunidade de Sítio Juá.

#### **DECRETA:**

- **Art. 1º.** Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação, amigável ou judicial o seguinte imóvel:
- I Fica o Poder Executivo Municipal de Bernardino Batista, Estado da Paraíba, autorizado a Aquisição de um imóvel de propriedade do Sr. José Gomes de Brito, CPF: 840.848.394-34, localizado no Sítio Juá, município de Bernardino Batista-PB, medindo 60,00 (sessenta metros) de frente ao norte; 50,00 (cinquenta metros) ao leste; 60,00 (sessenta metros) ao Sul e 50,00 (cinquenta metros) ao oeste, totalizando uma área de 3.000,00 m² (três mil metros quadrados), no valor de R\$ 35.000,00(trinta e cinco mil reais), conforme Laudo Técnico de Avaliação, constante no Anexo I, que faz parte integrante desta Lei, limitando-se ao Norte com imóvel pertencente Sr. José Gomes de Brito; ao Sul Rua Projetada (estrada); ao Leste com imóvel pertencente ao Sr. José Pereira Pedro e a Oeste com imóvel pertencente ao Sr. José Gomes de Brito.
- **Art. 2º.** O imóvel que se refere o artigo anterior destina-se a construção de uma Creche no Sítio Juá.
- **Art.** 3°. Caracterizada a urgência na desapropriação, proceder-se-á conforme o disposto no art. 15, do Decreto-Lei n. ° 3.365, 21 de junho de 1941.
- **Art. 4º.** A desapropriação deverá efetivar-se mediante acordo ou intentar-se judicialmente, dentro de cinco anos, contados da data da expedição deste decreto.
- **Art.** 5°. As despesas decorrentes do presente Decreto correrão por conta da dotação orçamentária própria.
- Art. 6°. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Constitucional, Bernardino Batista/PB, em 05 de abril de 2022.

#### ANTONIO ALDO ANDRADE DE SOUSA

Prefeito Constitucional

Publicado por: Mateus Ribeiro Dantas Código Identificador:996D8A5A

#### ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA

#### GABINETE DO PREFEITO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL - N.º 017/2022 - SRP - REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, considerando o que reza o Artigo 7.º – Inciso IV, do Decreto Federal N.º 3.555, de 08 de agosto de 2000,

#### RESOLVE:

HOMOLOGAR o resultado da licitação - modalidade Pregão Presencial nº 017/2022 - SRP, que objetiva a REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA LOCAÇÃO DE ÔNIBUS RODOVIÁRIO PARA TRANSPORTES DE ESTUDANTES. Licitante vencedor e respectivo valor total da contratação: ALUYLSON PESSOA DOS SANTOS - ME - CNPJ 21.636.341/0001-28. O valor global da presente licitação é R\$ 170.400,00 (cento e setenta mil e quatrocentos reais)

Publique-se.

Boa Vista - PB, 23 de Março de 2022.

#### ANDRÉ LUIZ GOMES DE ARAÚJO Prefeito

Publicado por:

Kézia Silmara Costa Farias Código Identificador:2DDAC63E

#### GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 158/2022

Dispõe sobre a criação de Comissão Especial para a elaboração da Planta Genérica de Valores – PGV deste Município.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA, Estado da Paraíba, no uso das atribuições constitucionais e legais que lhe são conferidas, em especial aquelas previstas no artigo 30, incisos I, da Constituição Federal e na Lei Orgânica do Município;

Considerando os Princípios da eficiência, impessoalidade e da transparência que devem nortear as ações da Administração Pública Municipal;

Considerando ainda o recente compromisso assumido perante o Ministério Público deste Estado, através do termo de ajustamento de conduta conhecido como "TAC IPTU-Legal";

Considerando, especialmente, a previsão contida na letra "e" do termo acima mencionado.

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Criar a Comissão Especial de que trata este ato administrativo, a fim de que promova os estudos, pesquisas, análises, discussões e avaliações com vistas a definir e padronizar o valor médio do metro quadrado dos imóveis localizados na área urbana desta Cidade;

Parágrafo único. O resultado então obtido será apenas um dos meios para se calcular o valor do Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana (IPTU) deste Município.

**Art. 2º** Fica determinada a divisão espacial da área urbana da Cidade em apenas duas regiões: a central e a periférica.

Parágrafo único. Esta divisão deverá ser devidamente delimitada, registrando-se com precisão todas as suas ruas e avenidas, bem como os seus limites espaciais.

**Art. 3º** A presente Comissão será composta pelos membros abaixo relacionados:

- 1. JEFFERSON MACEDO DE FARIAS ALVES, Matrícula N.º 0747;
- 2. . PAULO ÂNGELO RIBEIRO ARAÚJO Matrícula Nº 0598;
- 3. FRANCINALDO PEREIRA ARAGÃO Matrícula N.º 0247;
- 4. ÁUREO MARINHO VITORINO DE ALMEIDA matrícula N.º 0683
- **Art. 4º** Ao final, deverá ser apresentado e entregue ao Prefeito o relatório conclusivo dos trabalhos, onde constarão obrigatoriamente a divisão espacial mencionada no art. 2º e o valor do metro quadrado padrão atribuído a cada região, a central e a periférica.
- § 1º No aludido relatório, que deverá ser assinado por todos os componentes da Comissão Especial, também deverá constar declaração atestando que os valores padrões adotados foram definidos conforme critérios técnicos e justos, representando inclusive a realidade do mercado imobiliário local.
- § 2º Os critérios técnicos acima mencionados serão aqueles previstos na regulamentação específica da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), mais precisamente a NBR nº 14.653, norma que trata da avaliação de imóveis.
- **Art. 5º** Os trabalhos deverão ser executados no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, contados da data de publicação desta Portaria, momento em que ela entrará vigor.

Gabinete do Prefeito, Boa Vista/PB, 04 de Março de 2022.

*ANDRÉ LUIZ GOMES DE ARAÚJO* Prefeito

> **Publicado por:** Kézia Silmara Costa Farias

Kezia Silmara Costa Farias Código Identificador: 1CCF4F75

#### ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO/APOSTILAMENTO N.º 01/2022 AO CONTRATO N.º 13/2022 DO PROCESSO LICITATÓRIO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2022, PARA REALINHAMENTO DE PREÇO, QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ E A EMPRESA: ANTÔNIO LUCENA & CIA LTDA.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ, ESTADO DA PARAÍBA, pessoa jurídica de direito público, com sede na Avenida Aurea Dias de Almeida, N° 228, Centro, Bonito de Santa Fé, CEP: 58.960-000, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 08.924.037/0001-18, por seu representante legal ANTÔNIO LUCENA FILHO, CPF: 570.882.094-20, aqui denominado de CONTRATANTE, e do outro lado a empresa ANTÔNIO LUCENA & CIA LTDA, CNPJ n° 08.290.538/0001-90, com sede na Praça Fernandes Antônio de Almeida, S/N, Bairro Centro, Bonito de Santa Fé - PB, CEP: 58.960-000, celebram o presente Termo de Realinhamento, mediante as cláusulas e condições a seguir relacionadas:

Cláusula Primeira – Do Objeto - O presente Termo tem como objeto o realinhamento de preços do Contrato n.º 13/2022, oriundo do Pregão Eletrônico nº 01/2022, conforme requerido pela Empresa Contratada.

Cláusula Segunda — Do Realinhamento - Para reestabelecer o equilíbrio econômico-financeiro, fica alterado o preço do item: Gasolina Comum, Diesel Comum e Diesel S10 realinhado o preço conforme tabela a seguir:

ITEM	D PRODUTOS	UND	QTDA	P.UNIT LICITADO	P.UNIT REALINHADO FINAL
1	GASOLINA COMUM	Litro	80.000	6,98	7,69
2	DIESEL COMUM	Litro	38.000	5,98	7,09
3	DIESEL S10	Litro	130.000	6,08	7,19

Cláusula Terceira — Do Fundamento Legal - O presente Termo Aditivo de Realinhamento de Preços encontra-se amparo legal no artigo 65, inciso II, 'd', da Lei nº 8.666/93 e nas cláusulas Sexta, Paragrafo Segundo e Décima Sexta do Contrato.

Cláusula Quarta — Da Ratificação das Cláusulas - Permanecem em pleno vigor todas as cláusulas e condições ajustadas no Contrato nº 13/2022, assinada entre as partes, com a modificação ora ajustada, ficando este Termo Aditivo de Realinhamento de preço como parte integrante do mesmo para todos os efeitos de direito.

Cláusula Quinta — Da Justificativa - Justifica o presente realinhamento de preços o pedido encaminhado pela empresa contratada, acompanhada de notas fiscais da própria distribuidora, demonstrando o acréscimo demasiado e significativo do preço da Gasolina Comum, Diesel Comum e Diesel S10 na base de custo na sua composição. Ademais, comprova-se por pesquisa realizada que, de fato, o preço solicitado encontra-se dentro do valor praticado pelo mercado local. Percebemos então que o aumento causou desequilíbrio no valor acertado inicialmente gerando a necessidade de reestabelecer o equilíbrio econômico-financeiro.

Bonito de Santa Fé - PB, 18 de março de 2022.

Prefeitura Municipal De Bonito De Santa Fé ANTÔNIO LUCENA FILHO Prefeito Constitucional Contratante ANTÔNIO LUCENA & CIA LTDA

CNPJ nº 08.290.538/0001-90 Contratado

Publicado por:

Francimagna Feitosa Pinto Código Identificador:542B2A88

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO N.º 01/2022 AOCONTRATO Nº 84/2021, CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ - PB E A EMPRESA GILBRAN COSTA GUIMARÃES EIRELI, CNPJ: 37.054.183/0001-38, QUE TEM POR OBJETO A CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SAÚDE PARA REALIZAÇÃO DE **CONSULTAS ESPECIALIZADAS** NAS ÁREAS DE ORTOPEDIA, CARDIOLOGIA, ENDOCRINOLOGIA, GINECOLOGIA ANGIOLOGIA.

CONTRATANTE: A PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO **DE SANTA FÉ**, ESTADO DA PARAÍBA, pessoa jurídica de direito público, com sede na Avenida Aurea Dias de Almeida, Nº 228, Centro, Bonito de Santa Fé, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 08.924.037/0001-18, por seu representante legal ANTÔNIO CPF: 570.882.094-20. CONTRATADA: LUCENA FILHO, GILBRAN COSTA GUIMARÃES EIRELI, 37.054.183/0001-38, com sede na Rua Arruda Câmara, n.º 417, Apt 705, Bairro Santo Antônio, Município de Campina Grande - PB, CEP: 58.406-020, representada pelo Sr. GILBRAN COSTA GUIMARÃES EIRELI, portador do CPF: 053.199.404-08, celebram o presente termo aditivo ao contrato nº 84/2021, instruído na Inexigibilidade nº 03/2021, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 mediante as condições e as seguintes cláusulas:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato firmado entre as partes em 12 de abril de 2021, nos termos previstos em sua Cláusula Sétima - da Vigência do contrato.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO

Pelo presente termo aditivo fica prorrogada a vigência do Contrato nº 84/2021 de 06 de abril de 2022 à 06 de outubro de 2022, podendo ocorrer nova prorrogação conforme art. 57, inciso II da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.

#### CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR DO TERMO ADITIVO

O valor total do presente aditivo é de **R\$ 210.000,00 (Duzentos e Dez Mil Reais)**, que serão pagos em parcelas mensais, conforme a execução dos serviços de consultas médicas, obedecendo o preço unitário de cada procedimento.

#### CLÁUSULA QUARTA - DA DESPESA

As despesas decorrentes do presente aditivo ficarão à conta da respectiva classificação orçamentária contratual prevista na Lei Orçamentária do Exercício financeiro de 2022.

#### CLÁUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

5.O presente termo aditivo decorre de autorização do Prefeito Municipal contratante, e encontra amparo legal no artigo 57, Inciso II, § 2º da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

#### CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

6.Ficam ratificadas, naquilo que não colidir com os termos deste termo aditivo, todas as demais cláusulas do contrato original firmado entre as partes.

#### CLÁUSULA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.E por estarem justos e contratados, firmam o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA juntamente com as testemunhas abaixo.

Bonito de Santa Fé - PB, 06 de abril de 2022.

Prefeitura Municipal de Bonito de Santa Fé ANTÔNIO LUCENA FILHO Prefeito Constitucional

Contratante

GILBRAN COSTA GUIMARÃES EIRELI

CNPJ: 37.054.183/0001-38

Contratado

Publicado por: Francimagna Feitosa Pinto Código Identificador:1376E891

#### ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIÇARA

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE PRETENÇÃO DE CONTRATAÇÃO DL 013 22

#### AVISO DE PRETENSA CONTRATAÇÃO DIRETA

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DV00013/2022

A Prefeitura Municipal de Caiçara manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados na contração direta, com base no Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21, que objetiva: Aquisição de Peixe congelado. O interessado poderá obter o respectivo Termo de Referência com a especificação do objeto pretendido junto a Comissão de Licitação, sediada na Rua Francisco Carneiro, S/N - Centro - Caiçara - PB, ou acessando: Diário Famup. A referida comissão estará recebendo as propostas até o dia 11 de Abril de 2022, nos horário e endereço abaixo indicados, e que poderão ser encaminhadas também pelo e-mail: prefeituracaicara@gmail.com. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.Telefone: (083) 3370 1200.

Caiçara - PB, 06 de Abril de 2022

#### SEVERINO VIEIRA DE LIMA JÚNIOR -

Servidor Responsável

Publicado por:

Severino Vieira de Lima Junior **Código Identificador:**A30244ED

#### ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE CATINGUEIRA

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

#### EXTRATO DE CONTRATO

**CONTRATO Nº** 01. 062/2022

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Catingueira-PB.

CONTRATADO: COPAUTO COMÉRCIO PATOENSE DE AUTOMOTORES LTDA, CNPJ nº 10.754.828/0001-99.

**OBJETO:** Aquisição de veículos novos, zero Km, para atender as demandas do Município de Catingueira/PB.

**VALOR GLOBAL:** R\$62.788,00 (Sessenta e dois mil setecentos e oitenta e oito reais)

PROCESSO: PREGÃO ELETRÔNICO nº 0011/2022

PRAZO: 31 de dezembro de 2022.

DATA DA ASSINATURA: 05 de abril de 2022.

#### SUÉLIO FÉLIX DE ALENCAR

Prefeito Municipal de Catingueira -PB

#### Publicado por:

Ionara Félix Tavares **Código Identificador:**D4C4970B

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

**CONTRATO Nº** 01. 063/2022

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Catingueira-PB.

CONTRATADO: PEDRAGON AUTOS LTDA, inscrita no

CNPJ/MF sob o nº 03.935.826/0001-30.

**OBJETO:** Aquisição de veículos novos, zero Km, para atender as

demandas do Município de Catingueira/PB.

**VALOR GLOBAL:** R\$ 132.000,00 (Cento e trinta e dois mil reais)

**PROCESSO:** PREGÃO ELETRÔNICO n º 0011/2022

**PRAZO:** 31 de dezembro de 2022.

DATA DA ASSINATURA: 06 de abril de 2022.

#### SUÉLIO FÉLIX DE ALENCAR

Prefeito Municipal de Catingueira-PB.

Publicado por:

Ionara Félix Tavares

Código Identificador: 5A43380F

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO

#### TOMADA DE PRECO nº 003/2022

A CPL da Prefeitura Municipal de CATINGUEIRA, torna público que a reunião do processo acima, cujo objetivo é Contratação de empresa especializada para execução de obra de Construção de nova base especializada do serviço de atendimento móvel de urgência (SAMU) da sede do município de Catingueira-PB, conforme especificações no edital e seus anexo, com data da reunião marcada para o dia 08 de Abril de 2022, as 08:30 horas, está SUSPENSA "sine die", por motivo de readequação no edital.

INFORMAÇÕES: Em todos os dias úteis, no horário de expediente das 08; 00 ás 13:00 horas na sala da CPL, na sede da Prefeitura Municipal localizada à rua Inácio Félix de Oliveira, s/n, centro de Catingueira/PB.

Catingueira -PB, 06 de abril de 2022.

ROSINEIDE MARTINS DE FREITAS

Presidente da CPL/PMC

Publicado por:

Ionara Félix Tavares

Código Identificador:002080D6

#### ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS

#### AVISO DE JULGAMENTO DE PROPOSTA DE PREÇOS -TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2021

A Prefeitura de Coremas-PB, vem através do seu Presidente da CPL, torna público para conhecimentos dos interessados o resultado do julgamento da proposta de preços da Tomada de Preços Nº008/2021. Objeto: Prestar serviços de engenharia de pavimentação asfáltica da parede do Açude Estevão Marinho no município de Coremas-PB Contrato de repasse 107.5699-72/2021-CAIXA. Vejamos a seguir: Em 1º Lugar: Niemaia Construcoes Ltda, CNPJ: 10.641.065/0001-70, com o valor total R\$ 675.049,17 (seiscentos e setenta e cinco mil, quarenta e nove reais e dezessete centavos), conforme atestado pelo Setor de Engenharia através de seu parecer técnico emitido em 05/04/2022; Em 2º Lugar: R Duarte Alves C. e Serv. Eireli, CNPJ: 38195017/0001-14, com o valor total R\$ 736.492,37 (setecentos e trinta e seis mil, quatrocentos e noventa e dois reais, trinta e sete centavos); Em 3º Lugar: Construtora Forte Brasil Eireli, CNPJ: 23.407.509/0001-59, com o valor total R\$ 744.888,95 (setecentos e quarenta e quatro mil, oitocentos e oitenta e oito reais, noventa e cinco centavos); Em 4º Lugar: CL Construções e Serviços Ltda, CNPJ: 09.335.002/0001-06, com o valor total R\$ 759.506,15 (setecentos e

cinquenta e nove mil, quinhentos e seis reais e quinze centavos). **Cópia do parecer e demais peças:**www.coremas.pb.gov.br/avisos-editais-e-documentos.

Coremas-PB, 06 de abril de 2022.

FRANCIELHO ALVES BARRETO
Presidente da CPL

Publicado por: Jacé Alves de Oliveira Código Identificador:7307A911

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS TERMO DE ADJUDICAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS N.º 006/2021

O Prefeito Constitucional do Município de Coremas/PB, no uso de suas atribuições legais, Resolve: Adjudicar o resultado do julgamento das propostas apresentadas na Licitação sob a modalidade Tomada de Preços N.º 006/2021, que objetiva: Contratação de uma pessoa jurídica para prestar serviços de engenharia de pavimentação em paralelepípedo das seguintes ruas: Luziano Gelisson de Souza Lucena, José Pereira de Almeida, Leocádia Mariano de Araújo, Rua Virgulino da Silva - trecho a partir do final do asfalto, no município de Coremas-PB, conforme planilhas orçamentárias de custos., e com base no relatório apresentado pela CPL, o qual aponta como proponente vencedor: CL Construções e Serviços Ltda, CNPJ: 09.335.002/0001-06, Rua Cel. João Severino, Nº S/N (Sala D), Centro, Itaporanga-PB, com o valor total R\$ 436.336,90 (quatrocentos e trinta e seis mil, trezentos e trinta e seis reais e noventa centavos).

Publique-se e cumpra-se.

Coremas - PB, 05 de abril de 2022.

IRANI ALEXANDRINO DA SILVA

Prefeito

Publicado por:

Jacé Alves de Oliveira **Código Identificador:**E04613FB

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2021

O Prefeito Constitucional do Município de Coremas/PB, no uso de suas atribuições legais, Resolve: Homologar o resultado do julgamento das propostas apresentadas na Licitação sob a modalidade Tomada de Preços N.º 006/2021, que objetiva: Contratação de uma pessoa jurídica para prestar serviços de engenharia de pavimentação em paralelepípedo das seguintes ruas: Luziano Gelisson de Souza Lucena, José Pereira de Almeid36a, Leocádia Mariano de Araújo, Rua Virgulino da Silva - trecho a partir do final do asfalto, no município de Coremas-PB, conforme planilhas orçamentárias de custos, e com base no relatório apresentado pela CPL, o qual aponta como proponente vencedor: CL Construções e Serviços Ltda, CNPJ: 09.335.002/0001-06, Rua Cel. João Severino, Nº S/N (Sala D), Centro, Itaporanga-PB, com o valor total R\$ 436.336,90 (quatrocentos e trinta e seis mil, trezentos e trinta e seis reais e noventa centavos).

Publique-se e cumpra-se.

Coremas - PB, 05 de abril de 2022.

IRANI ALEXANDRINO DA SILVA

Prefeito

**Publicado por:** Jacé Alves de Oliveira

Código Identificador:9F3FCEB8

PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2022 O Prefeito do Município de Coremas, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, Resolve: Homologar o resultado da licitação, modalidade Tomada de Preços nº 001/2022, que objetiva: Contratação de uma pessoa jurídica para prestar serviços de engenharia de pavimentação em paralelepípedo das seguintes ruas: Projetada (Bairro Mão D'água), Rua Virgulino da Silva (Estaca 0 a Estaca 10), Rua Virgulino da Silva (Estaca 10 a Estaca 17), no município de Coremas-PB, conforme planilhas orçamentárias de custos. Contrato de repasse 1073602-18/2020-CAIXA. Fonte de recurso 1: Próprios do Município de Coremas (Diversos Ordinários), Fonte de recurso 2: Contrato de Repasse Nº 107.3602-18/2020-CAIXA. Dotação: 02.06 - Secretaria Municipal de Urbanismo, 15 451 3028 1012 - Implantação de pavimentação urbana e recapeamento de asfalto, Ficha Nº 1171, 1500, 44.90.51 00 001 - Obras e Instalações, conforme QDD/2022. E com base no relatório apresentado pela CPL, o qual aponta como proponentes vencedores: Em 1º Lugar: Jhonatan Andrade da Silva Eireli, CNPJ: 34.955.075/0001-48, com o valor total de R\$ 318.311,89; Em 2º Lugar: Lucrenato Ramalho Leite Junior Eireli, CNPJ: 26.916.688/0001-48, com o valor total de R\$ 337.571,53; Em 3° Lugar: Sabugi Construções Eireli, CNPJ: 42.354.190/0001-95, com o valor total de R\$ 342.204,13; Em 4º Lugar: Motiva Construções e Serviços Eireli, CNPJ: 31.381.604/0001-59, com o valor total de R\$ 342.341,46; Em 5º Lugar: R.F Engenharia Eireli, CNPJ: 30.083.868/0001-63, com o valor total de R\$ 395.415,61; Em 6° Lugar: ID Construtora Ltda, CNPJ: 44.105.908/0001-35, com o valor total de R\$ 395.452,32; Em 7º Lugar: CL Construções e Serviços Ltda, CNPJ: 09.335.002/0001-06, com o valor total de R\$ 400.635,73; Em 8º Lugar: B & F Edificare Engenharia Ltda, CNPJ: 29.842.086/0001-81, com o valor total de R\$ 409.949,09; Em 9° Lugar: Somos Construções Eireli, CNPJ: 35.042.630/0001-03, com o valor total de R\$ 429.322,29; Em 10º Lugar: Covale Construções e Serviços Eireli, CNPJ: 11.170.603/0001-58, com o valor total de R\$ 433.347,72; Em 11º Lugar: Spx Construções e Serviços Eireli, CNPJ: 43.339.438/0001-01. com o valor total de R\$ 441.393.13: Em 12º Lugar: Inprel Construções e Serviços Eireli, CNPJ: 03.757.786/0001-84, com o valor total de R\$ 464.145,65; Em 13° Lugar: Ranulfo Tomaz da Silva-ME (Rts Engenharia, CNPJ: 04.672.369/0001-00, com o valor total de R\$ 467.578,30; Em 14° Lugar: FJ Construções e Serviços Eireli, CNPJ: 20.284.072/0001-15, com o valor total de R\$ 482.308,74.

Publique-se e cumpra-se.

Coremas-PB, 05 de abril de 2022.

IRANI ALEXANDRINO DA SILVA Prefeito

> Publicado por: Jacé Alves de Oliveira Código Identificador:86EADF14

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS TERMO DE ADJUDICAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2022

O Prefeito Constitucional do Município de Coremas/PB, no uso de suas atribuições legais, Resolve: Adjudicar o resultado do julgamento das propostas apresentadas na Licitação sob a modalidade Tomada de Preços N.º 001/2022, que objetiva: Contratação de uma pessoa jurídica para prestar serviços de engenharia de pavimentação em paralelepípedo das seguintes ruas: Projetada (Bairro Mão D'água), Rua Virgulino da Silva (Estaca 0 a Estaca 10), Rua Virgulino da Silva (Estaca 10 a Estaca 17), no município de Coremas-PB, conforme planilhas orçamentárias de custos. Contrato de repasse 1073602-18/2020-CAIXA. E com base no relatório apresentado pela CPL, o qual aponta como proponentes vencedores: Em 1º Lugar: Jhonatan Andrade da Silva Eireli, CNPJ: 34.955.075/0001-48, com o valor total de R\$ 318.311,89; Em 2º Lugar: Lucrenato Ramalho Leite Junior Eireli, CNPJ: 26.916.688/0001-48, com o valor total de R\$ 337.571,53; Em 3º Lugar: Sabugi Construções Eireli, CNPJ: 42.354.190/0001-95, com o valor total de R\$ 342.204,13; Em 4º Lugar: Motiva Construções e Serviços Eireli, 31.381.604/0001-59, com o valor total de R\$ 342.341,46; Em 5°

Lugar: R.F Engenharia Eireli, CNPJ: 30.083.868/0001-63, com o valor total de R\$ 395.415,61; Em 6º Lugar: ID Construtora Ltda, CNPJ: 44.105.908/0001-35, com o valor total de R\$ 395.452,32; Em 7º Lugar: CL Construções e Serviços Ltda, CNPJ: 09.335.002/0001-06, com o valor total de R\$ 400.635,73; Em 8º Lugar: B & F Edificare Engenharia Ltda, CNPJ: 29.842.086/0001-81, com o valor total de R\$ 409.949,09; Em 9º Lugar: Somos Construções Eireli, CNPJ: 35.042.630/0001-03, com o valor total de R\$ 429.322,29; Em 10º Lugar: Covale Construções e Serviços Eireli, CNPJ: 11.170.603/0001-58, com o valor total de R\$ 433.347,72; Em 11° Lugar: Spx Construções e Serviços Eireli, CNPJ: 43.339.438/0001-01, com o valor total de R\$ 441.393,13; Em 12º Lugar: Inprel Construções e Serviços Eireli, CNPJ: 03.757.786/0001-84, com o valor total de R\$ 464.145,65; Em 13º Lugar: Ranulfo Tomaz da Silva-ME (Rts Engenharia, CNPJ: 04.672.369/0001-00, com o valor total de R\$ 467.578,30; Em 14º Lugar: FJ Construções e Serviços Eireli, CNPJ: 20.284.072/0001-15, com o valor total de R\$ 482.308,74.

Publique-se e cumpra-se.

Coremas-PB, 05 de abril de 2022.

#### IRANI ALEXANDRINO DA SILVA

Prefeito

Publicado por: Jacé Alves de Oliveira Código Identificador:D4916BEB

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS TERMO DE ADJUDICAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2022

O Prefeito Constitucional do Município de Coremas/PB, no uso de suas atribuições legais, Resolve: Adjudicar o resultado do julgamento das propostas apresentadas na Licitação sob a modalidade Tomada de Preços N.º 002/2022, que tem como: Objeto 1: Contratação de uma pessoa jurídica para prestar serviços de engenharia de pavimentação em paralelepípedo. Vejamos a seguir: Rua Miguel Andrade de Lacerda, Travessa Monoel Ferreira Cavalcante, Travessa Miguel Andrade de Lacerda, todas na cidade de Coremas-PB; Objeto 2: Contratação de uma pessoa jurídica para prestar serviços de engenharia de pavimentação em paralelepípedo. Vejamos a seguir: Localidade Diogo para UBS (Parte 2) na cidade de Coremas-PB; Objeto 3: Contratação de uma pessoa jurídica para prestar serviços de engenharia de pavimentação em paralelepípedo. Vejamos a seguir: Travessa Oficial de Justiça Vicente Gregório de Andrade, na cidade de Coremas-PB. E com base no relatório apresentado pela CPL, o qual aponta como proponentes vencedores: Em 1º Lugar: Jhonatan Andrade da Silva Eireli, CNPJ: 34.955.075/0001-48, com o valor total de R\$ 189.604,95; Em 2º Lugar: Motiva Construções e Serviços Eireli, CNPJ: 31.381.604/0001-59, com o valor total de R\$ 195.973,94; Em 3º Lugar: Lucrenato Ramalho Leite Junior Eireli, CNPJ: 26.916.688/0001-48, com o valor total de R\$ 201.123,03; Em 4º Lugar: Torres e Andrade Construções Ltda, CNPJ: 21.933.413/0001-07, com o valor total de R\$ 212.551,19; Em 5° Lugar: ID Construtora Ltda, CNPJ: 44.105.908/0001-35, com o valor total de R\$ 239.501,56; Em 6º Lugar: Covale Construções e Serviços Eireli, CNPJ: 11.170.603/0001-58, com o valor total de R\$ 249.763,00; Em 7º Lugar: Somos Construções Eireli, CNPJ: 35.042.630/0001-03, com o valor total de R\$ 256.271,59; Em 8° Lugar: Spx Construções e Serviços Eireli, CNPJ: 43.339.438/0001-01, com o valor total de R\$ 259.426,44; Em 9º Lugar: Ranulfo Tomaz da Silva-ME (Rts Engenharia, CNPJ: 04.672.369/0001-00, com o valor total de R\$ 271.364,91; Em 10° Lugar: Inprel Construções e Serviços Eireli, CNPJ: 03.757.786/0001-84, com o valor total de R\$ 273.020.77.

Publique-se e cumpra-se.

Coremas-PB, 05 de abril de 2022.

#### IRANI ALEXANDRINO DA SILVA Prefeito

#### Publicado por:

Jacé Alves de Oliveira Código Identificador: 1B0908DE

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2022

O Prefeito do Município de Coremas, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, Resolve: Homologar o resultado da licitação, modalidade Tomada de Preços nº 002/2022, Objeto 1: Prestar serviços de engenharia de pavimentação em paralelepípedo nas ruas Miguel Andrade de Lacerda, Travessa Monoel Ferreira Cavalcante, Travessa Miguel Andrade de Lacerda, todas na cidade de Coremas-PB; Objeto 2: Prestar serviços de engenharia de pavimentação em paralelepípedo na rua localidade Diogo para UBS (Parte 2) na cidade de Coremas-PB; Objeto 3: Prestar serviços de engenharia de pavimentação em paralelepípedo na travessa Oficial de Justiça Vicente Gregório de Andrade, na cidade de Coremas-PB. E com base no relatório apresentado pela CPL, o qual aponta como proponentes vencedores: Em 1º Lugar: Jhonatan Andrade da Silva Eireli, CNPJ: 34.955.075/0001-48, com o valor total de R\$ 189.604,95; Em 2° Motiva Construções e Serviços Eireli, CNPJ: 31.381.604/0001-59, com o valor total de R\$ 195.973,94; Em 3° Lugar: Lucrenato Ramalho Leite Junior Eireli, CNPJ: 26.916.688/0001-48, com o valor total de R\$ 201.123,03; Em 4° Lugar: Torres e Andrade Construções Ltda, CNPJ: 21.933.413/0001-07, com o valor total de R\$ 212.551,19; Em 5° Lugar: ID Construtora Ltda, CNPJ: 44.105.908/0001-35, com o valor total de R\$ 239.501,56; Em 6º Lugar: Covale Construções e Serviços Eireli, CNPJ: 11.170.603/0001-58, com o valor total de R\$ 249.763,00; Em 7° Lugar: Somos Construções Eireli, CNPJ: 35.042.630/0001-03, com o valor total de R\$ 256.271,59; Em 8º Lugar: Spx Construções e Serviços Eireli, CNPJ: 43.339.438/0001-01, com o valor total de R\$ 259.426,44; Em 9° Lugar: Ranulfo Tomaz da Silva-ME (Rts Engenharia, CNPJ: 04.672.369/0001-00, com o valor total de R\$ 271.364,91; Em 10° Lugar: Inprel Construções e Serviços Eireli, CNPJ: 03.757.786/0001-84, com o valor total de R\$ 273.020,77.

Publique-se e cumpra-se.

Coremas-PB, 05 de abril de 2022.

#### IRANI ALEXANDRINO DA SILVA Prefeito

Publicado por: Jacé Alves de Oliveira

Código Identificador:3B8CFE1C

#### ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATI

#### **GABINETE DO PREFEITO** LEI N. 573/2022, DE 27 DE MARÇO DE 2022

LEI N. 573/2022, de 27 de março de 2022.

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Constitucional do Município de Cubatí, Estado da Paraiba, faço saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica autorizado ao Poder Executivo Municipal a abrir Créditos Adicionais Especiais até o limite de R\$ 100.000,00 (Cem Mil Reais), destinado a seguinte Unidade Orçamentária, Programa, Ação e Dotação:

06.015	FUNDO MUNICIPAL DE ASS. SOCIAL					
08.244.0002.2050	MANUTENÇÃO	DAS	ATIVIDADES	DE	ASS.	

Ī	COMUNITÁRIA	
1.669.3120	Transf. Esp. da União – Emenda Parlamenta de Bancada	
3390.30	Material de ConsumoR\$	80.000,00
3390.36	Outros Serviços de Terceiros – PESSOAS FÍSICASR\$	5.000,00
3390.39	Outros Serviços de Terceiros – PESSOAS JURÍDICASR\$	15.000,00

- Art. 2º Os recursos para cobertura dos créditos autorizados pelo artigo anterior são os decorrentes dos Incisos I, II e II, do Parágrafo Primeiro do Art. 43 da Lei Federal n. 4.320/64.
- Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.
- **Art. 4º.** Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cubatí - PB., 27 de março de 2022.

JOSÉ RIBEIRO DE OLIVEIRA

Prefeito

Publicado por:

Adriano Cunha de Souto Código Identificador:9EE953AE

#### GABINETE DO PREFEITO LEI N. 574/2022, DE 27 DE MARÇO DE 2022.

LEI N. 574/2022, de 27 de março de 2022.

- O Prefeito Constitucional do Município de Cubatí, Estado da Paraiba, faço saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte lei:
- Art. 1º O artigo 10 da Lei Municipal n. 462/2017, passa a vigorar com a seguinte redação:

#### CAPÍTULO III DA REMUNERAÇÃO

Art. 7°	
Parágrafo Único	
Art. 8°.	
Art. 9°	

Art. 10. Poderá ser concedido gratificação a servidor ou a grupo de servidores do Poder Executivo, pelo desempenho de tarefas, missões e atividades especiais ou excedente às atribuições normais de seu cargo efetivo ou em comissão, ou da função, ou ainda em participação em comissões, grupos ou equipes de trabalho, denominada de Gratificação de Atividade Especial (GAE).

Parágrafo Primeiro. A base cálculo para identificação do valor da gratificação, nos respectivos atos de concessão, deverá ser um dos parâmetros enumerados a seguir:

I – o nível de vencimento do servidor beneficiário;

II - o nível inicial de vencimento da classe a que pertença o servidor, dentro do respectivo agrupamento funcional;

III – o símbolo e a remuneração de cargo de provimento em comissão do Quadro Permanente de Pessoal da Administração Direta do Poder Executivo, nesta compreendido, o Vencimento e a Gratificação pelo Exercício de Cargo em Comissão.

Parágrafo Segundo. O valor da gratificação será obtido pela aplicação de percentual não superior a 100% (cem por cento), incidente sobre qualquer um dos parâmetros de retribuição indicados no parágrafo anterior.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cubatí - PB., 27 de março de 2022.

JOSÉ RIBEIRO DE OLIVEIRA Prefeito

> Publicado por: Adriano Cunha de Souto Código Identificador: 0B9A5C64

### GABINETE DO PREFEITO DECRETO Nº 17/2022, DE 01 DE ABRIL DE 2022.

#### DECRETO Nº 17/2022, DE 01 de abril de 2022.

Convoca a 1ª Conferência Municipal de saúde Mental do Município de Cubati/PB.

O Prefeito Constitucional do Município de Cubati, Estado da Paraíba, no uso das atribuições legais conferidas pela lei orgânica municipal e, levando em consideração adicionalmente o disposto na legislação federal que dispõe sobre o tema.

#### DECRETA:

**Art. 1º** Fica convocada a la Conferência Municipal de Saúde Mental, que se realizará no próximo dia 22 de abril de 2022, a partir das 9 horas, no Centro Municipal de Capacitação, em caráter presencial.

**Art. 2º** A 1ª Conferência Municipal de Saúde do Município de Cubati terá como tema: "A Política da Saúde Mental Como Direito: pela defesa do cuidado em liberdade, rumo a avanços e garantias dos serviços de atenção psicossocial no SUS".

**Art. 3º** Caberá à Secretaria Municipal de Saúde, proceder com os atos complementares e necessários ao cumprimento desta convocação, ouvindo o conselho Municipal de Saúde, incluindo-se a constituição e designação da Comissão Especial Organizadora.

**Art. 4º** A 1ª Conferência Municipal de Saúde Mental do Município de Cubati será presidida pelo Presidente do Conselho Municipal de Saúde ou na sua ausência ou impedimento eventual, pelo substituto designado.

**Art. 5º** O regulamento desta conferência será apreciado pelo Conselho Municipal de Saúde e aprovado em plenária inicial.

**Art.** 6º As despesas com a organização e realização da mencionada conferência serão por conta de recursos orçamentários da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 7º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre, publique-se, cumpra-se.

Cubati/PB, 01 de abril de 2022.

#### JOSÉ RIBEIRO DE OLIVEIRA

Prefeito Constitucional

Publicado por: Adriano Cunha de Souto Código Identificador:0FC4780C

#### ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE EMAS

#### AMANDA NUNES ALBINO AVISO DE DECISÃO DE RECURSO PREGÃO PRESENCIAL Nº 00015/2022

#### AVISO DE DECISÃO DE RECURSO Pregão Presencial nº 00015/2022

A Prefeitura municipal de Emas-PB através da pregoeira, torna público para conhecimento dos interessados, julgamento de recurso administrativo, da fase de habilitação, interposta pela empresa PAULO JOSE MAIA ESMERALDO SOBREIRA — DENTAL CAJAZEIRAS — CNPJ 09.210.219/0001-90. Decido CONHECER do recurso por estar tempestivo e no mérito ser PROCEDENTE. Fica considerada classificada e habilitada a empresa supra mencionada.

Emas-PB, 06 de Abril de 2022

AMANDA NUNES ALBINO-Pregoeira

> Publicado por: Amanda Nunes Albino Código Identificador:154B71D6

#### ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARACY

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARACY PB

#### EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: Aquisição de Equipamento e material permanente para as Unidades Básicas de Saúde do Município de Igaracy - PB: UBS RODOLFO CAVALCANTE PSF I, PROPOSTA 11463.951000/1210-01, UBS FRANCISCO BRASILEIRO LIMA PSF II e UBS MANOEL ARAUJO DA SILVA PSF III, PROPOSTA Nº 11463.951000/1210-02, através do Ministério da Saúde. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00003/2022. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Igaracy: 06.000 SECRETARIA DE SAÚDE, 06.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, 10 301 1011 2025 INCREMENTO FINANCEIRO DO PISO DA ATENÇÃO BÁSICA, 139 4.4.90.52 00 1.600.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE;. VIGÊNCIA: do exercício financeiro de 2022.PARTES até o final CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Igaracy e: CT Nº 08.03.22 - DENTEMED EQUIPAMENTOS 00018/2022 -ODONTOLOGICOS LTDA - R\$ 340,00; CT Nº 00019/2022 08.03.22 - ODONTOMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA - R\$ 16.710,00; CT N° 00020/2022 08.03.22 - TK PRODUTOS E EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA - R\$ 820,00; CT N° 00021/2022 - 08.03.22 - M. K. DE AZEVEDO ARAUJO DUTRA DANTAS - R\$ 51.594,80; CT N° 00022/2022 -08.03.22 - M.K.R. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI - R\$ 1.980,00; CT N° 00023/2022 - 08.03.22 - M. CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - R\$ 10.795,00; CT N° 00024/2022 - 08.03.22 - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRESTE MERIDIONAL LTDA - R\$ 27.021,59; CT Nº 00025/2022 - 08.03.22 - JOSE NERGINO SOBREIRA - R\$ 5.159,00.

Igaracy - PB, 08 de Março de 2022

#### JOSÉ CARNEIRO ALMEIDA DA SILVA

Prefeito Constitucional

Publicado por: George Carlos Vieira Lopes Código Identificador:596B99F6

#### ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA

#### CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPORANGA ATA

#### TERMO DE POSSE

Ao Primeiro de Janeiro de 2021, às 19:30 horas, compareceu no Plenário da Câmara Municipal de Itaporanga, em sessão solene, o Senhor Divaldo Dantas, Prefeito eleito e o Senhor Diaci Farias Brasileiro Júnior, Vice-Prefeito, na presença da Presidente da Câmara a vereadora Izabelle Brasilino Mendes de Sousa e dos vereadores empossados nesta mesma data, para tomar posse nos respectivos cargos, nos Termos do Art.58, da Lei Orgânica do Município, ambos foram eleitos e devidamente diplomados pela 33ª Zona Eleitoral. Após as formalidades regimentais e apresentação de diplomas, o EXEMO. Prefeito Divaldo Dantas prestou em voz alta o seguinte juramento: "PROMETO CUMPRIR A CONSTITUIÇÃO FEDERAL, A CONSTITUIÇÃO ESTADUAL E A LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, OBSERVAR AS LEIS DE MEU PAÍS, PROMOVER O BEM ESTAR DA COMUNICADE, DEFENDER AS INSTITUIÇÕES DEMOCRÁTICAS E EXERCER O CARGO SOB INSPIRAÇÃO DA DEMOCRACIA, DA LEGITIMIDADE E DA LEALDADE." Concluídas as formalidades acima, a Presidente da Mesa Diretora, usando das atribuições que a constituição e as Leis lhe conferem, solenemente declarou empossado o Senhor Divaldo Dantas e o Senhor Djaci Farias Brasileiro Júnior, nos cargos de Prefeito e Vice-Prefeito do Município de Itaporanga.

Em seguida a Presidente passou a palavra ao Prefeito e Vice-Prefeito, onde fizeram seus agradecimentos e reiteraram seu compromisso com a população de Itaporanga. E para constar, foi lavrado este Termo de Posse, que vai assinado pela Presidente da Câmara e pelos empossados.

ITAPORANGA-PB 01 DE JANEIRO DE 2021.

IZABELLE BRASILINO MENDES DE SOUSA Presidente

DIVALDO DANTAS

Prefeito

DJACI FARIAS BRASILINO JÚNIOR

Vice- Prefeito

Adiantamento de Ata.

Errata: Onde se ler Izabelle Brasilino Mendes de Sousa. Leia-se: Izabelle Brasilino Mendes de Souza Mangueira Cabral.

Assinatura:

Izabelle Brasilino Mendes de Sousa Mangueira Cabral Márcio José Gomes Rufino

Klebson Pereira Jeronimo

Publicado por:

Charles Corcino da Silva Código Identificador:874E2A9A

#### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE SUSPENSÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00013/2022

A Prefeitura de Itaporanga - PB, torna público através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, A SUSPENSÃO do Pregão Presencial 013/2022, do tipo menor preço, para: Aquisição parcelada de material de expediente, equipamentos e insumos de informática para atender as necessidades das diversas secretarias do Município de Itaporanga -PB, conforme termo de referência. Motivo da suspensão: solicitação da Secretaria para realização de novas pesquisas por conta de boa parte dos itens do edital estarem abaixo dos preços praticados no mercado. A sessão pública que estava marcada para as 09:00 horas do dia 06 de Abril de 2022 fica suspensa por tempo indeterminado enquanto são feitas as alterações necessárias. Um novo edital será disponibilizado e a data da nova sessão pública será publicada na impressa oficial. Informações: no horário das 07:30 as 13:30 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 3451-2383. cplitaporanga@gmail.com.Edital: E-mail: http://itaporanga.pb.gov.br/acesso-a-informacao/licitacoes;

www.tce.pb.gov.br.

Itaporanga - PB, 06 de abril de 2022

RENATO EDUARDO MARQUES -

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Edmarineudson Rodrigues Pinto Código Identificador:36A6DC3F

#### ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARAÚ

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARAÚ PREGÃO PRESENCIAL Nº 00008/2022

#### HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00008/2022

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00008/2022, que objetiva: AQUISIÇÃO PARCELADA DE ATAÚDES FUNERÁRIOS E SERVIÇOS DE TRANSLADO FÚNEBRES; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: FUNERARIA E FLORICULTURA JESUS DE NAZARÉ LTDA - R\$ 198.100,00.

Jacaraú - PB, 06 de Abril de 2022

ELIAS COSTA PAULINO LUCAS

Prefeito

Publicado por: Tássio Pereira da Silva Código Identificador:5BA6F206

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARAÚ PREGÃO PRESENCIAL Nº 00008/2022

#### GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00008/2022

Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: AQUISIÇÃO PARCELADA DE ATAÚDES FUNERÁRIOS E SERVICOS DE TRANSLADO FÚNEBRES: DESIGNO os servidores Dayse Maciel Cruz, Secretária, como Gestora; e Maria Renata Duarte Ferreira, Coordenadora de Suprimentos, para Fiscal, do contrato decorrente da licitação, modalidade Pregão Presencial nº 00008/2022, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato, respectivamente.

Jacaraú - PB, 06 de Abril de 2022

ELIAS COSTA PAULINO LUCAS

Prefeito

Publicado por:

Tássio Pereira da Silva Código Identificador:DF3FBD00

#### ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE JURIPIRANGA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO GABINETE DO PREFEITO - EXTRATO DE CONTRATO Nº 016/2022 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 024/2022 -DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2022

#### EXTRATO DO CONTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE JURIPIRANGA-

PB.

CNPJ: 08.865.933./0001-53

Secretaria Solicitante: SECRETARIA MUNIC. DE EDUCAÇÃO

Modalidade: DISPENSA N° 008/2022.

Processo: 024/2022.

Objeto: Contratação de empresa visando à aquisição de gêneros alimentícios, destinados a Secretaria de Educação do município de Juripiranga-PB, conforme especificações e quantitativos constantes no presente processo de dispensa de valor, conforme o art. 24, II, da Lei n. 8.666/93.

CONTRATO Nº 016/2022.

Contratada: CHRISTIANNY MAROJA EIRELI, CNPJ: 04.462.687/0001-38

VALOR DO CONTRATO: R\$ 17.427,30 (Dezessete mil quatrocentos e vinte e sete reais e trinta centavos).

PRAZO DO CONTRATO: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é de 30 (Trinta) dias a contar da data de assinatura.

#### DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

02.050 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 12.361.0012.2010- DESENV. DAS ATIV. DA EDUCAÇÃO

339030 - MATERIAL DE CONSUMO;

02.050 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 12 306 0016 2007 Manutenção das Ativ. da Aliment. Escolar 339030 – MATERIAL DE CONSUMO;

Juripiranga-PB, 06 de Abril de 2022.

Publicado por:

Camila Cavalcante de Melo Rocha **Código Identificador:**09DFDEA7

#### ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE MALTA

#### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO RESULTADO DO JULGAMENTO PROPOSTA DE PREÇOS

AVISO DE RESULTADO DO JULGAMENTO PROPOSTA DE PREÇOS

TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 2022.19/2022

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL, torna público o resultado de julgamento das PROPOSTAS DE PREÇOS da TOMADA DE PREÇO n.º 01/2022, cujo objeto é a Contratação dos serviços de obra para Reforma da Escola Conego Joaquim de Assis, localizada no município de Malta-PB, conforme especificações no edital e seus anexos.

A presidente da Comissão Permanente de Licitação torna público o resultado do julgamento da PROPOSTA da Tomada de Preços Nº 001/2022, sendo classificada em 1º. lugar a empresa F.J SERVIÇOS COSNTRUÇOES Е EIRELI, 20.284.072/0001-15, com o valor global de R\$ 501.308,96 (Quinhentos e um mil, trezentos e oito reais e noventa e seis centavos) em 2º. Lugar a empresa CONSTRUTORA LCL LTDA, CNPJ Nº. 17.589.700/0001-66 com o valor global de R\$ 513.423,99, (Quinhentos e treze mil, quatrocentos e vinte e três reais e noventa e nove centavos), 3º lugar a empresa COVALE CONSTRUÇOES E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ N°. 11.170.603/0001-58, com o valor global de R\$ 513.703,66 (Quinhentos e treze mil, setecentos e três reais e sessenta e seis centavos) 4º. GAMARRA CONSTRUTORA E LOCADORA, CNPJ: 26.420.889/0001-50, com o valor global R\$ 513.704,11 ( Quinhentos e treze mil, setecentos e quatro reais e onze centavos)Os autos do processo licitatório encontram-se com vista franqueada aos interessados, a partir da data desta publicação, nos dias úteis no horário de expediente da Comissão Permanente de Licitação

MALTA - PB, 06 de abril de 2022

RICARDO DE SOUSA NASCIMENTO

Presidente da CPL

Publicado por:

Ricardo de Sousa Nascimento **Código Identificador:**56C51A5A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO PREGÃO ELETRÔNICO Nº.008/2022

#### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/PREGÃO AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO N°.2022.108/2022 PREGÃO ELETRÔNICO N°.008/2022

Torna público que fará realizar através da Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Avelino Marques de Sousa n° 45, centro, MALTA – PB, às <u>09hs:01min 20 de abril de 2022</u>, licitação modalidade PREGÃO ELETRONICO, do tipo menor preço por item, para: Aquisição de forma parcelada de material de consumo destinados as demandas de todas as secretarias do município, conforme as condições estabelecidas no anexo I e Edital. fundamento legal: termos da lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012, do decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei Nº 8.666, de 21 de junho de 1993. lei complementar nº 123/06 e 147/2014, subsidiariamente, pela

lei nº 8.666/93 e demais legislação. Informações: no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. E-mail: cplmalta19@gmail.com, http://malta.pb.gov.br, www.tce.pb.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br

Malta - PB, 06 DE ABRIL DE 2022

RICARDO DE SOUSA NASCIMENTO Pregoeiro Oficial/PMM

Publicado por:

Ricardo de Sousa Nascimento **Código Identificador:**9C8CE607

#### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO PREGÃO PRESENCIAL Nº.0019/2022

# COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/PREGÃO AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.2022.109/2022 PREGÃO PRESENCIAL Nº.0019/2022

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Avelino Marques de Sousa nº 45, centro, MALTA - PB, às **08h:30min dia 27 de abril de 2022**, licitação modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo menor preço por item, para: Aquisição de forma parcelada de PRODUTOS DESCARTAVEIS, destinados as demandas de todas as secretarias do município, conforme as condições estabelecidas no anexo I e Edital. fundamento legal: termos da lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei Nº 8.666, de 21 de junho de 1993. lei complementar nº 123/06 e 147/2014, subsidiariamente, pela lei nº 8.666/93 e demais legislação. Informações: no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no cplmalta19@gmail.com, endereco supracitado. E-mail: http://malta.pb.gov.br, www.tce.pb.gov.

Malta - PB, 06 DE ABRIL DE 2022

RICARDO DE SOUSA NASCIMENTO

Pregoeiro Oficial/PMM

Publicado por:

Ricardo de Sousa Nascimento **Código Identificador:**CF18E4DC

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO PREGÃO PRESENCIAL Nº.0020/2022

#### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/PREGÃO AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.2022.110/2022 PREGÃO PRESENCIAL Nº.0020/2022

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Avelino Marques de Sousa nº 45, centro, MALTA — PB, às 11:00 dia 27 de abril de 2022, licitação modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo menor preço por item, para: Aquisição de forma parcelada de material de eletrico destinados as demandas de todas as secretarias do município, conforme as condições estabelecidas no anexo I e Edital. fundamento legal: termos da lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei Nº 8.666, de 21 de junho de 1993. lei complementar nº 123/06 e 147/2014, subsidiariamente, pela lei nº 8.666/93 e demais legislação. Informações: no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. E-mail: cplmalta19@gmail.com, http://malta.pb.gov.br, www.tce.pb.gov.

Malta - PB, 06 DE ABRIL DE 2022

RICARDO DE SOUSA NASCIMENTO Pregoeiro Oficial/PMM

Publicado por: Ricardo de Sousa Nascimento Código Identificador:0136684D

#### ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE MATARACA

#### FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MATARACA RESOLUÇÃO Nº 03/2022

SERVIÇO PUBLICO MUNICIPAL

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MATARACA

RESOLUÇÃO Nº 03/2022

Aprovar o Terceiro Relatório Quadrimestral 2021

O conselho Municipal de saúde do Município de Mataraca, no uso de suas atribuições, previstas na lei municipal nº 51/94, de 13 de Abril de 1994 e, considerando,

- a apresentação do Terceiro Relatório quadrimestral 2021
- -a deliberação da  $2^{\rm o}$  reunião ordinária ocorrida no dia 30 de Março de 2022.

#### RESOLVE:

Art. 1º- Fica aprovado o Terceiro Relatório Quadrimestral 2021

Art. 2°- Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Mataraca, 30 de Março de 2022

#### PATRICIA NOGUEIRA DE CARVALHO

Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Mataraca.

Publicado por:

Wanderley Bernardo da Silva **Código Identificador:**3972E854

### FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MATARACA RESOLUÇÃO Nº 04/2022

SERVIÇO PUBLICO MUNICIPAL

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MATARACA

RESOLUÇÃO Nº 04/2022

Aprovar o Relatório Anual de Gestão 2021 (RAG)

O conselho Municipal de saúde do Município de Mataraca, no uso de suas atribuições, previstas na lei municipal nº 51/94, de 13 de Abril de 1994 e, considerando.

- a apresentação do Relatório Anual de Gestão 2021 (RAG)
- -a deliberação da  $2^{\rm o}$  reunião ordinária ocorrida no dia 30 de Março de 2022.

#### RESOLVE:

Art. 1º- Fica aprovado o Relatório Anual de Gestão 2021 (RAG)

Art. 2°- Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Mataraca, 30 de Março de 2022

#### PATRICIA NOGUEIRA DE CARVALHO

Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Mataraca.

Publicado por:

Wanderley Bernardo da Silva **Código Identificador:**13AFBAEC

### FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MATARACA PARECER Nº 001/2022

SERVIÇO PUBLICO MUNICIPAL

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MATARACA Parecer nº 001/2022

O conselho Municipal de Saúde do município de Mataraca/PB, reunido na data de 30 de Março de 2022, em sua segunda reunião ordinária de 2022, considerando o Relatório Anual de Gestão referente ao exercício 2021, teve como atribuição o acompanhamento,

fiscalização e avaliação da aplicação dos recursos da saúde no município, através do referido relatório, que após analise detalhado verificou-se que o mesmo está dentro dos padrões que é preconizado pelo ministério da saúde. Em virtude disto o conselho dar o seu parecer favorável ao relatório de gestão referente ao ano 2021 da secretaria municipal de saúde do município de Mataraca-PB. Este parecer foi aprovado pelos membros presentes na reunião.

Sala do Conselho Municipal de Saúde do Município de Mataraca-PB, 30 de Março de 2022

#### PATRICIA NOGUEIRA DE CARVALHO

Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Mataraca

Publicado por:

Wanderley Bernardo da Silva **Código Identificador:** AF10E443

### GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Execução de serviço de remoção de lixo para atender as necessidades do Município. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00007/2022. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Mataraca:2029 — Manut. das Ativ. da Sec. de Obras Pub. e Serv. Urb.; 3390.36 — Out. Serv. de Terc. Pessoa Física; 3390.39 — Out. Serv. de Terc. Pessoa Jurídica.. VIGÊNCIA: até 04/04/2023.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Mataraca e: CT Nº 00016/2022 - 05.04.22 - José Francisco dos Santos - R\$ 91.200.00.

Publicado por:

Maria de Lourdes da Silva **Código Identificador:** AB53A7F3

#### GABINETE DO PREFEITO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 00011/2022

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 00011/2022

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Daniel Toscano, 28 - Centro - Mataraca - PB, às 09:00 horas do dia 20 de Abril de 2022, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: Execução de serviço de transporte, destinado a atender as necessidades da secretaria de transporte do Município. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Municipal nº 371/2014/14; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Municipal nº 006/05; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 3297–1130. E-mail: licita.mataraca@gmail.com.Edital: www.tce.pb.gov.br.

Mataraca - PB, 06 de Abril de 2022

#### MARIA DE LOURDES DA SILVA

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Maria de Lourdes da Silva **Código Identificador:**F682453E

#### GABINETE DO PREFEITO AVISO DE ADIAMENTO PREGÃO PRESENCIAL Nº 00008/2022

AVISO DE ADIAMENTO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 00008/2022

O Pregoeiro Oficial comunica o adiamento do Pregão Presencial nº 00008/2022, para o dia 08 de Abril de 2022 às 10:30 horas, no mesmo local inicialmente divulgado: Rua Daniel Toscano, 28 - Centro - Mataraca - PB. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no referido endereço. Telefone: (083) 3297–1130. E-mail: licita.mataraca@gmail.com.

Mataraca - PB, 06 de Abril de 2022

#### MARIA DE LOURDES DA SILVA -

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Maria de Lourdes da Silva **Código Identificador:**8865EB0E

### GABINETE DO PREFEITO RESOLUÇÃO N° 001/2022, DE 07 DE ABRIL DE 2022.

DISPÕE SOBRE ATUALIZAÇÃO DOS VALORES DAS DIÁRIAS A SEREM CONCEDIDAS AOS AGENTES POLÍICOS E SERVIDORES PUBLICOS MUNICIPAIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Constitucional do Município de Mataraca, Estado da Paraíba, no uso da atribuição que lhe confere o artigo nº 46, inciso V, da Lei Orgânica do Município, c/c Lei Municipal nº 141/2001, de 14 de março de 2001.

**Considerando** que os valores das diárias estão defasados, uma vez que a última atualização se deu com a Resolução 001/2005, de 01 de setembro de 2005;

Considerando que os novos valores autorizados estão abaixo da correção monetária para o período, em atenção aos princípios da razoabilidade, moralidade e legalidade,

#### **RESOLVE:**

Art. 1º Os valores das diárias a serem concedidas a agentes políticos ou servidores na necessidade de deslocamento a serviço ou em missão oficial obedecerão à seguinte tabela:

Art. 2º Quando a diária for realizada fora do Estado da Paraíba, nos limites da região Nordeste, os valores discriminados no artigo anterior serão elevados em 50% (cinquenta por cento); e quando realizadas em outras regiões do país, sofrerão um acréscimo de 75% (setenta e cinco por cento).

Art. 3º As diárias serão concedidas por dia de afastamento da sede do serviço, destinando-se a indenizar as despesas com alimentação e hospedagem, independente da comprovação de gastos, não estando incluídos os gastos com transporte.

Art. 4º Quando o afastamento do serviço não impuser pernoite fora da sede do serviço, conceder-se-á apenas a metade do valor da diária.

Art. 5º Sempre que as viagens forrem realizadas em comitiva necessária, as diárias de todos os componentes acompanharão aquela diária de maior valor entre os presentes, independentemente do cargo ocupado pelo servidor.

Art. 6º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de abril de 2022, revogadas as disposições em contrário.

Mataraca, 0 7 de abril de 2022.

#### EGBERTO COUTINHO MADRUGA

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Gabriela Layse do Nascimento Bezerra Código Identificador: C79E2D03

#### ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO

# FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MONTEIRO EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº: 38.1.03/2021

OBJETO: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA LOCAÇÃO DE IMPRESSORAS, INCLUINDO COBERTURA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, COM FORNECIMENTO DE TODAS AS PEÇAS, PARTES, COMPONENTES CORRETIVOS, INSUMOS TODO MATERIAL NECESSÁRIO AO REGULAR FUNCIONAMENTO ATENDER AS NECESSIDADES DESTA MUNICIPALIDADE. FUNDAMENTO LEGAL: Termo Aditivo de Prazo e valor ao Contrato nº 38.1.03/2021, Art. 57 Inciso II e Art. 65, inciso I da Lei 8.666/93 e suas alterações. VIGÊNCIA: De 05/04/2022 à 05/07/2022 e acréscimo ao valor do serviço anteriormente contratado, que fora o valor global de R\$ 2.850,00 (DOIS MIL E OITOCENTOS E CINQUENTA REAIS), ficando o referido contrato com o Valor Total de R\$ 14.250,00 (QUATORZE MIL E DUZENTOS E CINQUENTA REAIS) do 1º termo aditivo, discriminação de valores (R\$ 11.400,00 CT n° 38.1.03/2021 + R\$ 2.850,00 (valor aditivado). Data de Assinatura: 05/04/2022. PARTES CONTRATANTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e o Licitante COPY LINE COMERCIO E SERVICO LTDA, 02.914.690/0001-10.

Monteiro, 05 de Abril de 2022.

#### ANA PAULA BARBOSA OLIVEIRA MORATO

Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:

Erinaldo Araújo Sousa **Código Identificador:**5AD30E5C

#### ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE NATUBA

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO - IN00001/2022

OBJETO: Contratação de empresa especializada para aquisição de livros Paradidáticos para compor a biblioteca da Rede Municipal de Ensino Infantil, assistidos pela Secretaria Municipal de Educação de Natuba—PB. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00001/2022. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Natuba: 02.050 — Secretaria de Educação 2009 — MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL FUNDEB — 30% 12 361 1002 3.3.90.30 99 —MATERIAL DE CONSUMO. VIGÊNCIA: até 31/12/2022.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Natuba e: CT Nº 00012/2022 — 25.03.2022 - CENTRO DE FORMACAO E CAPACITACAO DE PROFISSIONAIS EM EDUCACAO LTDA CNPJ nº 07.681.440/0001-09- R\$ 59.498,30.

Natuba - PB, 25 de março de 2022.

#### JOSE LINS DA SILVA FILHO

- Prefeito

Publicado por:

Marcia Keliane dos Santos Barreto **Código Identificador:**2108E494

#### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 00010/2021 - ADITAMENTO DE VIGÊNCIA DE PRAZO

O Prefeito do Município de Natuba, no uso de suas atribuições legais, torna público o PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE VIGÊNCIA DE PRAZO, ao Contrato nº 00053/2021, realizado pela CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NATUBA — CNPJ 09.072.448/0001-95 e do outro lado a empresa CONTRATADA: B & F EDIFICARE ENGENHARIA LTDA —

CNPJ 29.842.086/0001-81, vencedora da Tomada de Preços nº 00010/2021 que tem por objeto contratação de empresa especializada em obras de engenharia para adequação de estradas vicinais com pavimentação do acesso a comunidade de Jussaral, trecho Cruzeiro, no Município de Natuba–PB, conforme especificações do termo de referência. O presente aditivo altera as cláusulas Quinta e Sétima do Contrato primitivo. A Vigência do respectivo contrato fica prorrogado por mais 90 (noventa) dias a partir de 22/02/2022 a 23/05/2022. Demais cláusulas permanecem inalteráveis. Fundamentação legal: Art. 57, Inciso II, §2º, da Lei Federal nº 8.666/93.

Natuba, 22 de Fevereiro, de 2022.

JOSÉ LINS DA SILVA FILHO Prefeito

Publicado por:

Marcia Keliane dos Santos Barreto **Código Identificador:**604F06BA

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO REVOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00001/2022

Com base nos elementos constantes do processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00001/2022, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO, TIPO VAN, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NATUBA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA; REVOGO o correspondente procedimento licitatório. Justificativa: PROCESSO FRACASSADO- Razões de interesse público: Considerando que nenhuma das empresas apresentou propostas dentro do valor de mercado pesquisado pela administração, o processo então se encontra Fracassado.

Natuba - PB, 06 de Abril de 2022

JOSE LINS DA SILVA FILHO – Prefeito

Publicado por:

Marcia Keliane dos Santos Barreto **Código Identificador:**EA42619B

#### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO RESULTADO FASE HABILITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 00001/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRAS DE ENGENHARIA PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL AVANI TERESINHA DOS SANTOS NO MUNICÍPIO DE NATUBA-PB, conforme especificações e condições indicadas neste Projeto básico, Convênio com o Governo Estadual da Paraíba - Secretaria de Estado da Educação e da Ciência e Tecnologia da Paraíba (SEECT/PB), Convênio nº 519/2021, e Recursos de Contrapartida da Prefeitura Municipal de Natuba-PB. LICITANTE **INABILITADO:** R F **SERVICOS** CONSTRUCAO CIVIL EIRELI - CNPJ: 29.878.872/0001-39, Motivação: Diante do Parecer Técnico do setor de engenharia, na lavra do engenheiro ÍTALO HENRIQUE CAVALCANTE DE ALMEIDA, CREA RN 160.991.108-3, constatou-se que a empresa não atendeu ao acervo técnico exigido no instrumento convocatório, sendo considerada inabilitada em relação a capacidade técnica, conforme parecer em anexo. No seguimento do certame, considerando a informação apresentada, foi informado que não será concedido o prazo do Artigo 48, § 3º, da Lei de Licitações. Assim, a Presidenta passou a informar: Dos atos decorrentes do procedimento licitatório, caberão recursos nos termos do Art. 109, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações. Comunica-se que, em não havendo interposição de recursos, a licitação será considerada fracassada. O envelope contendo a Proposta de Preços do licitante qualificado nesta reunião permanece lacrado em poder da Comissão, permanecendo pelo prazo de 30 (trinta) dias, e após o prazo, será devidamente descartado, ainda lacrado. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, Rua Presidente Epitácio Pessoa, 209 -

Centro - Natuba - PB, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis. Telefone: (083) 3397–1042. E-mail: cplnatuba@gmail.com.

Natuba - PB, 06 de Abril de 2022

#### DAIANA SILVA DOS SANTOS

- Presidenta da Comissão

Publicado por:

Marcia Keliane dos Santos Barreto **Código Identificador:**382A1C16

#### ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZAREZINHO

## COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO PRESENCIAL 00025/2022.

#### PREGÃO PRESENCIAL 00025/2022

EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição parcelada de serviços de lavagem e lubrificação dos veículos pertencentes a Prefeitura de Nazarezinho-PB.

**CONTRATADOS**:

ALEXANDRO LOPES BEZERRA 11017445451–CNPJ: 40.132.119/0001-32; com o valor: **R**\$20.460,00 (vinte mil, quatrocentos e sessenta reais) – CT 150/2022.

**DATA DO CONTRATO: 25/03/2022** 

VIGÊNCIA: 31/12/2022

MARCELO BATISTA VALE

Prefeito Constitucional.

Publicado por: Jose Higino Lins

Código Identificador: 32CEAD37

ESTADO DA PARAÍBA

### PREFEITURA MUNICIPAL DE PICUÍ

#### GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Instrumento: 1º Termo Aditivo ao Contrato Nº 00149/2021. Fundamento Legal: Tomada de Preço nº 00003/2021. Contratante: Município de Picuí - Prefeitura Municipal. Contratada: **SENA CONSTRUÇÕES EIRELI**. Objeto do Aditivo: Aditivar em R\$: 27.907,59 (Vinte e sete mil, novecentos e sete reais e cinquenta e nove centavos) o valor do contrato supracitado acima. Assinatura: 04 de abril de 2022. Signatários: OLIVÃNIO DANTAS REMÍGIO e **SENA CONSTRUCÕES EIRELI**.

Publicado por:

Wallysson Bruno Macedo Barros **Código Identificador:**80C7F911

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 212/2022

O Secretário de Administração, no uso das atribuições contidas no Art. 12, inciso III da Lei Municipal nº 1335, de 26/03/2008.

#### RESOLVE:

Designar o servidor **FERNANDO DE MEDEIROS SANTOS**, ocupante do cargo de Motorista Categoria D, para desempenhar suas funções na Secretaria Municipal de Assistência Social, fixando sua lotação na referida Secretaria até ulterior deliberação.

Picuí-PB, 06 de abril de 2022.

JEAN RONNIE DE AZEVEDO DANTAS

Secretário de Administração

#### Publicado por:

Wallysson Bruno Macedo Barros **Código Identificador:**7A5B1128

#### ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO DANTAS

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL (CASA DE APOIO) NA CIDADE DE JOÃO PESSOA PARA DAR SUPORTE E APOIO AS PESSOAS COM PROBLEMAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE POÇO DANTAS QUE SE DESLOCAM ATÉ A CAPITAL PARA FAZEREM TRATAMENTO, CUJA FINALIDADE É O ATENDIMENTO DAS ATIVIDADES PRECÍPUAS DA ADMINISTRAÇÃO. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DP00015/2022. DOTAÇÃO: PROJ./ATIV. 2.036 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 246 3.3.90.36.00.00.00.00 0500 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA. VIGÊNCIA: até 05/04/2023.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Poço Dantas e: CT Nº 00052/2022 - 05.04.22 - ANA GILZA GOMES DE SOUSA - R\$ 31.800,00.

Publicado por:

Abimael Alves Diniz Código Identificador: D31CCA6D

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação de empresa especializada para realização de serviços topográficos, conforme termo de referência. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00013/2022. DOTAÇÃO: UNIDADE 05 SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS PROJ./ATIV. 2.053 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS 176 3.3.90.39.00.00.00 0500 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS — PESSOA JURÍDICA. VIGÊNCIA: até 24/12/2022.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Poço Dantas e: CT Nº 00051/2022 - 30.03.22 - S.S. ENGENHARIA E SERVICOS DE PROJETOS LTDA - R\$ 25.000.00.

Publicado por:

Abimael Alves Diniz **Código Identificador:**08577E61

# COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO RESULTADO FASE PROPOSTA - TOMADA DE PREÇOS Nº 00001/2022

OBJETO: Reforma da Escola Municipal José Pereira de Queiroz — Distrito de Tanques, Poço Dantas/PB. LICITANTE DECLARADO VENCEDOR e respectivo valor total da contratação: JOSE ERINALDO OLIVEIRA COSTA LTDA - Valor: R\$ 148.286,31. Dos atos decorrentes do procedimento licitatório, caberão recursos nos termos do Art. 109, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, Rua Odilon Francisco de Oliveira, 50 - Centro - Poço Dantas - PB, no horário das 08:00 Às 12:00 horas dos dias úteis. E-mail: cplpmpd@gmail.com.

Poço Dantas - PB, 06 de Abril de 2022

ABIMAEL ALVES DINIZ

Presidente da Comissão

Publicado por:

Abimael Alves Diniz Código Identificador:27727C66

#### ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL

#### COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00016/2022

OBJETO: Contratação de empresa para realização de exames laboratoriais, através da secretaria de saúde – FMS do município de Pombal–PB

O PREGOEIRO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE POMBAL, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas através da Portaria nº 002/2022, de 03/01/2022, e observadas as disposições da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Municipal nº 1.353, de 26 de Março de 2009; Decreto Municipal nº 1.462, de 25 de Janeiro de 2011; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas,

#### RESOLVE:

ADJUDICAR o resultado da licitação, modalidade Pregão Presencial nº 00016/2022, que objetiva o **Registro de Preços** para: Contratação de empresa para realização de exames laboratoriais, através da secretaria de saúde – FMS do município de Pombal–PB; com base nos elementos constantes do processo correspondente, a:

-CENTRALLAB – CENTRAL DE ANALISES LABORATORIAIS LTDA.

CNPJ: 06.328.947/0001-02.

Valor: R\$ 303.930,00. - LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLINICA SANTA CECILIA.

CNPJ: 11.224.103/0001-51.

Valor: R\$ 89.100,00.

- LABVAS-LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS VICENTE ALVES DA SIL.

VICENTE ALVES DA SIL. CNPJ: 07.277.279/0001-02. Valor: R\$ 244.470,00.

Pombal - PB, 06 de Abril de 2022.

#### LEONARDO FARIAS DA SILVA

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Thalita Livia Melo Barbosa **Código Identificador:**38A75D90

#### GABINETE PORTARIA GP/PMP Nº 102/2022

O PREFEITO CONSTITUICIONAL DO MUNICÍPIO DE POMBAL, ESTADO DA PARAIBA, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município c/c a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993,

CONSIDERANDO, a necessidade de inclusão de novo pregoeiro oficial no rol de pregoeiros oficiais do Município, instituídos pela Portaria GP/PMP Nº 002/2022;

#### **RESOLVE:**

Art. 1º - ALTERAR, a composição do rol de Pregoeiros Oficiais e Equipe de Apoio desta Prefeitura Municipal de Pombal - PB, cuja composição passará a ser de acordo com os nomes abaixo nominados, como mandato até o final do presente anuênio:

Pregoeiros Oficiais:	CPF
Leonardo Farias da Silva	092.408.084-18
Jackelyne de Oliveira Silva	077.668.134-67
Equipe de Apoio:	CPF
Thalita Livia Melo Barbosa	120.134.464-62
Thatiane de Araújo Costa	095.141.564-63
Alan Raniere de Souza	028.895.074-75

Art. 2° - À nova composição do rol de Pregoeiros Oficiais e Equipe de Apoio mencionada no artigo anterior, caberão as mesmas

competências, prerrogativas e atribuições referidas na Portaria GP/PMP N° 002/2022.

#### Art. 3º - Esta Portaria entrara em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Constitucional de Pombal, Estado da Paraíba, em 05 de abril de 2022.

#### ABMAEL DE SOUSA LACERDA

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Fernanda Priscila de Souza Bandeira Código Identificador: 6D4A52C3

#### **GABINETE** PORTARIA GP/PMP Nº 103/2022

O PREFEITO CONSTITUICIONAL DO MUNICÍPIO DE POMBAL, ESTADO DA PARAIBA, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município c/c Art. 51 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993,

CONSIDERANDO, a necessidade de ajustes na composição da Comissão Permanente de Licitação, instituída pela Portaria GP/PMP Nº 001/2022;

#### **RESOLVE:**

Art. 1º - ALTERAR, a composição da Comissão Permanente de Licitação desta Prefeitura Municipal de Pombal - PB, cuja composição passará a ser de acordo com os nomes abaixo nominados, como mandato até o final do presente anuênio:

Presidente:	CPF:
Leonardo Farias da Silva	092.408.084-18
Secretário:	CPF
Jackelyne de Oliveira Silva	077.668.134-67
Membro Ordinário:	CPF
Thalita Livia Melo Barbosa	120.134.464-62
Membro Suplente:	CPF
Thatiane de Araújo Costa	095.141.564-63

- Art. 2º A nova composição da Comissão Permanente de Licitação mencionada no artigo anterior, caberão as mesmas competências, prerrogativas e atribuições referidas na Portaria GP/PMP N° 001/2022.
- Art. 3º Esta Portaria entrara em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Constitucional de Pombal, Estado da Paraíba, em 05 de abril de 2022.

#### ABMAEL DE SOUSA LACERDA

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Fernanda Priscila de Souza Bandeira Código Identificador: 28576726

#### **GABINETE** DECRETO N° 2.296 DE 06 DE ABRIL DE 2022

DISPÕE SOBRE A DESAPROPRIAÇÃO DE IMÓVEL RURAL DECLARADO DE UTILIDADE PÚBLICA DENOMINADO "VÁRZEA COMPRIDA DOS LEITES" E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE POMBAL, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal e,

CONSIDERANDO a necessidade do Município de ampliação do cemitério público da Várzea Comprida dos Leites;

CONSIDERANDO que se compreende como utilidade pública aconstrução de edifícios públicos, monumentos comemorativos e cemitérios, conforme o artigo 5º, alínea "m" do Decreto-Lei 3365 de 21 de junho de 1941;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto n º 2.292, de 16 de março de 2022, que declara a utilidade pública para fins de desapropriação de parte do imóvel rural denominado "Várzea Comprida dos Leites" deste Município de Pombal – PB;

#### **DECRETA:**

Art. 1º - Fica desapropriado, ordinária e diretamente por utilidade pública, por via amigável ou judicial, uma área de terra medindo 0,3 hectare encravada dentro do imóvel rural denominado "Várzea Comprida dos Leites", com escritura pública assentada sob a Matrícula nº R-5-10.590, fls. 160, livro 2-BB, registrada no Cartório "Cel. João Queiroga" - 1º Ofício - desta comarca de Pombal-PB, pertencente ao Sr. Joaquim Raimundo de Sousa Neto.

Parágrafo Único - O imóvel desapropriado será utilizado para ampliação do cemitério público de Várzea Comprida dos Leites.

Art.2º - Fica declarada a urgência na desapropriação, descrita no artigo 1° deste decreto, nos termos do artigo 15 do decreto-lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941.

Art.3º - O pagamento do preço justo pela desapropriação, com base em prévia avaliação, será de R\$ 1.298,00 (hum mil, duzentos e noventa e oito reais)

Art. 4º - A despesa decorrente da execução do disposto neste decreto correrá a conta das dotações orçamentarias consignadas no orçamento vigente, suplementado se necessário.

Art. 5º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Pombal. Estado da Paraíba, em 06 de abril de 2022.

#### ABMAEL DE SOUSA LACERDA

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Fernanda Priscila de Souza Bandeira Código Identificador:8FB31C42

#### **GABINETE** RATIFICAÇÃO (DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 023/2022)

OBJETO: AQUISIÇÃO DE LUMINÁRIAS EM LED PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA.

PROPONENTE: ZAGONEL S.A.

**CNPJ:** 81.365.223/0001-54

VALOR: R\$ 22.944,00 (Vinte e Dois Mil e Novecentos e Quarenta e

Ouatro Reais).

PERÍODO CONTRATAÇÃO: até 04/07/2022

FUNDAMENTO LEGAL: Lei n.º 14.133/21, Art. 75, II.

RATIFICO nos termos do art. 75, II da Lei Federal nº 14.133/21 a Dispensa de Licitação nº 023/2022, em conformidade com o parecer jurídico emanado no dia 05 de abril de 2022.

Pombal-PB, 05 de abril de 2022.

#### ABMAEL DE SOUSA LACERDA Prefeito

Publicado por: Thalita Livia Melo Barbosa Código Identificador:74E9D128

#### **GABINETE** EXTRATO DO CONTRATO Nº 272/2022 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 023/2022

**OBJETO**: AQUISIÇÃO DE LUMINÁRIAS EM LED PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA.

CONTRATO: 272/2022

CONTRATADO: ZAGONEL S.A.

CNPJ: 81.365.223/0001-54

VALOR: R\$ 22.944,00 (Vinte e Dois Mil e Novecentos e Quarenta e

Ouatro Reais).

PERÍODO CONTRATAÇÃO: até 04/07/2022

**Rubrica Orçamentária 2022:** 02.090 Secretaria de Infra-Estrutura e Desenvolvimento Urbano - 15 122 1053 2047 Manutenção das Atividades da Secretaria de Infra-Estrutura e Desenvolvimento Urbano - 3390.30 99 1001 Material de Consumo.

Pombal-PB, 05 de abril de 2022.

ABMAEL DE SOUSA LACERDA

Prefeito/ Contratante

ZAGONEL S.A.

Contratado

Publicado por:

Thalita Livia Melo Barbosa **Código Identificador:**4DE5D0AE

#### GABINETE RATIFICAÇÃO (INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 001/2022)

OBJETO: Contratação de Serviços Técnicos Especializados de Assessoria e Consultoria Contábil a Prefeitura de Pombal.

FAVORECIDO: Clair & Leitão Contabilidade Pública Ltda-ME

**CNPJ:** 10.571.183/0001-59

VALOR: R\$ 117.000,00 (Cento e Dezessete Mil Reais)
PERÍODO CONTRATAÇÃO: até 03/03/2022

**FUNDAMENTO LEGAL:** Lei n.º 8.666/93 Art. 25, II, c/c art. 13, III da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações

**RATIFICO** nos termos do artigo 25, II, c/c art. 13, III da Lei Federal nº 8.666/93 a Inexigibilidade de Licitação nº 001/2022, em conformidade com o parecer jurídico emanado no dia 03 de Março de 2022

Pombal-PB, 03 de Março de 2022.

ABMAEL DE SOUSA LACERDA

Prefeito

Publicado por:

Thalita Livia Melo Barbosa Código Identificador: 5B3008BC

### GABINETE EXTRATO DO CONTRATO Nº 0154/2022

#### INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2022

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Pombal

CONTRATADO: Clair & Leitão Contabilidade Pública Ltda-ME

**CNPJ:** 10.571.183/0001-59

VALOR: R\$ 117.000,00 (Cento e Dezessete Mil Reais) PRAZO DA CONTRATAÇÃO: até 03/03/2023

Rubrica Orçamentária 2022: 02.040 Secretaria de Planejamento e Acompanhamento da Gestão - 04 122 2015 2008 Manutenção das Atividades da Secretaria de Planejamento e Acompanhamento da Gestão - 02.050 Secretaria de Finanças - 04 123 2015 2010 Manutenção das Atividades da Secretaria de Finanças -02.070 Secretaria de Saúde - 10 301 1049 2038 Manutenção da Secretaria de Saúde - 339039.99 — Outros serviços de terceiros pessoa Jurídica.

Pombal 03 de março de 2022

ABMAEL DE SOUSA LACERDA

Prefeito/ Contratante

CLAIR & LEITÃO CONTABILIDADE PÚBLICA LTDA-ME

Contratado

Publicado por:

Thalita Livia Melo Barbosa **Código Identificador:**B79F5969

#### GABINETE TERMO DE RATIFICAÇÃO (INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 002/2022)

OBJETO: Contratação de serviços técnicos especializados de assessoria e consultoria junto a Comissão Permanente de Licitação dos procedimentos administrativos (editais, termo de referência, projeto básico, minutas de contratos, atas, laudos de julgamento, mapas de apuração, homologação e adjudicação, contratos, extratos para publicação, pareceres, contestações e demais procedimentos) inerentes a licitação e contratos administrativos, bem como nos procedimentos de adesão de registro preços, dispensas e inexigibilidades de licitação.

PROPONENTE: JUSCONSULT SERVIÇOS LTDA

**CNPJ:** 12.863.876/0001-40

VALOR: R\$ 6.000,00 (seis mil reais) mensal **PERÍODO CONTRATAÇÃO:** 12 (doze) meses

**FUNDAMENTO LEGAL:** Lei n.º 8.666/93 Art. 25, II, c/c art. 13, III da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações.

**RATIFICO** nos termos do artigo 25, II, c/c art. 13, III da Lei Federal nº 8.666/93 a Inexigibilidade de Licitação nº 002/2022, em conformidade com o parecer jurídico emanado no dia 15 de março de 2022.

Pombal-PB 16 de março de 2022.

ABMAEL DE SOUSA LACERDA

Prefeito

Publicado por:

Thalita Livia Melo Barbosa **Código Identificador:**3E16AD59

#### GABINETE EXTRATO DO CONTRATO Nº 106/2022

#### INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2022

OBJETO: Contratação de serviços técnicos especializados de assessoria, consultoria e acompanhamento de todos os procedimentos administrativos (editais, termo de referência, projeto básico, minutas de contratos, atas, laudos de julgamento, mapas de apuração, homologação e adjudicação, contratos, extratos para publicação, pareceres, contestações e demais procedimentos) inerentes a licitação e contratos administrativos, bem como o acompanhamento e orientação à comissão permanente de licitação nos procedimentos de adesão de registro preços, dispensas e inexigibilidades de licitação.

**CONTRATO N.º** 106/2022

PROPONENTE: JUSCONSULT SERVIÇOS LTDA

**CNPJ:** 12.863.876/0001-40

VALOR: R\$ 6.000,00 (seis mil reais) mensal

PRAZO DO CONTRATO: 16/03/2022 a 15/03/2023

Rubrica Orçamentária 2017: 02.040 Secretaria de Planejamento e Acompanhamento da Gestão - 04 122 2015 2008 Manutenção das Atividades da Secretaria de Planejamento e Acompanhamento da Gestão - 02.030 Secretaria de Administração - 04 122 2015 2007 Manutenção da Secretaria de Administração - 3390.39 99 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

Pombal 16 de março de 2022

#### ABMAEL DE SOUSA LACERDA

Prefeito/ Contratante

#### JUSCONSULT SERVIÇOS LTDA

Contratado

Publicado por:

Thalita Livia Melo Barbosa Código Identificador:47461CD9

#### GABINETE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 00016/2022

Pombal - PB, 06 de Abril de 2022.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE POMBAL, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

HOMOLOGAR o resultado da licitação, modalidade Pregão Presencial nº 00016/2022, que objetiva o **Registro de Preços** para: Contratação de empresa para realização de exames laboratoriais, através da secretaria de saúde – FMS do município de Pombal–PB; com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponentes vencedores:

-CENTRALLAB – CENTRAL DE ANALISES LABORATORIAIS

LTDA.

CNPJ: 06.328.947/0001-02.

Valor: R\$ 303.930,00.

- LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLINICA SANTA CECILIA.

CNPJ: 11.224.103/0001-51. Valor: R\$ 89.100.00.

- LABVAS-LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS

VICENTE ALVES DA SIL. CNPJ: 07.277.279/0001-02. Valor: R\$ 244.470,00.

Publique-se e cumpra-se.

#### ABMAEL DE SOUSA LACERDA

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Thalita Livia Melo Barbosa **Código Identificador:**B423FD75

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA SEAD/PMP N° 0221/2022

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e.

**CONSIDERANDO** o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº **425/2022** e a(s) prova(s) que guarnece(m) o pedido;

**CONSIDERANDO**, ainda, os termos do parecer da PGM – Procuradoria Geral do Município emitido nos referidos autos administrativos;

**CONSIDERANDO**, por fim, o que dispõe os arts. 83 a 89, da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

#### **RESOLVE:**

Art. 1º - CONCEDER, ao(à) servidor(a) público(a) municipal, JOAQUIM ANTONIO DA SILVA LACERDA, ocupante do cargo público efetivo de Agente de Limpeza Urbana, mat.: 0351, LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, pelo período de 05 (cinco) dias, tendo por termo inicial do benefício, o dia 07 de março de 2022.

- **Art. 2º** -Registre-se a concessão do benefício na pasta funcional do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria na referida pasta e ciência à secretaria de lotação.
- **Art.** 3º -Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, embora seus efeitos sejam retroativos a 07 de março de 2022.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 10 de março de 2022.

#### DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA

Secretário Municipal de Administração Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:

Marilia Tatiana da Silva Costa Código Identificador: A3243E1C

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA SEAD/PMP N° 0222/2022

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

**CONSIDERANDO** o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº **398/2022** e a(s) prova(s) que guarnece(m) o pedido;

**CONSIDERANDO**, ainda, os termos do parecer da PGM – Procuradoria Geral do Município emitido nos referidos autos administrativos;

**CONSIDERANDO**, por fim, o que dispõe os arts. 83 a 89, da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

#### RESOLVE:

- Art. 1º CONCEDER, ao(à) servidor(a) público(a) municipal, MARIA SILENE MARTINS GOMES, ocupante do cargo público efetivo de Professor da Ed Básica I (MAG I) Z Rural, mat.: 1258, LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, pelo período de 10 (dez) dias, tendo por termo inicial do benefício, o dia 02 de março de 2022.
- **Art. 2º** -Registre-se a concessão do benefício na pasta funcional do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria na referida pasta e ciência à secretaria de lotação.
- **Art.**  $3^{\circ}$  -Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, embora seus efeitos sejam retroativos a 02 de março de 2022.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 10 de março de 2022.

#### DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA

Secretário Municipal de Administração Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:

Marilia Tatiana da Silva Costa **Código Identificador:**197EF2BE

#### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA SEAD/PMP N° 0223/2022

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e.

**CONSIDERANDO** o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº **168/2022** e o(s) documento(s) que o guarnece;

**CONSIDERANDO**, ainda, os termos do parecer da PGM – Procuradoria Geral do Município emitido nos referidos autos administrativos;

**CONSIDERANDO**, por fim, o que dispõe os art. 83 a 89, da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores e o Decreto Municipal nº 1522/2011, que regulamenta o funcionamento de junta médica no âmbito do município;

#### **RESOLVE:**

Art. 1º - INDEFERIR, o pleito de LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, formulado pelo(a) servidor(a) público municipal, MARIA DO ROSÁRIO FERREIRA MARCOLINO, ocupante do cargo público efetivo de Agente Comunitário de Saúde, mat.: 1451, pelo período de 06 (seis) dias, por não atendimento ao contido no art. 24 do Decreto Municipal nº 1522/2011.

#### Art. 2º -

Registre-se a negativa do benefício na pasta funcional do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria na referida pasta, cujo desconto deverá ser efetivado quando do próximo pagamento da servidora, excetuado o desconto caso a secretaria de lotação considere o atestado médico para fins de abono de falta, devendo ser ouvida a respeito antes do efetivo desconto.

#### Art. 3° -

Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 14 de março de 2022.

#### DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA

Secretário Municipal de Administração Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:

Marilia Tatiana da Silva Costa Código Identificador:8323BB56

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA SEAD/PMP N° 0224/2022

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

**CONSIDERANDO** o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº **362/2022**, bem como os termos do parecer da PGM – Procuradoria Geral do Município emitido nos referidos autos administrativos e a documentação probatória acostada nos autos;

**CONSIDERANDO**, por fim, o que dispõe os arts. 83 a 89, da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

#### **RESOLVE:**

Art. 1º - CONCEDER, ao(à) servidor(a) público(a) municipal, MARIA DO ROSÁRIO FERREIRA MARCOLINO LIMA, ocupante do cargo público efetivo de Agente Comunitário de Saúde, mat.: 1451, LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, como PRORROGAÇÃO DE ANTERIORMENTE CONCEDIDA, por via da Portaria SEAD/PMP nº 2017/2022, pelo período de 60 (sessenta) dias, tendo por termo inicial do benefício, o dia 26 de fevereiro de 2022, devendo o(a) servidor(a) ser encaminhado(a) ao INSS após o 15º dia da data do afastamento, ficando obrigado(a) de anexar em sua pasta funcional o protocolo do benefício previdenciário e prova de posterior concessão.

**Art. 2º** -Registre-se a concessão do benefício na pasta funcional do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria na referida pasta e ciência à secretaria de lotação.

**Art.** 3º -Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, embora seus efeitos sejam retroativos a 26 de fevereiro de 2022.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 14 de março de 2022.

#### DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA

Secretário Municipal de Administração Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:

Marilia Tatiana da Silva Costa **Código Identificador:**1947C9C6

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA SEAD/PMP N° 0225/2022

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

**CONSIDERANDO** o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº 1277/**2021**, e os termos do parecer da PGM – Procuradoria Geral do Município, emitido nos referidos autos administrativos;

**CONSIDERANDO** ainda que, segundo se vislumbra dos autos, o servidor é casado com servidora do município, que já recebe o aludido benefício, por dois de seus três filhos;

**CONSIDERANDO**, por fim, o que dispõe os arts. 62, inciso VII, 74, 76 e 78 da LM nº 717/91 c/c com a Portaria SEPRT/ME nº 477, de 12 de janeiro de 2021;

#### RESOLVE:

Art. 1º - DEFERIR, o pleito de ABONO FAMILIAR (Salário Família), formulado pelo(a) servidor(a) público(a) municipal, MARCOS ANDRADE DA SILVA, ocupante do cargo público efetivo de Guarda Municipal, mat.: 0402, lotado na Secretaria de(o) Educação deste município, nos termos e limites da legislação aplicável, no que se refere a apenas um de seus filhos, conforme indicado no parecer da PGM, parte integrante dos autos acima referidos.

**Art. 2º** - Registre-se esta decisão na pasta funcional do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria.

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 03 de setembro de 2021.

Gabinete do Secretário de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 14 de março de 2022.

#### DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA

Secretário Municipal de Administração Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:

Marilia Tatiana da Silva Costa Código Identificador:01C79F58

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA SEAD/PMP N° 0226/2022

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em loi a

**CONSIDERANDO** o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº **322/2022** e a(s) prova(s) que guarnece(m) o pedido;

CONSIDERANDO, ainda, os termos do parecer da PGM — Procuradoria Geral do Município emitido nos referidos autos administrativos:

**CONSIDERANDO**, por fim, o que dispõe os arts. 83 a 89, da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

#### **RESOLVE:**

Art. 1º - CONCEDER, ao(à) servidor(a) público(a) municipal, ERISLANDIA REJANE DE SA, ocupante do cargo público efetivo de Professor da Educação Básica II (MAG II), mat.: 138, LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, como PRORROGAÇÃO DE ANTERIORMENTE CONCEDIDA, por via da Portaria SEAD/PMP nº 216/2022, pelo período de 30 (trinta) dias, tendo por termo inicial do benefício, o dia 19 de fevereiro de 2022, devendo o(a) servidor(a) ser encaminhado ao INSS para requerer benefício a que faz jus, face a ultrapassagem do afastamento das atividades laborais por período superior a 15 (quinze) dias, ficando obrigado(a) a anexar em sua pasta funcional o protocolo do benefício previdenciário e prova de posterior concessão.

#### Art. 2º -

Registre-se a concessão do benefício na pasta funcional do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria na referida pasta.

#### Art. 3º -

Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, embora seus efeitos sejam retroativos 19 de fevereiro de 2022.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 14 de março de 2022.

#### DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA

Secretário Municipal de Administração Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:

Marilia Tatiana da Silva Costa **Código Identificador:**73908978

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA SEAD/PMP N° 0227/2022

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

**CONSIDERANDO** o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº 461/2022, advindo da secretaria de lotação do(a) servidor(a);

**CONSIDERANDO**, por fim, o que dispõe o art. 108 e ss da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º - CONCEDER,** ao(s) servidor(es) público(s) municipal(is), abaixo nominado(s), **FÉRIAS**, devendo o mesmo usufruir o benefício no interstício abaixo mencionado e correspondente ao respectivo período aquisitivo:

Nome	Mat	Cargo
JOSENY FERNANDES DE ALMEIDA	3092	DIRETORA ESCOLAR
Período de Gozo das Férias	01/03/2022	a 30/03/2022

#### Art. 2º -

Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria em sua pasta funcional, devendo ele(a) usufruir as vantagens previstas no art. 67 e 108 da Lei Municipal nº 717/91 — Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Pombal-PB, bem como as restrições e exigências para seu cumprimento previstas em lei.

#### Art. 3º -

Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de março de 2022.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 15 de março de 2022.

#### DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA

Secretário Municipal de Administração Prefeitura Municipal de Pombal-PB

#### Publicado por:

Marilia Tatiana da Silva Costa Código Identificador: B39856EE

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA SEAD/PMP N° 0228/2022

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

**CONSIDERANDO** o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº 380/2022, advindo da secretaria de lotação do(a) servidor(a);

**CONSIDERANDO**, por fim, o que dispõe o art. 108 e ss da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - **CONCEDER**, ao(s) servidor(es) público(s) municipal(is), abaixo nominado(s), **FÉRIAS**, devendo o mesmo usufruir o benefício no interstício abaixo mencionado e correspondente ao respectivo período aquisitivo:

Nome	Mat	Cargo
JONIELLY MARTINS MARQUES	1549	FISCAL DE LIMPEZA URBANA
Período de Gozo das Férias	01/03/2022 a	a 30/03/2022

**Art. 2º** DEFERIR o pedido de conversão do terço de férias em pecúnia, formulado pelo(a) servidor(a) acima citado.

**Art. 3º** -Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria em sua pasta funcional, devendo ele(a) usufruir as vantagens previstas no art. 67 e 108 da Lei Municipal nº 717/91 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Pombal-PB, bem como as restrições e exigências para seu cumprimento previstas em lei.

**Art. 4º** -Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de março de 2022.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 15 de março de 2022.

#### DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANCA

Secretário Municipal de Administração Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:

Marilia Tatiana da Silva Costa **Código Identificador:**2B53DBE1

#### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA SEAD/PMP N° 0229/2022

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

**CONSIDERANDO** o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº 424/2022, advindo da secretaria de lotação do(a) servidor(a);

**CONSIDERANDO**, por fim, o que dispõe o art. 108 e ss da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º - CONCEDER,** ao(s) servidor(es) público(s) municipal(is), abaixo nominado(s), **FÉRIAS**, devendo o mesmo usufruir o benefício no interstício abaixo mencionado e correspondente ao respectivo período aquisitivo:

Nome	Mat	Cargo
DIEGO TRIGUEIRO NOBRE	2300	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

Período de Gozo das Férias

01/03/2022 a 30/03/2022

**Art. 2º** DEFERIR o pedido de conversão do terço de férias em pecúnia, formulado pelo(a) servidor(a) acima citado.

#### Art 30

Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria em sua pasta funcional, devendo ele(a) usufruir as vantagens previstas no art. 67 e 108 da Lei Municipal nº 717/91 — Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Pombal-PB, bem como as restrições e exigências para seu cumprimento previstas em lei.

#### Art. 4º -

Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de março de 2022.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 15 de março de 2022.

#### DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANCA

Secretário Municipal de Administração Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:

Marilia Tatiana da Silva Costa **Código Identificador:**591841AE

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA SEAD/PMP N° 0230/2022

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

**CONSIDERANDO** o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº 429/2022, advindo da secretaria de lotação do(a) servidor(a);

**CONSIDERANDO**, por fim, o que dispõe o art. 108 e ss da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - **CONCEDER**, ao(s) servidor(es) público(s) municipal(is), abaixo nominado(s), **FÉRIAS**, devendo o mesmo usufruir o benefício no interstício abaixo mencionado e correspondente ao respectivo período aquisitivo:

Nome	Mat	Cargo
EDMAR FREIRES DE LIMA	1370	MONITOR DE SAÚDE MENTAL
Período de Gozo das Férias	01/03/2022 a	a 30/03/2022

#### Art. 2º -

Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria em sua pasta funcional, devendo ele(a) usufruir as vantagens previstas no art. 67 e 108 da Lei Municipal nº 717/91 — Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Pombal-PB, bem como as restrições e exigências para seu cumprimento previstas em lei.

#### Art. 3º -

Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de março de 2022.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 15 de março de 2022.

#### DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA

Secretário Municipal de Administração Prefeitura Municipal de Pombal-PB

> Publicado por: Marilia Tatiana da Silva Costa Código Identificador:3C712465

#### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA SEAD/PMP N° 0231/2022

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e.

**CONSIDERANDO** o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº 451/2022, advindo da secretaria de lotação do(a) servidor(a);

**CONSIDERANDO**, por fim, o que dispõe o art. 108 e ss da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - **CONCEDER**, ao(s) servidor(es) público(s) municipal(is), abaixo nominado(s), **FÉRIAS**, devendo o mesmo usufruir o benefício no interstício abaixo mencionado e correspondente ao respectivo período aquisitivo:

Nome	Mat	Cargo
VERA CLEIDE DE ARAÚJO BANDEIRA FARIAS	1630	DIRETORA DE SERVIÇOS GERAIS DA UPA
Período de Gozo das Férias	02/03/2022	a 31/03/2022

#### Art. 2º -

Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria em sua pasta funcional, devendo ele(a) usufruir as vantagens previstas no art. 67 e 108 da Lei Municipal nº 717/91 — Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Pombal-PB, bem como as restrições e exigências para seu cumprimento previstas em lei.

#### Art. 3º -

Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de março de 2022.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 15 de março de 2022.

#### DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA

Secretário Municipal de Administração Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:

Marilia Tatiana da Silva Ĉosta **Código Identificador:**B1BE840F

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA SEAD/PMP N° 0233/2022

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

**CONSIDERANDO** o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº 453/2022, advindo da secretaria de lotação do(a) servidor(a);

**CONSIDERANDO**, por fim, o que dispõe o art. 108 e ss da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º - CONCEDER**, ao(s) servidor(es) público(s) municipal(is), abaixo nominado(s), **FÉRIAS**, devendo o mesmo usufruir o benefício no interstício abaixo mencionado e correspondente ao respectivo período aquisitivo:

Nome	Mat	Cargo
JUCILIA ROBERTO PESSOA DA SILVA	1336	AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL
Período de Gozo das Férias	03/03/2022 a	a 01/04/2022

Art. 2º - Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta

portaria em sua pasta funcional, devendo ele(a) usufruir as vantagens previstas no art. 67 e 108 da Lei Municipal nº 717/91 — Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Pombal-PB, bem como as restrições e exigências para seu cumprimento previstas em lei.

**Art.** 3º - Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de março de 2022.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 15 de março de 2022.

#### DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA

Secretário Municipal de Administração Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:

Marilia Tatiana da Silva Costa **Código Identificador:**4902A07B

#### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA SEAD/PMP N° 0232/2022

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

**CONSIDERANDO** o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº 452/2022, advindo da secretaria de lotação do(a) servidor(a);

**CONSIDERANDO**, por fim, o que dispõe o art. 108 e ss da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - **CONCEDER**, ao(s) servidor(es) público(s) municipal(is), abaixo nominado(s), **FÉRIAS**, devendo o mesmo usufruir o benefício no interstício abaixo mencionado e correspondente ao respectivo período aquisitivo:

Nome	Mat	Cargo
KARLA DANIELA GUEDES DA SILVA SOUSA	1876	DIREÇÃO DA POLICLINICA
Período de Gozo das Férias	01/03/2022 a 30/03/2022	

- **Art. 2º** Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria em sua pasta funcional, devendo ele(a) usufruir as vantagens previstas no art. 67 e 108 da Lei Municipal nº 717/91 Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Pombal-PB, bem como as restrições e exigências para seu cumprimento previstas em lei.
- **Art.** 3º Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de março de 2022.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 15 de março de 2022.

#### DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA

Secretário Municipal de Administração Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:

Marilia Tatiana da Silva Costa Código Identificador: BA13935E

#### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA SEAD/PMP N° 0234/2022

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

**CONSIDERANDO** o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº 464/2022, advindo da secretaria de lotação do(a) servidor(a);

**CONSIDERANDO**, por fim, o que dispõe o art. 108 e ss da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - **CONCEDER**, ao(s) servidor(es) público(s) municipal(is), abaixo nominado(s), **FÉRIAS**, devendo o mesmo usufruir o benefício no interstício abaixo mencionado e correspondente ao respectivo período aquisitivo:

Nome	Mat	Cargo
HILDEVALDO ONIAS DE SOUSA	1163	GUARDA MUNICIPAL
Período de Gozo das Férias	03/03/2022 a 01/04/2022	

- **Art. 2º** Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria em sua pasta funcional, devendo ele(a) usufruir as vantagens previstas no art. 67 e 108 da Lei Municipal nº 717/91 Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Pombal-PB, bem como as restrições e exigências para seu cumprimento previstas em lei.
- **Art.** 3º Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de março de 2022.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 15 de março de 2022.

#### DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANCA

Secretário Municipal de Administração Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:

Marilia Tatiana da Silva Costa **Código Identificador:**46A6547A

#### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA SEAD/PMP N° 0235/2022

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

**CONSIDERANDO** o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº 118/2022, advindo da secretaria de lotação do(a) servidor(a);

**CONSIDERANDO**, por fim, o que dispõe o art. 108 e ss da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - **CONCEDER**, ao(s) servidor(es) público(s) municipal(is), abaixo nominado(s), **FÉRIAS**, devendo o mesmo usufruir o benefício no interstício abaixo mencionado e correspondente ao respectivo período aquisitivo:

Nome	Mat	Cargo
MARILIA TATIANA DA SILVA COSTA	1410	RECEPCIONISTA
Período de Gozo das Férias		18/03/2022 a 16/04/2022

#### Art. 2º -

Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria em sua pasta funcional, devendo ele(a) usufruir as vantagens previstas no art. 67 e 108 da Lei Municipal nº 717/91 — Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Pombal-PB, bem como as restrições e exigências para seu cumprimento previstas em lei.

#### Art. 3º -

Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 15 de março de 2022.

#### DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA

Secretário Municipal de Administração Prefeitura Municipal de Pombal-PB

#### Publicado por:

Marilia Tatiana da Silva Costa **Código Identificador:**9DE32A53

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA SEAD/PMP N° 0237/2022

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e.

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº 194/2021, os termos do parecer da PGM – Procuradoria Geral do Município, emitido nos referidos autos administrativos, os atestados médicos que o guarnecem e a comprovada ausência de junta médica oficial instituída no município;

**CONSIDERANDO** ainda, os termos do parecer emitido pela ilustre Secretária de Educação, sob o nº 08/2022;

**CONSIDERANDO**, por fim, o que dispõe os art. 25 da LM nº 679-A/90 e alterações posteriores e tudo o mais que consta nos autos acima referidos;

#### **RESOLVE:**

Art. 1º - CONCEDER, READAPTAÇÃO FUNCIONAL TEMPORÁRIA à(o) servidor(a) público(a) municipal DANUSIA MAGNA LACERDA NOBREGA PEREIRA, ocupante do cargo público efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais (Zona Rural), mat.: 2177, pelo prazo de 01 (hum) ano, ficando DESIGNADO(A) para exercer as funções de Cuidador, sem alteração de lotação, com local de prestação de serviços o(a) EMEF do Distrito de Coatiba, nos termos da legislação municipal vigente.

#### Art. 2º -

Fica o(a) servidor(a) ciente de que, quinze dias antes do término do prazo referido no artigo anterior, deverá apresentar pleito de renovação da readaptação concedida, anexando laudo/atestado médico indicando sua condição de saúde, para fins de análise quanto a manutenção ou não do benefício.

**Art. 3º** - Registre-se a concessão do benefício na pasta funcional do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria na referida pasta

#### Art. 4° -

Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 01 de abril de 2022.

#### DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA

Secretário Municipal de Administração Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:

Marilia Tatiana da Silva Costa **Código Identificador:**86512AC5

#### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA SEAD/PMP N° 0238/2022

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº 5/2021, os termos do parecer da PGM – Procuradoria Geral do Município, emitido nos referidos autos administrativos, os atestados médicos que o guarnecem e a comprovada ausência de junta médica oficial instituída no município;

**CONSIDERANDO** ainda, os termos do parecer emitido pela ilustre Secretária de Educação, sob o nº 08/2022;

**CONSIDERANDO**, por fim, o que dispõe os art. 25 da LM nº 679-A/90 e alterações posteriores e tudo o mais que consta nos autos acima referidos;

#### **RESOLVE:**

Art. 1º - CONCEDER, READAPTAÇÃO FUNCIONAL TEMPORÁRIA à(o) servidor(a) público(a) municipal ELANIA SANTOS BANDEIRA SOUSA, ocupante do cargo público efetivo de Cuidador (Zona Urbana), mat.: 2478, pelo prazo de 01 (hum) ano, ficando DESIGNADO(A) para exercer as funções de Agente Administrativo, sem alteração de lotação, com local de prestação de serviços o(a) EMEI Psicólogo Gilmar Pereira Trigueiro", nos termos da legislação municipal vigente.

#### Art. 2º -

Fica o(a) servidor(a) ciente de que, quinze dias antes do término do prazo referido no artigo anterior, deverá apresentar pleito de renovação da readaptação concedida, anexando laudo/atestado médico indicando sua condição de saúde, para fins de análise quanto a manutenção ou não do benefício.

**Art. 3º** - Registre-se a concessão do benefício na pasta funcional do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria na referida pasta.

#### Art. 4° -

Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 01 de abril de 2022.

#### DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA

Secretário Municipal de Administração Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:

Marilia Tatiana da Silva Costa **Código Identificador:**7D0EA3EF

#### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA SEAD/PMP N° 0239/2022

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

 $\begin{array}{llll} \textbf{CONSIDERANDO} & o & requerimento & formulado & pelo(a) & servidor(a) \\ abaixo & nominado, & que & originou & o & Processo & Administrativo & n^o \\ \textbf{400/2022} & e & a(s) & prova(s) & que & guarnece(m) & o & pedido; \\ \end{array}$ 

**CONSIDERANDO**, ainda, os termos do parecer da PGM – Procuradoria Geral do Município emitido nos referidos autos administrativos;

**CONSIDERANDO**, por fim, o que dispõe os arts. 83 a 89, da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

#### **RESOLVE:**

Art. 1º - CONCEDER, ao(à) servidor(a) público(a) municipal, MARIA DO SOCORRO NÓBREGA MARTINS, ocupante do cargo público efetivo de Professor da Ed Básica I (MAG I) - Zona Urbana, mat.: 0280, LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, pelo período de 07 (sete) dias, tendo por termo inicial do benefício, o dia 03 de março de 2022.

#### Art. 2º -

Registre-se a concessão do benefício na pasta funcional do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria na referida pasta e ciência à secretaria de lotação.

#### Art. 3º -

Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, embora seus efeitos sejam retroativos a 03 de março de 2022.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 01 de abril de 2022.

#### DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA

Secretário Municipal de Administração Prefeitura Municipal de Pombal-PB

#### Publicado por:

Marilia Tatiana da Silva Costa **Código Identificador:**965F6C61

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA SEAD/PMP N° 0240/2022

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e.

**CONSIDERANDO** o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº 247/2022, e os termos do parecer da PGM — Procuradoria Geral do Município, emitido nos referidos autos administrativos;

**CONSIDERANDO**, por fim, o que dispõe os arts. 62, inciso VII, 74, 76 e 78 da LM nº 717/91 c/c com a Portaria SEPRT/ME nº 12, de 17 de janeiro de 2022;

#### **RESOLVE:**

Art. 1º - INDEFERIR, o pleito de ABONO FAMILIAR (Salário Família), formulado pelo(a) servidor(a) público(a) municipal, JOSEANE ALVES CALADO ALMEIDA, ocupante do cargo público efetivo de Cuidador (Zona Urbana), mat.: 2707, lotado na Secretaria de Sec. de Educação, deste município, por não atendimento a exigência legal (renda superior ao teto legal).

#### Art. 2º -

Registre-se esta decisão na pasta funcional do servidor, com arquivamento de uma via desta portaria.

#### Art 30 -

Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 01 de abril de 2022.

#### DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA

Secretário Municipal de Administração Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:

Marilia Tatiana da Silva Costa **Código Identificador:**530B10DE

#### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA SEAD/PMP N° 0241/2022

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº 328/2022 e a(s) prova(s) que guarnece(m) o pedido;

**CONSIDERANDO**, ainda, os termos do parecer da PGM – Procuradoria Geral do Município emitido nos referidos autos administrativos:

**CONSIDERANDO**, por fim, o que dispõe os arts. 83 a 89, da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

#### **RESOLVE:**

Art. 1º - CONCEDER, ao(à) servidor(a) público(a) municipal, RACHEL WELCH MELO LIMA, ocupante do cargo público efetivo de Educador Social, mat.: 1438, LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, pelo período de 10 (dez) dias, tendo por termo inicial do benefício, o dia 15 de fevereiro de 2022.

- **Art. 2º** Registre-se a concessão do benefício na pasta funcional do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria na referida pasta e ciência à secretaria de lotação.
- **Art.** 3º Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, embora seus efeitos sejam retroativos a 15 de fevereiro de 2022.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 01 de abril de 2022.

#### DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA

Secretário Municipal de Administração Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:

Marilia Tatiana da Silva Costa **Código Identificador:**314B0425

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA SEAD/PMP N° 0242/2022

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e.

**CONSIDERANDO** o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº **1440/2021** e o(s) documento(s) que o guarnece;

**CONSIDERANDO**, ainda, os termos do parecer da PGM – Procuradoria Geral do Município emitido nos referidos autos administrativos e que, embora notificada para promover as adequações propostas pela PGM, permaneceu inerte;

**CONSIDERANDO**, por fim, o que dispõe os art. 83 a 89, da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

#### **RESOLVE:**

- Art. 1º INDEFERIR, o pleito de LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, formulado pelo(a) servidor(a) público municipal, MARIA JOSÉ ARAÚJO PEREIRA, ocupante do cargo público efetivo de Agente Comunitário de Saúde, mat.: 0108, lotado(a) na Secretaria de Saúde e prestando serviço no(a) UBS Lindaci Urtiga da Costa Janduhy Carneiro, por não atendimento a exigência legal.
- Art. 2º Registre-se a negativa do benefício na pasta funcional do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria na referida pasta, cujo desconto deverá ser efetivado quando do próximo pagamento da servidora, excetuado o desconto caso a secretaria de lotação considere o atestado médico para fins de abono de falta, devendo ser ouvida a respeito antes do efetivo desconto.
- Art. 3º Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 01 de abril de 2022.

#### DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA

Secretário Municipal de Administração Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:

Marilia Tatiana da Silva Costa **Código Identificador:**41581106

#### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA SEAD/PMP N° 0243/2022

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº 314/2022 e a(s) prova(s) que guarnece(m) o pedido;

**CONSIDERANDO**, ainda, os termos do parecer da PGM – Procuradoria Geral do Município emitido nos referidos autos administrativos;

**CONSIDERANDO**, por fim, o que dispõe os arts. 83 a 89, da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

#### **RESOLVE:**

- Art. 1º CONCEDER, ao(à) servidor(a) público(a) municipal, FRANCILENE FERREIRA GOMES, ocupante do cargo público efetivo de Professor da Ed Básica I (MAG I) Zona Urbana, mat.: 2202, LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, pelo período de 10 (dez) dias, tendo por termo inicial do benefício, o dia 21 de fevereiro de 2022.
- **Art. 2º** Registre-se a concessão do benefício na pasta funcional do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria na referida pasta e ciência à secretaria de lotação.
- **Art.** 3º Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, embora seus efeitos sejam retroativos a 21 de fevereiro de 2022.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 01 de abril de 2022.

#### DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA

Secretário Municipal de Administração Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:

Marilia Tatiana da Silva Costa Código Identificador:22A196BD

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA SEAD/PMP N° 0244/2022

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

**CONSIDERANDO** o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº **1280/2021** e o(s) documento(s) que o guarnece;

CONSIDERANDO, ainda, os termos do parecer da PGM — Procuradoria Geral do Município emitido nos referidos autos administrativos e que, embora notificada para promover as adequações propostas pela PGM, permaneceu inerte;

**CONSIDERANDO**, por fim, o que dispõe os art. 83 a 89, da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

#### **RESOLVE:**

- Art. 1º INDEFERIR, o pleito de AFASTAMENTO DAS ATIVIDADES PRESENCAIS COVID-19, formulado pelo(a) servidor(a) público municipal, MARIA EDINETE MONTEIRO GOMES, ocupante do cargo público efetivo de Professor da Educação Básica I (MAG I) Zona Urbana, mat.: 1539, lotado(a) na Secretaria de Educação e prestando serviço no(a) EMEF Matilde de Castro Bandeira, por não atendimento a exigência legal, não obstante regularmente notificada a fazê-lo.
- Art. 2º Registre-se a negativa do benefício na pasta funcional do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria na referida pasta, cujo desconto deverá ser efetivado quando do próximo pagamento da servidora, excetuado o desconto caso a secretaria de lotação considere o atestado médico para fins de abono de falta, devendo ser ouvida a respeito antes do efetivo desconto.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 01 de abril de 2022.

#### DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA

Secretário Municipal de Administração Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:

Marilia Tatiana da Silva Costa **Código Identificador:**84BF0729

#### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA SEAD/PMP N° 0245/2022

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

**CONSIDERANDO** o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº **210/2022** e o(s) documento(s) que o guarnece;

**CONSIDERANDO**, ainda que, não obstante, os termos do parecer da PGM – Procuradoria Geral do Município emitido nos referidos autos administrativos favorável ao pleito, a legislação atualmente vigente não mais indica a possibilidade de concessão do pleito com o advento da Lei Federal nº 14.311, de 09 de março de 2022, que alterou a Lei Federal nº 14.151/2021;

**CONSIDERANDO**, por fim, o que dispõe os art. 83 a 89, da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

#### RESOLVE:

- Art. 1º INDEFERIR, o pleito de AFASTAMENTO DAS ATIVIDADES PRESENCAIS GESTANTE, formulado pela servidora pública municipal, JESSICA DE SOUSA SANTOS, ocupante do cargo público efetivo de Professor de Creche, mat.: 2776, lotado(a) na Sec. de Educação e prestando serviço no(a) CRECHE MARGARIDA PEREIRA DA SILVA, face a ausência de previsão legal.
- **Art. 2º** Registre-se a negativa do benefício na pasta funcional do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria na referida pasta, devendo a secretaria de lotação ser cientificada da decisão, bem como a servidora, que **deverá retornar imediatamente às atividades funcionais presenciais**, caso já não tenha assim procedido, sob pena de aplicação de falta, sem prejuízo das demais cominações legais atinentes
- Art. 3º Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 01 de abril de 2022.

#### DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA

Secretário Municipal de Administração Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:

Marilia Tatiana da Silva Costa Código Identificador:2497FD5C

#### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA SEAD/PMP N° 0246/2022

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e.

**CONSIDERANDO** o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº **211/2022** e o(s) documento(s) que o guarnece;

**CONSIDERANDO**, ainda que, não obstante, os termos do parecer da PGM – Procuradoria Geral do Município emitido nos referidos autos administrativos favoráveis ao pleito, a legislação atualmente vigente

não mais indica a possibilidade de concessão do pleito com o advento da Lei Federal nº 14.311, de 09 de março de 2022, que alterou a Lei Federal nº 14.151/2021;

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe os art. 83 a 89, da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

#### **RESOLVE:**

Art. 1º - INDEFERIR, o pleito de AFASTAMENTO DAS ATIVIDADES PRESENCAIS - GESTANTE, formulado pela servidora pública municipal, MÁRCIA MARIA DA SILVA ALEXANDRE, ocupante do cargo público efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais (Zona Urbana), mat.: 1324, lotado(a) na Secretaria de Saúde e prestando serviço no(a) CAPS Adulto Severino Gomes de Oliveira, face a ausência de previsão legal.

Art. 2º - Registre-se a negativa do benefício na pasta funcional do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria na referida pasta, devendo a secretaria de lotação ser cientificada da decisão, bem como a servidora, que deverá retornar imediatamente às atividades funcionais presenciais, caso já não tenha assim procedido, sob pena de aplicação de falta, sem prejuízo das demais cominações legais atinentes

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 01 de abril de 2022.

#### DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA

Secretário Municipal de Administração Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:

Marilia Tatiana da Silva Costa Código Identificador:859EA6F7

#### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA SEAD/PMP N° 0247/2022

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº **246/2022** e o(s) documento(s) que o guarnece;

CONSIDERANDO, ainda que, não obstante, os termos do parecer da PGM – Procuradoria Geral do Município emitido nos referidos autos administrativos favorável ao pleito, a legislação atualmente vigente não mais indica a possibilidade de concessão do pleito com o advento da Lei Federal nº 14.311, de 09 de março de 2022, que alterou a Lei Federal nº 14.151/2021;

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe os art. 83 a 89, da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

#### **RESOLVE:**

Art. 1° - INDEFERIR, o pleito de AFASTAMENTO DAS ATIVIDADES PRESENCAIS - GESTANTE, formulado pela servidora pública municipal, JOSEANE ALVES CALADO ALMEIDA, ocupante do cargo público efetivo de Cuidador (Zona Urbana), mat.: 2707, lotado(a) na Sec. de Educação e prestando serviço no(a) EMEF Francisco José de Santana, face a ausência de previsão legal.

Art. 2º - Registre-se a negativa do benefício na pasta funcional do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria na referida pasta, devendo a secretaria de lotação ser cientificada da decisão, bem como a servidora, que deverá retornar imediatamente às atividades funcionais presenciais, caso já não tenha assim procedido, sob pena de aplicação de falta, sem prejuízo das demais cominações legais atinentes

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 01 de abril de 2022.

#### DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA

Secretário Municipal de Administração Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:

Marilia Tatiana da Silva Costa Código Identificador: A1180D5D

#### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA SEAD/PMP N° 0248/2022

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº 248/2022 e o(s) documento(s) que o guarnece;

CONSIDERANDO, ainda que, não obstante, os termos do parecer da PGM – Procuradoria Geral do Município emitido nos referidos autos administrativos favoráveis ao pleito, a legislação atualmente vigente não mais indica a possibilidade de concessão do pleito com o advento da Lei Federal nº 14.311, de 09 de março de 2022, que alterou a Lei Federal nº 14.151/2021;

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe os art. 83 a 89, da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

#### **RESOLVE:**

Art. 1º - INDEFERIR, o pleito de AFASTAMENTO DAS ATIVIDADES PRESENCAIS - GESTANTE, formulado pela servidora pública municipal, MICHELLE ALMEIDA FERREIRA, ocupante do cargo público efetivo de Professor de Creche, mat.: 21779, lotado(a) na Sec. de Educação e prestando serviço no(a) Creche Púb Mun Margarida P da Silva, face a ausência de previsão legal.

Art. 2º - Registre-se a negativa do benefício na pasta funcional do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria na referida pasta, devendo a secretaria de lotação ser cientificada da decisão, bem como a servidora, que deverá retornar imediatamente às atividades funcionais presenciais, caso já não tenha assim procedido, sob pena de aplicação de falta, sem prejuízo das demais cominações legais atinentes

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 01 de abril de 2022.

#### DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA

Secretário Municipal de Administração Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:

Marilia Tatiana da Silva Costa

Código Identificador:84058CA2

#### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA SEAD/PMP N° 0249/2022

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº 276/2022 e o(s) documento(s) que o guarnece;

CONSIDERANDO, ainda que, não obstante, os termos do parecer da PGM – Procuradoria Geral do Município emitido nos referidos autos administrativos favoráveis ao pleito, a legislação atualmente vigente não mais indica a possibilidade de concessão do pleito com o advento da Lei Federal nº 14.311, de 09 de março de 2022, que alterou a Lei Federal nº 14.151/2021;

**CONSIDERANDO**, por fim, o que dispõe os art. 83 a 89, da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

#### **RESOLVE:**

- Art. 1º INDEFERIR, o pleito de AFASTAMENTO DAS ATIVIDADES PRESENCAIS GESTANTE, formulado pela servidora pública municipal, TAMIRIS GUEDES VIEIRA, ocupante do cargo público efetivo de Enfermeiro 40 horas, mat.: 1460, lotado(a) na Secretaria de Saúde e prestando serviço no(a) UPA 24 Horas Pombal Dep. Levi Olímpio Ferreira, face a ausência de previsão legal.
- Art. 2º Registre-se a negativa do benefício na pasta funcional do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria na referida pasta, devendo a secretaria de lotação ser cientificada da decisão, bem como a servidora, que deverá retornar imediatamente às atividades funcionais presenciais, caso já não tenha assim procedido, sob pena de aplicação de falta, sem prejuízo das demais cominações legais atinentes
- Art. 3º Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 01 de abril de 2022.

#### DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA

Secretário Municipal de Administração Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:

Marilia Tatiana da Silva Costa Código Identificador: 60DFC825

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA SEAD/PMP N° 0250/2022

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado(a), que originou o Processo Administrativo nº 338/2022, a documentação que o guarnece e os termos do parecer da PGM – Procuradoria Geral do Município, emitido nos referidos autos administrativos:

**CONSIDERANDO**, por fim, o que dispõe os arts. 5°, inciso V, 9°, inciso II e art. 23 e seu parágrafo único, ambos da LM n° 1430/2010 e alterações posteriores;

#### RESOLVE:

- Art. 1º CONCEDER, o pleito de PROGRESSÃO FUNCIONAL HORIZONTAL para a Referência V, formulado pelo(a) servidor(a) público(a) municipal, FABIANA DA SILVA ARAUJO, ocupante do cargo público efetivo de Professor da Ed Básica I (MAG I) Zona Urbana, mat.: 160, lotado(a) na Sec. de Educação deste município.
- **Art. 2º** Registre-se esta decisão na pasta funcional do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria, adotando-se as medidas de praxe para implemento das vantagens legais. Dê-se ciência ao(à) interessado(a).
- **Art.** 3º Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, embora seus efeitos sejam retroativos a 23 de fevereiro de 2022.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 01 de abril de 2022.

#### **DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA** Secretário Municipal de Administração

Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:

Marilia Tatiana da Silva Costa Código Identificador: ACA277D0

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA SEAD/PMP N° 0251/2022

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

**CONSIDERANDO** o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº 354/**2022**, e os termos do parecer da PGM — Procuradoria Geral do Município, emitido nos referidos autos administrativos;

**CONSIDERANDO**, por fim, o que dispõe os arts. 62, inciso VII, 74, 76 e 78 da LM nº 717/91 c/c com a Portaria SEPRT/ME nº 477, de 12 de janeiro de 2021;

#### **RESOLVE:**

- Art. 1º DEFERIR, o pleito de ABONO FAMILIAR (Salário Família), formulado pelo(a) servidor(a) público(a) municipal, IZABEL CRISTINA DA SILVA CALADO, ocupante do cargo público efetivo de AuXxiliar de Serviços Gerais (Zona Urbana), mat.: 0820, lotado na Secretaria de(o) Secretaria de Saúde deste município, nos termos e limites da legislação aplicável.
- **Art. 2º** Registre-se esta decisão na pasta funcional do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria.
- **Art. 3º** Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 25 de fevereiro de 2022.

Gabinete do Secretário de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 01 de abril de 2022.

#### DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA

Secretário Municipal de Administração Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:

Marilia Tatiana da Silva Costa Código Identificador: 32A865F8

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA SEAD/PMP N° 0252/2022

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado(a), que originou o Processo Administrativo nº 423/2022, as provas ali constantes e os termos do parecer da PGM — Procuradoria Geral do Município emitido nos referidos autos administrativos;

**CONSIDERANDO**, por fim, o que dispõe o art. 98 da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

#### **RESOLVE:**

- Art. 1º CONCEDER, ao(à) servidor(a) público(a) municipal, MARIANA QUEIROGA DA SILVEIRA SANTANA, ocupante do cargo público efetivo de Enfermeiro 30 horas, mat.: 1448, LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE EM PESSOA DA FAMÍLIA, pelo período de 30 (trinta) dias, tendo por termo inicial do benefício, o dia 07 de março de 2022.
- **Art. 2º** Registre-se a concessão do benefício na pasta funcional do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria na referida pasta.

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, embora seus efeitos sejam retroativos a 07 de março de 2022.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 01 de abril de 2022.

#### DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANCA

Secretário Municipal de Administração Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:

Marilia Tatiana da Silva Costa Código Identificador:460FC99E

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA SEAD/PMP N° 0253/2022

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

**CONSIDERANDO** o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº 471/2022, advindo da secretaria de lotação do(a) servidor(a);

**CONSIDERANDO**, por fim, o que dispõe o art. 108 e ss da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - **CONCEDER**, ao(s) servidor(es) público(s) municipal(is), abaixo nominado(s), **FÉRIAS**, devendo o mesmo usufruir o benefício no interstício abaixo mencionado e correspondente ao respectivo período aquisitivo:

Nome	Mat	Cargo
JANAINA ALVES DA SILVA	1407	TÉCNICA EM ENFERMAGEM
Período de Gozo das Férias	01/04/2022	a 30/04/2022

**Art. 2º** - Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria em sua pasta funcional, devendo ele(a) usufruir as vantagens previstas no art. 67 e 108 da Lei Municipal nº 717/91 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Pombal-PB, bem como as restrições e exigências para seu cumprimento previstas em lei.

 $\mathbf{Art.}~\mathbf{3}^{\mathrm{o}}$  - Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 01 de abril de 2022.

## DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA

Secretário Municipal de Administração Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:

Marilia Tatiana da Silva Costa Código Identificador: 123BF837

#### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA SEAD/PMP N° 0254/2022

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e.

**CONSIDERANDO** o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº 540/2022, advindo da secretaria de lotacão do(a) servidor(a);

**CONSIDERANDO**, por fim, o que dispõe o art. 108 e ss da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - **CONCEDER**, ao(s) servidor(es) público(s) municipal(is), abaixo nominado(s), **FÉRIAS**, devendo o mesmo usufruir o benefício no interstício abaixo mencionado e correspondente ao respectivo período aquisitivo:

Nome	Mat	Cargo
FLÁVIO MARQUES DE SOUSA	1283	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
Período de Gozo das Férias	01/04/202	2 a 30/04/2022

**Art. 2º** - Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria em sua pasta funcional, devendo ele(a) usufruir as vantagens previstas no art. 67 e 108 da Lei Municipal nº 717/91 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Pombal-PB, bem como as restrições e exigências para seu cumprimento previstas em lei.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 01 de abril de 2022.

#### DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANCA

Secretário Municipal de Administração Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:

Marilia Tatiana da Silva Costa Código Identificador:E17767FE

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA SEAD/PMP N° 0255/2022

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

**CONSIDERANDO** o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº 523/2022, advindo da secretaria de lotação do(a) servidor(a);

**CONSIDERANDO**, por fim, o que dispõe o art. 108 e ss da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - **CONCEDER**, ao(s) servidor(es) público(s) municipal(is), abaixo nominado(s), **FÉRIAS**, devendo o mesmo usufruir o benefício no interstício abaixo mencionado e correspondente ao respectivo período aquisitivo:

Nome	Mat	Cargo		
JOSÉ PEREIRA DA SILVA FILHO	1055	ENFERMEIRO		
Período de Gozo das Férias	01/04/2022 a 30/04/2022			

**Art. 2º** - Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria em sua pasta funcional, devendo ele(a) usufruir as vantagens previstas no art. 67 e 108 da Lei Municipal nº 717/91 — Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Pombal-PB, bem como as restrições e exigências para seu cumprimento previstas em lei.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 01 de abril de 2022.

#### DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANCA

Secretário Municipal de Administração Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:

Marilia Tatiana da Silva Costa Código Identificador:6BFA15CA

#### ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2022

A Prefeitura Municipal de Princesa Isabel-PB, torna público que realizará através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Avenida Presidente João Pessoa, S/N, Centro, Princesa Isabel-PB (antigo Espaço Nordeste), às 08:00 (oito horas) do dia 20 de abril de 2022, por meio do site https://www.portaldecompraspublicas.com.br/, licitação modalidade Pregão Eletrônico Nº 006/2022. Tipo de julgamento: Menor preço por item. Objeto: Contratação de uma pessoa jurídica para prestar serviços especializados na realização de exames laboratoriais, devendo os serviços de coleta e entrega dos exames solicitados diariamente, está disponível de segunda a sábado na sede deste município, visando com isso atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde, conforme termo de referência. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 5.450/05; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Email: licitaprincesa2017@gmail.com. **Edital:** http://www.princesa.pb.gov.br/licitacoes. www.tce.pb.gov.br www.portaldecompraspublicas.com.br/.

Princesa Isabel - PB, 06 de abril de 2022.

## JACÉ ALVES DE OLIVEIRA

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Manoel Francelino de Sousa Neto **Código Identificador:**009F6A09

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2022

A Prefeitura Municipal de Princesa Isabel-PB, torna público que realizará através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Avenida Presidente João Pessoa, S/N, Centro, Princesa Isabel-PB (antigo Espaço Nordeste), às 14h:00 (quatorze horas) do dia 20 de abril de 2022, por meio do https://www.portaldecompraspublicas.com.br/, licitação modalidade Pregão Eletrônico Nº 007/2022. Tipo de julgamento: Menor preco global por lote. Objeto: Contratação de uma pessoa jurídica para prestar o fornecimento de gêneros alimentícios para confecção das cestas básicas destinadas a doação para os alunos da rede municipal de ensino que são cadastrados nos programas sociais (bolsa família e outros) através do Fundo Municipal de Assistência Social de Princesa Isabel (Emenda de Custeio), conforme termo de referência. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 5.450/05; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas Email: licitaprincesa2017@gmail.com. **Edital:** http://www.princesa.pb.gov.br/licitacoes. www.tce.pb.gov.br www.portaldecompraspublicas.com.br/.

Princesa Isabel - PB, 06 de abril de 2022.

#### JACÉ ALVES DE OLIVEIRA

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Manoel Francelino de Sousa Neto **Código Identificador:**DBE48B4E

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2022

A Prefeitura Municipal de Princesa Isabel-PB, torna público que realizará através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na

Avenida Presidente João Pessoa, S/N, Centro, Princesa Isabel-PB (antigo Espaço Nordeste), às 08:00 (oito horas) do dia 22 de abril de 2022, por meio do site https://www.portaldecompraspublicas.com.br/, licitação modalidade Pregão Eletrônico Nº 008/2022. Tipo de julgamento: Menor preço por item. Objeto: Contratação de uma pessoa jurídica para prestar o fornecimento de ar-condicionados para o melhor atendimento à Rede Municipal de Ensino de Princesa Isabel, conforme termo de referência. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 5.450/05; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Email: licitaprincesa2017@gmail.com. http://www.princesa.pb.gov.br/licitacoes. www.tce.pb.gov.br www.portaldecompraspublicas.com.br/.

Princesa Isabel - PB, 06 de abril de 2022.

#### JACÉ ALVES DE OLIVEIRA

Pregoeiro Oficial

Publicado por: Manoel Francelino de Sousa Neto Código Identificador:6B211957

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2022

A Prefeitura Municipal de Princesa Isabel-PB, torna público que realizará através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Avenida Presidente João Pessoa, S/N, Centro, Princesa Isabel-PB (antigo Espaço Nordeste), às 14:00 (quatorze horas) do dia 22 de de 2022, por meio https://www.portaldecompraspublicas.com.br/, licitação modalidade Pregão Eletrônico Nº 009/2022. Tipo de julgamento: Menor preço por item. Objeto: Contratação de uma pessoa jurídica para prestar o fornecimento de mobilhario escolar para o melhor atendimento à Rede Municipal de Ensino de Princesa Isabel, conforme termo de referência. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 5.450/05; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Email: licitaprincesa2017@gmail.com.

http://www.princesa.pb.gov.br/licitacoes. - www.tce.pb.gov.br www.portaldecompraspublicas.com.br/.

Princesa Isabel - PB, 06 de abril de 2022.

## JACÉ ALVES DE OLIVEIRA

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Manoel Francelino de Sousa Neto **Código Identificador:**24D23A9B

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO DE PRAZO E VALOR AO CONTRATO Nº 039/2021

Pregão Presencial Nº003/2021.Contratante:Prefeitura de Princesa Isabel-PB, CNPJ Nº 08.888.968/0001-08.Contratada:Laboratório Alfa Ltda-Me, CNPJ: 18.667.838/0001-07, Av. Presidente João Pessoa, Nº S/N, Bairro: Centro, Cidade: Princesa Isabel-PB. Considerando a necessidade de continuação do fornecimento contratado e o §1ºArt.65 da Lei Nº 8.666/93 e suas alterações, fica justificado o acréscimo de até 25% (Vinte e cinco por cento) quantitativos contratados. Justificamos a sua prorrogação da vigência de 18/03/2021 a 18/03/2022, para a nova vigência de 18/03/2022 a 18/03/2023, em virtude do serviço contratado ser considerado de natureza continuada, ficando assim justificada a prorrogação da vigência. Desta forma, o valor total contratado é de R\$ 151.079,00 (cento e cinquenta e um mil e setenta e nove reais), fica aditivado o percentual de até 25% (Vinte e quatro por cento) que corresponde ao valor total de R\$ 35.686,20 (trinta e cinco mil, seiscentos e oitenta e seis reais e vinte centavos) que deverá ser acrescentado e será pago de acordo com fornecimento dos produtos contratados, com isso o valor total contratado passou para R\$ 186.765,20 (cento e oitenta e seis mil, setecentos e sessenta e cinco reais e vinte centavos). Ficam ratificadas todas as demais cláusulas contratuais. **Contratantes:**Ricardo P. do Nascimento (Pela Contratante) e o Sr. Antônio Audibergue Leite Delgado (Pela contratada).

Princesa Isabel-PB, 07 de março de 2022.

## RICARDO PEREIRA DO NASCIMENTO

Prefeito

Publicado por:

Manoel Francelino de Sousa Neto **Código Identificador:** A462914F

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DA DISPENSA Nº 025/2022

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00025/2022, que objetiva: Contração de empresa para prestar serviços no fornecimento de um Servidor e–SUS PEC, capacitação/treinamentos, atendimento técnico presencial e remoto, monitoramento do sistema constante, reuniões com o corpo administrativo da Secretaria de Saúde de Princesa Isabel–PB; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: ROSIMARY MEDEIROS FREITAS CAMILO 06046048400 - R\$ 14.750,00 (quatorze mil, setecentos e cinquenta reais).

Princesa Isabel - PB, 29 de Março de 2022

#### RICARDO PEREIRA DO NASCIMENTO

Prefeito

Publicado por:

Manoel Francelino de Sousa Neto **Código Identificador:**9E1B7FE1

# PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL EXTRATO DE CONTRATO DE Nº 058/2022 DA DISPENSA Nº 025/2022

OBJETO: Contração de empresa para prestar serviços no fornecimento de um Servidor e-SUS PEC, capacitação/treinamentos, atendimento técnico presencial e remoto, monitoramento do sistema constante, reuniões com o corpo administrativo da Secretaria de Saúde de Princesa Isabel-PB. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00025/2022. DOTAÇÃO: FONTE DE RECURSOS: RECURSOS ORDINÁRIOS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; DOTAÇÃO: 08.00 FUNDO MUNICIPAL DE 10.301.4002.2134 (MANTER O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - 15%) 500 (RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS) 3.3.90.39.01 (OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. JURÍDICA), conforme QDD 2022, ficando automaticamente incorporadas as dotações do orçamento anual (LOA) aprovado por lei para o exercício seguinte.. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2022.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Princesa Isabel e ROSIMARY MEDEIROS FREITAS CAMILO 06046048400 - R\$ 14.750,00 (quatorze mil, setecentos e cinquenta reais).

Princesa Isabel - PB, 30 de Março de 2022

#### RICARDO PEREIRA DO NASCIMENTO

Prefeito

 ${\bf Publicado\ por:}$ 

Manoel Francelino de Sousa Neto **Código Identificador:**352467FF

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DA DISPENSA Nº 026/2022

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00026/2022, que

objetiva: Contração de empresa para prestar serviços de Datilografia, digitação, estenografia, expediente, secretaria em geral, resposta audível, redação, edição, interpretação, revisão, tradução, apoio e infraestrutura administrativa e congêneres a Secretaria Municipal de Saúde e suas coordenações e programas; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: MARLUCE SANTOS FARIAS - R\$ 17.500,00 (dezessete mil e quinhentos reais).

Princesa Isabel - PB, 29 de Março de 2022

#### RICARDO PEREIRA DO NASCIMENTO

Prefeito

Publicado por: Manoel Francelino de Sousa Neto Código Identificador:0D315E77

# PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL EXTRATO DE CONTRATO DE Nº 060/2022 DA DISPENSA Nº 026/2022

OBJETO: Contração de empresa para prestar serviços de Datilografia, digitação, estenografia, expediente, secretaria em geral, resposta audível, redação, edição, interpretação, revisão, tradução, apoio e infraestrutura administrativa e congêneres a Secretaria Municipal de Saúde e suas coordenações e programas. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00026/2022. DOTAÇÃO: FONTE DE RECURSOS: RECURSOS ORDINÁRIOS DO DE SAÚDE; DOTAÇÃO: MUNICIPAL 08.00 **FUNDO** MUNICIPAL DE SAÚDE 10.301.4002.2134 (MANTER O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - 15%) 500 (RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS) 3.3.90.39.01 SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. JURÍDICA), conforme QDD 2022, ficando automaticamente incorporadas as dotações do orçamento anual (LOA) aprovado por lei para o exercício seguinte. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2022.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Princesa Isabel e MARLUCE SANTOS FARIAS - R\$ 17.500,00 00 (dezessete mil e quinhentos reais).

Princesa Isabel - PB, 30 de Março de 2022

#### RICARDO PEREIRA DO NASCIMENTO

Prefeito

Publicado por: Manoel Francelino de Sousa Neto Código Identificador:7C2FA4DE

## ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA

# COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA/PB - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00007/2022

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Av. Santa Cecília, 214 - Centro - Santa Cecília -PB, por meio do site https://www.portaldecompraspublicas.com.br/, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: Aquisição parcelada, conforme demanda, de medicamentos para atender as demandas do Fundo Municipal de Saúde de Santa Cecília/PB. Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 25 de Abril de 2022. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 7.892/13; Decreto Municipal nº 004/21; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 às 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. E-mail: licitacaoscpb@gmail.com. https://www.portaldecompraspublicas.com.br/; podendo ser solicitado também pelo e-mail indicado.

Santa Cecília - PB, 06 de abril de 2022

ERNANDO SOUZA DE SALES Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Ernando Souza de Sales Código Identificador:FFCF30CC

#### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA/PB - AVISO DE PRETENSA CONTRATAÇÃO DIRETA - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DV00015/2022

A Prefeitura Municipal de Santa Cecília manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados na contração direta, com base no Art. 75, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/21, que objetiva: Contratação de empresa do ramo de engenharia para prestação de serviços de piçarragem de diversas estradas vicinais do Município de Santa Cecília/PB. O interessado poderá obter o respectivo Termo de Referência com a especificação do objeto pretendido junto a Comissão de Licitação, sediada na Av. Santa Cecília, 214 - Centro - Santa Cecília - PB, ou acessando: licitacaoscpb@gmail.com. A referida comissão estará recebendo as propostas até o dia 12 de abril de 2022, nos horários e endereço abaixo indicados, e que poderão ser encaminhadas também pelo email: licitacaoscpb@gmail.com. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 às 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.

Santa Cecília - PB, 06 de abril de 2022

MARIA LUCRÉCIA FREITAS SOARES -

Servidor Responsável

Publicado por:

Ernando Souza de Sales Código Identificador:2C1A284C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA/PB -ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00004/2022

Com base nos elementos constantes do processo correspondente e observadas as disposições da legislação vigente, referente ao Pregão Eletrônico nº 00004/2022, que objetiva: Aquisição de Peixe tipo "Corvina" para distribuição gratuita, no período da Semana Santa, para atender a população de baixa renda do Município de Santa Cecília/PB; ADJUDICO o seu objeto a: JOSE EVERTON FIGUEIREDO GOMES - R\$ 128.000,00.

Santa Cecília - PB, 06 de Abril de 2022

ERNANDO SOUZA DE SALES -

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Ernando Souza de Sales Código Identificador:5C47FF9A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA/PB -HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00004/2022

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00004/2022, que objetiva: Aquisição de Peixe tipo "Corvina" para distribuição gratuita, no período da Semana Santa, para atender a população de baixa renda do Município de Santa Cecília/PB; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: JOSE EVERTON FIGUEIREDO GOMES - R\$ 128.000,00.

Santa Cecília - PB, 06 de Abril de 2022

JOSÉ MARCÍLIO FARIAS DA SILVA -Prefeito

Publicado por: Ernando Souza de Sales Código Identificador: 664C7DC3

## GABINETE DO PREFEITO LEI Nº 280/2022

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial, em observância ao determinado na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, bem como altera a Lei nº 264 de 30 de junho de 2021 (LDO 2022), Lei n° 274, de 16 de novembro de 2022 (LOA 2022), e a Lei n° 273, de 16 de novembro de 2021 (PPA 2022-

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA CECÍLIA, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e conforme as disposições dos artigos 40, 41, inciso II, 42 e 43, § 1º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, no valor de R\$50.000,00 (cinquenta mil reais), conforme a seguir discriminado:

Unidade: 02.010 SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO **AMBIENTE** 

20 608 0010 2045 INCENTIVO A CADEIA PRODUTIVA DO LEITE CAPRINO

Elemento de Despesa: 3390.48 Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas

1001 Exercício Corrente - Recursos Ordinários Valor: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)

Art. 2° O recurso para atender a abertura de crédito adicional especial, de que trata o art. 1º, é proveniente da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária, nos termos do inciso III do § 1° do art.

43 da Lei Federal n° 4.320, de 17 de março de 1964:

Unidade: 02.010 SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO **AMBIENTE** 

542 0010 2021 MANUTENÇÃO DA SEC. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

Elemento de Despesa: 3390.36 Outros Serviços de Terceiros -Pessoa Física

15001000 Recursos Livres (Ordinário)

Valor: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)

Art. 3º Ocorrendo insuficiência de saldo nas dotações constantes do crédito adicional especial de que trata o art. 1°, fica o Poder Executivo autorizado a promover sua suplementação até o limite estipulado no art. 4º da Lei nº 274, de 16 de novembro de 2021, que "Estima a receita e fixa a despesa do Município de Santa Cecília para o exercício financeiro de 2022, e dá outras providências".

Art. 4º Ficam alterados os anexos da Lei nº 273, de 16 de novembro de 2021, que "Dispõe sobre o Plano Plurianual para o quadriênio 2022-2025 e dá outras providências", atendendo ao discriminado no art. 1°.

Art. 5° Fica incluída a Ação 2053 - Incentivo a cadeia produtiva do leite caprino, na Lei nº 264, de 30 de junho de 2021, que "Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da lei orçamentária de 2022, e dá outras providências", atendendo ao discriminado no art. 1º.

Art. 6° O crédito adicional especial a ser aberto terá a vigência de acordo com o que determina o § 2º, do art. 167, da Constituição Federal, de 1988.

Art. 7° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Cecília, de 06 de abril de 2022.

JOSÉ MARCÍLIO FARIAS DA SILVA Prefeito Municipal

#### Publicado por:

Jose Maria Guedes do Nascimento **Código Identificador:**5A090152

## GABINETE DO PREFEITO PORTARIA GP Nº 087/2022

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SANTA CECÍLIA, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, previstas na Lei Orgânica Municipal;

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear o servidor **JOSÉ GONÇALVES GUEDES**, Mat. 100116-7, para exercer a função de Coordenador Municipal do Sistema Presença no Programa Auxílio Brasil no Município de Santa Cecília – PB.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Santa Cecília, 05 de abril de 2022.

## JOSE MARCÍLIO FARIAS DA SILVA

Prefeito

Publicado por:

Jose Maria Guedes do Nascimento **Código Identificador:**C49BBF2C

## ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES

## SECRETARIA DE SAÚDE AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

O MUNICÍPIO DE SANTANA DOS GARROTES, Estado da Paraíba, localizada na Rua Severino Teotônio, s/n, Bairro Planalto, Santana dos Garrotes/PB, em conformidade com o art. 75, inciso I da Lei Federal nº 14.133/2021, Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos, torna público para conhecimento dos interessados, que, fará realizar entre os dias 07 de abril de 2022 a 12 de abril de 2022, cotação adicional de preços para os serviços de reforma e ampliação do Posto de Saúde Maria Ana de Jesus, localizado no município de Santana dos Garrotes-PB, que obedecerá às disposições do art. 75, inciso I, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021. Segue em anexo o Termo de referência.

Os interessados deverão emitir a Planilha Orçamentária, Composição de Custos, Cronograma Físico-Financeiro, Composição de BDI e protocolizar suas cotações no setor de licitações da prefeitura no endereço acima mencionado até às 12:00 (doze) horas do último dia para apresentação de cotações, juntamente com documentos que comprovem a regularidade, fiscal, social e trabalhista da proponente, bem como documentos comprobatórios da constituição e titularidade da mesma. Oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantaiosa.

Qualquer informação poderá ser obtida no setor de Licitação no endereço acima mencionado, nos horários de expediente normal.

Prefeitura Municipal de Santana dos Garrotes/PB, 06 de abril de 2022.

#### FRANCISCO BARBOZA DE MORAIS

Agente de Contratação

Publicado por:

Robson Marcos Delfino Laurêncio Código Identificador: 9A2F98D2

## ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E CONVOCAÇÃO PARA ASSINAR CONTRATO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E CONVOCAÇÃO PARA ASSINAR CONTRATO TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2022

O Prefeito municipal de São Francisco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, e nos termos do relatório final e parecer jurídico, resolve: **HOMOLOGAR**, a presente licitação na modalidade Tomada de Preços nº 01/2022, cujo objeto é: Contratação de empresa especializada para a Construção de (01) um Ginásio Poliesportivo no Sítio Santo Amaro, zona rural de São Francisco PB, **HOMOLOGO e ADJUDICO** o seu objeto a empresa: **ML Dantas Construções EIRELI – EPP, CNPJ Nº 04.328.497/0001-22**, com o valor global de R\$ 494.855,87(quatrocentos e noventa e quatro mil, oitocentos e cinquenta e cinco reais e oitenta e sete centavos). Nos termos do artigo 64 da Lei 8.666/93, convocamos o vencedor para em até (05)cinco dias uteis assinar o termo do contrato do referido processo sob pena de se convocar o segundo classificado e sofrer sansões.

São Francisco, 06 de abril de 2022

#### GERONCIO SUCUPIRA JUNIOR

Prefeito

Publicado por:

Francisco Lopes de Lima

Código Identificador: 755FAE86

## COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO RATIFICAÇÃO DA DISPENSA 017/2022

#### **DISPENSA Nº 017/2022**

**OBJETO:** DESTINADO PARA LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DOS SERVIÇOS DOS GRUPOS DO SCFV – SERVIÇO DE CONVENIÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS, LOCALIZADO NA COMUNIDADE DE DOIS RIACHOS, A CARGO DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Fundamento: art. 24, inciso X da Lei 8.666/93

**FONTE DE RECURSO**: As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta do Orçamento Anual do Município (2022),

FONTE DE RECURSOS: recursos próprios

02.08 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.122.2003.2061 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL

3.3.90.36.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. FISICA FAVORECIDO: - JOSÉ DANIEL NETO, CPF Nº 030.908.614-02

VALOR: R\$ 250,00(duzentos e cinquenta reais) mensais valor global: R\$ 2.250,00 (dois mil, duzentos e cinquenta reais)

Ratifico, com base no parecer emitido pela Assessoria Jurídica, o referido processo de Dispensa.

São Francisco/PB, 01 de abril de 2022.

#### GERONCIO SUCUPIRA JUNIOR

Prefeito do Município

Publicado por:

Francisco Lopes de Lima **Código Identificador:**9BC9426B

## ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO TIGRE

#### ADMINISTRAÇÃO PORTARIA

Portaria PMSJT/GCPE N.º. 027/2022.

O Prefeito Constitucional do Município de São João do Tigre, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, na forma estabelecida na Lei Orgânica Municipal, considerando o teor do Mandado de Citação e Intimação expedido nos autos do Processo n.º. 08000068-95.2022.4.05.8203 em tramitação perante o juízo da 11ª Vara da Justiça Federal na Paraíba, faz saber que RESOLVE: Art. 1º Em obediência a decisão exarada nos autos do Processo n.º. 08000069-80.2022.4.05.8203 em tramitação perante o juízo da 11ª Vara da Justiça Federal na Paraíba, resolve SUSPENDER o Processo Seletivo Simplificado CEPS n.º. 004/2022 exclusivamente quanto as

funções temporárias de odontólogo, prosseguindo quanto aos seus demais termos até ulterior deliberação.

**Art. 2º** Esta Portaria revoga as disposições contrárias a sua aplicabilidade.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial Eletrônicos dos Municípios do Estado da Paraíba.

São João do Tigre (PB), em 05 de Abril do ano de 2022.

#### MÁRCIO ALEXANDRE LEITE

Prefeito Constitucional

Publicado por:

José Wanderley Correia Gonçalves Código Identificador: D2ABB942

#### ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA GRANDE

#### CÂMARA MUNICIPAL DE SERRA GRANDE - CASA PEDRO JOB DA SILVA EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº. 0006/2022

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE SERRA GRANDE CONTRATADO: EDIOMARQUES FELICIO DA SILVA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, CNPJ n 45.742.284/0001-20, localizado a RUA FRANCISCO VIDAL DE MOURA, 596, BELA VISTA, SERRA GRANDE – PB

**Fundamento:** art. 25, inciso II da Lei 8.666/93 **PROCESSO:** Inexigibilidade 003/2022

OBJETO: Consultoria e assessoria jurídico-administrativa à CONTRATANTE, em assuntos de natureza jurídica e administrativa de interesse da mesma: acompanhando processos administrativos de quaisquer proposições em tramitação, elaborando pareceres, prestando acompanhamento e assessoramento jurídico de todos os atos do Presidente da Câmara e dos demais vereadores mediante a solicitação do Presidente, dar suporte jurídico em reuniões mediante a prévia solicitação do Presidente, emitir parecer prévio sobre a legalidade e a conveniência dos documentos a serem assinados pelo Presidente, deslocar e/ou acompanhar o Presidente em viagens à Capital do Estado ou à outras cidades em que for solicitada pelo presidente havendo interesse da Câmara Municipal, Elaborar atos e proposições legislativas de interesse da Câmara bem como prestar assessoria jurídica aos atos das comissões permanentes.

VALOR: R\$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais), sendo o valor mensal de R\$ 3.000,00 (três mil e quinhentos reais).

VIGENCIA: 31 de dezembro de 2022.

**DATA ASSINATURA**: 05 de abril de 2022.

Serra Grande – PB, 05 de abril de 2022

SAULO DIAS DE FARIAS

Presidente da Camara Municipal

Publicado por: Jose Andreson Filho Código Identificador:6CF09F6A

## ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE

CAMARA MUNICIPAL DE SOLEDADE DECRETO LEGISLATIVO Nº 004/2022.

DECRETO LEGISLATIVO Nº 004/2022.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE MEDALHA DE HONRA AO MÉRITO "PADRE IBIAPINA" E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SOLEDADE - PB, CASA CONSELHEIRO JOSÉ DE OSÓRIO DA **NÓBREGA**, no uso de suas atribuições legais, Conforme a Resolução nº 005, de 21 de outubro de 1997 (Regimento Interno), faz saber que o Plenário aprovou e fica promulgado o presente Decreto Legislativo.

Art. 1º - Fica concedido ao Reverendíssimo, PADRE JOSÉ HERMES FERNANDES DE MARCEDO, A MEDALHA DE HONRA AO MÉRITO "PADRE IBIAPINA", em reconhecimento aos relevantes serviços prestados a este Município.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Vereadores de Soledade/PB, 04 de abril de 2022.

UDENILSON CANDIDO DE SOUSA

Presidente

WELLINTON DI KARLOS DE O.G.R. PEREIRA

Vice-Presidente

MÁRCIO DE SOUTO MARQUES

1º Secretário

ELIOMAR PEREIRA DE LIMA

2º Secretário

Publicado por: Udenilson Candido de Sousa Código Identificador:846A212F

#### CAMARA MUNICIPAL DE SOLEDADE ATA DA 7ª SESSÃO ORDINÁRIA

ATA DA 7ª SESSÃO ORDINÁRIA DO 1º PERÍODO ORDINÁRIO DA 2ª SESSÃO LEGISLATIVA DA 18ª LEGISLATURA, REALIZADA NO DIA 28 DE MARÇO 2022.

Aos 28 (vinte e oito) dias do mês de março de 2022 (dois mil e vinte e um), às 19h30min no Plenário da Câmara Municipal de Vereadores de Soledade, na sede própria, situada à Rua José Francisco de Araújo, 57ª - 1º andar, sob a Presidência do vereador Udenilson Candido de Sousa, após verificação de quórum feita pelo 1º Secretário Márcio de Souto Marques, registrou-se a presença de todos os vereadores. Não havendo discussão a ata da sessão anterior foi aprovada. Em seguida o Presidente autorizou leitura das matérias constante no pequeno expediente: Projeto de Decreto Legislativo nº 005/2022, dispõe sobre a concessão de Medalha de Honra ao Mérito " e dá outras providências, de autoria da vereadora Maria de Fátima Barros: Indicação nº001/2022 de autoria do vereador Eliomar Pereira de Lima; Indicação nº 002/2022 de autoria do vereador Eliomar Pereira de Lima. Em seguida o Presidente declarou aberto o Tema livre na ocasião foi à tribuna o vereador Francisco Souto Lima com o tema "votos de Pesar", em seguida o Presidente declarou aberto a Ordem do Dia e autorizou o secretário a fazer a leitura e votação das seguintes matérias: Projeto de Lei 006/2022, dispõe sobre verba indenizatória de atividade Parlamentar na Câmara Municipal de Soledade, e dá outras providências de autoria do Poder Legislativo, não havendo discussão, em votação foi aprovado por unanimidade; Projeto de Lei nº 007/202, dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município, e dá outras providências, não havendo discussão, em votação foi aprovado por unanimidade. Requerimento nº 021/2022 diante das últimas chuvas ocorridas em nosso Município, solicito uma limpeza nos dois Riachos Urbanos cidade de autoria do vereador Osório Guedes Policarpo Neto, na ocasião fez uso da matéria, não havendo discussão foi aprovado por unanimidade; Requerimento nº 022/2022 no intuito de combater um surto de doenças transmitidas por mosquitos principalmente o Aedes Aegypti provocando doenças como: Dengue, Chikungunya. De autoria do vereador Alexandre Emanuel Nery Dantas, em discussão fez uso da palavra os vereadores: Alexandre Nery, Francisco Souto e Márcio Souto, em votação foi aprovado por unanimidade: Requerimento verbal da Vereadora Vânia Leal com o assunto votos de Pesar ao soledadense Djaílson recém falecido em nosso Município. Não havendo nada mais a tratar o Presidente declarou a sessão

encerrada. Eu, Márcio de Souto Marques 1º Secretário lavrei a presente Ata.

Sala das Sessões em 28 de março de 2022.

## MÁRCIO DE SOUTO MARQUES

1º Secretário

UDENÍLSON CANDIDO DE SOUSA

Presidente

Publicado por:

Udenilson Candido de Sousa Código Identificador: 87B05333

#### COMISSÃO PERMANANTE DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00008/2022

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua José Francisco de Araújo, 62 - Centro -PB, Soledade por meio www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE TRATOR PARA ATENDER NECESSIDADES DA **SECRETARIA** DESENVOLVIMENTO RURAL E PESCA DO MUNICÍPIO DE SOLEDADE – PB. Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 26 de Abril de 2022. Início da fase de lances: 09:10 horas do dia 26 de Abril de 2022. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 10.024/19; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 07:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 3383-1725/1094. E-mail: licita.soledade@gmail.com.Edital: www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br.

Soledade - PB, 05 de Abril de 2022

## DAVID PIERRE GONÇALVES PEREIRA

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

David Pierre Gonçalves Pereira **Código Identificador:**5F9674A2

#### COMISSÃO PERMANANTE DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00009/2022

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua José Francisco de Araújo, 62 - Centro -Soledade PB. por meio www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, para: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE FORMA PARCELADA DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA ATENDER A DEMANDA DE DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SOLEDADE-PB. Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 22 de Abril de 2022. Início da fase de lances: 09:10 horas do dia 22 de Abril de 2022. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 10.024/19; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 07:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 3383-1725/1094. Elicita.soledade@gmail.com.Edital: mail: www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br.

Soledade - PB, 05 de Abril de 2022

## DAVID PIERRE GONÇALVES PEREIRA

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

David Pierre Gonçalves Pereira Código Identificador:82A71DCE

## COMISSÃO PERMANANTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE ADITIVO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE RECARGA DE GÁS (GLP) PARA USO DE DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DAS FORMA PARCELADA. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00002/2022. ADITAMENTO: Realinhamento de preço contratado. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Soledade e: CT Nº 00010/2022 - Andre Felipe de Souza Santos - CNPJ: 40.979.684/0001-30 - 1º Aditivo - equivalente a R\$ 5.191,10. O valor consolidado passa para R\$ 66.941,10. ASSINATURA: 25.03.22

Publicado por:

David Pierre Gonçalves Pereira Código Identificador: CB65BDF8

## COMISSÃO PERMANANTE DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 00026/2022

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua José Francisco de Araújo, 62 - Centro Soledade - PB, às 09:00 horas do dia 25 de Abril de 2022, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE MEDICAMENTOS REMANESCENTES DE LICITAÇÕES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAUDE— SMS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE—PB. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 07:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.Telefone: (083) 3383–1725/1094. Email: licita.soledade@gmail.com.

Soledade - PB, 06 de Abril de 2022

## DAVID PIERRE GONÇALVES PEREIRA

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

David Pierre Gonçalves Pereira Código Identificador:715CEED4

## COMISSÃO PERMANANTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS NA CLASSIFICAÇÃO, CATALOGAÇÃO, IDENTIFICAÇÃO E ARQUIVAMENTO DE DOCUMENTOS GERADOS NA PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE – PB. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00015/2022. DOTAÇÃO: 02.002 GABINETE DO PREFEITO 04 122 2003 2002 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO 000022 3390.39 99 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. VIGÊNCIA: até 25/01/2023.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Soledade e: CT Nº 00086/2022 - 25.03.22 - ARMINDA CRISTINA DA SILVA 11373922400 - R\$ 17.000,00.

Publicado por:

David Pierre Gonçalves Pereira **Código Identificador:**D4F06DD9

## COMISSÃO PERMANANTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DIGITALIZAÇÃO DE TODAS AS DESPESAS, LICITAÇÕES E LOCAÇÕES DE SOFTWARE DE BUSCA DE DOCUMENTOS DIGITALIZADOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE — PB. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação n° DV00016/2022. DOTAÇÃO: 02.002 GABINETE DO PREFEITO 04 122 2003 2002 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO 000022 3390.39 99 Outros Serviços de Terceiros — Pessoa Jurídic. VIGÊNCIA: até 25/01/2023.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Soledade e: CT N° 00087/2022 - 25.03.22 - DENIZE TORRES CANDEIA - R\$ 17.400,00.

Publicado por:

David Pierre Gonçalves Pereira **Código Identificador:**9319F1BD

## COMISSÃO PERMANANTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATAÇÃO OBJETO: DE **EMPRESA PARA** REPROGRAMAÇÃO FINANCEIRA, ATUALIZAÇÃO DE MEMORIAL DESCRITIVO, ELABORAÇÃO DE CRONOGRAMA, FÍSICO-FINANCEIRO E COMPOSIÇÃO DE BDI DA CONSTRUÇÃO DE CRECHE COM CAPACIDADE PARA 50 (CINQUENTA) CRIANÇAS, COM BASE NO PROGRAMA PARAÍBA PRIMEIRA INFÂNCIA. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00007/2022. DOTAÇÃO: 02.006 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA 12 361 2011 2011 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE SEC. DE EDUCAÇÃO E CULTURA 000153 3390.39 99 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 12 361 2025 2012 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB 000166 3390.39 99 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. VIGÊNCIA: até 23/04/2022.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Soledade e: CT Nº 00048/2022 - 23.02.22 - MESTRE ENGENHARIA E PROJETOS LTDA - R\$ 8.500,00.

Publicado por:

David Pierre Gonçalves Pereira **Código Identificador:**5B24EAA7

## COMISSÃO PERMANANTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE **EMPRESA** PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE MEDICAMENTOS REMANESCENTES DE LICITAÇÕES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAUDE- SMS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE-PB. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00023/2022. DOTAÇÃO: 10 244 2010 2030 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 3390.00 Aplicações Diretas 10 301 2021 2031 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PSF 3190.00 Aplicações Diretas 10 302 2027 2034 MANUTENÇÃO DOS PROGRAMAS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE 3390.00 Aplicações Diretas 10 302 2010 2041 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CAPS 3190.00 Aplicações Diretas 10 301 2021 2057 MANUTENÇÃO DOS PRÔGRÁMAS DE ATENÇÃO BÁSICA 3390.00 Aplicações Diretas 10 305 2028 2063 MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE 3390.00 Aplicações Diretas 10 302 2027 2065 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SAMU 3390.00 Aplicações Diretas. VIGÊNCIA: o final do exercício financeiro de 2022.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Soledade e: CT Nº 00093/2022 - 06.04.22 - MEDVIDA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALAR EIRELI - R\$ 178.646,80.

Publicado por:

David Pierre Gonçalves Pereira **Código Identificador:**87E50654

COMISSÃO PERMANANTE DE LICITAÇÃO RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº DV00016/2022

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00016/2022, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DIGITALIZAÇÃO DE TODAS AS DESPESAS, LICITAÇÕES E LOCAÇÕES DE SOFTWARE DE BUSCA DE DOCUMENTOS DIGITALIZADOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE – PB; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: DENIZE TORRES CANDEIA - R\$ 17.400,00.

Soledade - PB, 25 de Março de 2022

GERALDO MOURA RAMOS

Prefeito

Publicado por:

David Pierre Gonçalves Pereira **Código Identificador:** 2BF75119

#### COMISSÃO PERMANANTE DE LICITAÇÃO RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº DV00015/2022

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00015/2022, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS NA CLASSIFICAÇÃO, CATALOGAÇÃO, IDENTIFICAÇÃO E ARQUIVAMENTO DE DOCUMENTOS GERADOS NA PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE – PB; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: ARMINDA CRISTINA DA SILVA 11373922400 - R\$ 17.000.00.

Soledade - PB, 25 de Março de 2022

GERALDO MOURA RAMOS

Prefeito

Publicado por:

David Pierre Gonçalves Pereira **Código Identificador:** ABD1EE0D

#### COMISSÃO PERMANANTE DE LICITAÇÃO RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00007/2022

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00007/2022, objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ATUALIZAÇÃO REPROGRAMAÇÃO FINANCEIRA, DE DESCRITIVO, ELABORAÇÃO MEMORIAL DE CRONOGRAMA, FÍSICO-FINANCEIRO E COMPOSIÇÃO DE BDI DA CONSTRUCÃO DE CRECHE COM CAPACIDADE PARA 50 (CINQUENTA) CRIANÇAS, COM BASE NO PROGRAMA PARAÍBA PRIMEIRA INFÂNCIA; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: MESTRE ENGENHARIA E PROJETOS LTDA - R\$ 8.500,00.

Soledade - PB, 23 de Fevereiro de 2022

GERALDO MOURA RAMOS

Prefeito

Publicado por:

David Pierre Gonçalves Pereira **Código Identificador:**7D2DA30D

#### GABINETE DO PREFEITO DECRETO N°. 09/2022, DE 06 DE ABRIL DE 2022.

DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DO LOTEAMENTO DENOMINADO RESIDENCIAL VILA PRIME E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. **O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SOLEDADE,** Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 82, inciso III, da Lei do Orgânica do Município e ainda,

**CONSIDERANDO** que nos termos do art. 30 da Constituição Federal é da competência do Município promover, no que couber, o adequado ordenamento territorial mediante planejamento e controle do uso do parcelamento e da ocupação do solo urbano;

**CONSIDERANDO** que nos termos do art. 16, inciso II, da Lei Orgânica do Município este possui a competência para suplementar no que couber a Legislação Federal em assuntos de interesse local;

**CONSIDERANDO** o teor do requerimento da empresa VOLT CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ N. 28.058.760/0001-79;

**CONSIDERANDO** o parecer técnico de aprovação do Projeto de Loteamento por técnicos da Secretaria Municipal de Infraestrutura de Soledade; e

CONSIDERANDO que o regramento da Lei é muito mais amplo que a vontade pessoal do administrador, por possuir cunho de moralidade pública, direcionado a todos os administradores da coisa pública, independentemente de sujeitarem-se ou não aos imperativos da Lei e que a administração em qualquer de suas esferas obedecerá, dentre outros, aos princípios da legalidade, finalidade, motivação, razoabilidade, proporcionalidade, moralidade, segurança jurídica, interesse público, impessoalidade, publicidade e eficiência, ex vi do art. 37 da CF;

#### **DECRETA:**

- Art. 1°. Nos termos do art. 12, da Lei Federal n°. 6.766/1979 e art. 16, inciso VIII e XVII da Lei Orgânica do Município, fica aprovado o loteamento denominado LOTEAMENTO RESIDENCIAL VILA PRIME, de propriedade da empresa VOLT CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA., localizado no imóvel rural denominada Fazenda São Gregório (parte da Fazenda Lagoa do Junco), caracterizado como terreno urbano, com área de 30 hectares, oriundo da Matrícula n°. 2.258 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Soledade.
- **Art. 2º**. O Loteamento a que se refere o artigo anterior, com área de 300.000m2, limitando-se **ao norte** com terras de Cleonildo Barros de Oliveira; **ao sul** com terras de Marinete Barros Gouveia; **ao Leste** com terras de Fernando da Silva Souto e Herdeiros de Luiz Antônio Queiroz Fialho; e a **Oeste** com a estrada PB 177, KM 1,0 (estrada que liga Soledade a Picuí) e terras de Cleonildo Barros de Gouveia.
- **Art. 3º**. A área loteada é composta de **940 lotes**, distribuídos em **30 quadras**, alimentados por ruas de acesso, com os seguintes índices de aproveitamento de área urbanizada:
- I área habitacional: Lotes Residenciais, com 140.978,99m2, correspondente a 47,00% do total;
- II área de circulação: 58.947,33m2, correspondente a 19,65%;
- III área verde em APP: 6.490,47m2, correspondente a 9,48%;
- IV área de equipamentos comunitários: 3.398,06m², correspondente a 1,13%;
- V área de preservação permanente (APP): 96.666,12m², correspondente a 32,22%.
- VI área Total: 300.000m2, correspondente à 100%.

Parágrafo Único. São partes integrantes deste Decreto os memoriais descritivos e projeto arquitetônico do loteamento, os quais ficarão arquivados na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Secretaria Municipal de Finanças.

**Art. 4º.** Por força do art. 5°, da Lei Federal nº. 6.766/79, passam a integrar o patrimônio público as áreas das ruas e/ou avenidas, as áreas verdes e as áreas institucionais.

- **Art.** 5°. O Loteamento ora aprovado será implantado de acordo com as obras a serem realizadas conforme previsto no projeto apresentado pela Loteadora.
- **Art. 6**°. Os Loteadores ficam obrigados a executar todas as obras e serviços constantes dos projetos aprovados, a saber:
- I abertura de vias de circulação, inclusive vias de acesso, quando for o caso:
- ${
  m II}$  demarcação dos lotes, quadras e logradouros, com a colocação dos marcos de concreto;
- III obras destinadas ao escoamento de água pluvial, inclusive galerias, meio-fio, sarjetas e canaletas, conforme padrões técnicos e exigências da Prefeitura Municipal de Soledade;
- IV construção do sistema público de esgotos sanitários, de acordo com as normas e padrões técnicos estabelecidos pela ABNT, por órgãos ou entidades públicas competentes;
- V construção de sistema público de abastecimento de água de acordo com as normas e padrões técnicos estabelecidos pela ABNT, por órgãos ou entidades públicas competentes;
- VI obras de compactação e pavimentação poliédrica, asfáltica ou similar das vias;
- VII obras de contenção com taludes e aterros destinados a evitar desmoronamentos e assoreamento às águas correntes e iluminação;
- VIII construção de rede de energia elétrica e iluminação pública, de acordo com as normas e padrões técnicos exigidos pelos órgãos, entidades públicas ou concessionárias de serviço público de energia elétrica;
- IX obras e serviços destinados ao tratamento paisagístico das vias e logradouros públicos;
- X arborização das vias;
- XI sinalização vertical e horizontal de trânsito conforme normas técnicas e projetos complementares;
- XII adaptação das calçadas para acessibilidade de deficientes físicos.
- **Art.** 7º. O prazo máximo para o início das obras de arruamento e loteamento ora aprovado será de 6 (seis) meses.
- **Art. 8º.** A Secretária Municipal de Finanças expedirá competente Alvará de Loteamento, bem como Alvará de Licença para Execução de Obras e Serviços de Infraestrutura urbana.
- **Art. 9º**. A Loteadora fica obrigada a registrar o loteamento no Cartório de Registro de Imóveis de Soledade, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data de publicação deste Decreto, instruindo o registro com os projetos de arruamento e loteamento, bem como o memorial descritivo, nos termos da legislação federal e municipal, sob pena de caducidade.
- **Art. 10**. Após a inscrição no Cartório de Registro de Imóveis nos termos do artigo anterior, a Loteadora obriga-se a encaminhar aos órgãos competentes da Prefeitura Municipal cópia autenticada da Certidão de Registro de Imóveis, sem o que não serão expedidos os Alvarás para as edificações.
- **Art. 11.** O loteamento de que trata o presente Decreto é autorizado mediante as condições constantes do Termo de Compromisso firmado pela proprietária e arquivado na Secretaria Municipal de Finanças, também como parte integrante deste Decreto.
- **Art. 12**. As obrigações que a Loteadora se propõe a cumprir, serão executadas na forma da legislação aplicável a espécie, deste Decreto e mediante supervisão e fiscalização da Prefeitura Municipal de Soledade.
- **Art. 13**. Dentro dos prazos previstos na Lei Federal nº. 6.766/1979, a proprietária do loteamento compromete-se a adotar todos os procedimentos legais nela fixados, sob pena de caducidade do presente Decreto de aprovação de loteamento.
- **Art. 14.** Os prazos estabelecidos pelo Município e prometidos pelos loteadores com respeito às obras de urbanização começam a fluir e contar da data de publicação do presente Decreto.

**Art. 15.** O presente Decreto de aprovação de loteamento somente produzirá efeitos legais com a competente inscrição no Registro de Imóveis, em nome do Município de Soledade-PB, dos imóveis descritos nos incisos II, III, IV, V, do art. 3º deste Decreto, assim como a averbação, no mesmo Registro.

**Art. 16**. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Soledade, em 06 de abril de 2022

## GERALDO MOURA RAMOS

Prefeito

Publicado por:

João Trigueiro Castelo Branco Código Identificador:0C0FEEC3

## INST PREVI SERV MUNIC DE SOLEDADE IPSOL PORTARIA Nº 019/2022 DE 06 DE ABRIL DE 2022.

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Soledade (IPSOL), Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso II, do art. 8°, da Lei n° 517/2009, consoante os termos do Processo n° 018/2021/IPSOL.

Considerando o Relatório de Instrução de Defesa, fls. 52-56, do processo TC n° 20.324/21 TCE-PB, que solicita a retificação do ato concessório quanto a fundamentação legal da pensão de Hercules Lafite de Lafontaine Jinkings Junior, dependente da ex-servidora Ana Maria Fernandes Bezerra Jinkings.

#### **Resolve:**

Art. 1º Retificar a Portaria nº 022/2021 e a Portaria nº 023/20221,

Onde se lê: "Art. 1º Conceder a Hercules Lafite de Lafontaine Jinkings Junior, CPF n° 321.747.724-34, Pensão Por Morte, em decorrência do falecimento do cônjuge e a ex-servidora Ana Maria Fernandes Bezerra Jinkings, matrícula nº 01442-0, que ocupava o cargo de Odontolóloga PSF, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, nos termos do art. 201, inciso V, § 2º da Constituição Federal e o art. 37, § 1º da Lei 481/2008."

Leia-se: "Art. 1º Conceder a Hercules Lafite de Lafontaine Jinkings Junior, CPF nº 321.747.724-34, Pensão Por Morte, em decorrência do falecimento do cônjuge e a ex-servidora Ana Maria Fernandes Bezerra Jinkings, matrícula nº 01442-0, que ocupava o cargo de Odontolóloga PSF, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, nos termos do art. 40, § 7º, inciso II e § 8º da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional 41/2003, e o art. 37, § 1º da Lei 481/2008."

**Art.** 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 27 de setembro de 2021.

Registre-se e publique-se.

Soledade-PB, 06 de abril de 2022.

#### GUILHERME LUIZ ARAÚJO SOUTO GONZAGA BATISTA Diretor Presidente

Publicado por:

Guilherme Luiz Araújo Souto Gonzaga Batista Código Identificador:7C978237

#### INST PREVI SERV MUNIC DE SOLEDADE IPSOL PORTARIA Nº 020/2022 DE 06 DE ABRIL DE 2022.

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Soledade (IPSOL), Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso II, do art. 8°, da Lei n° 517/2009, consoante os termos do Processo n° 020/2020/IPSOL.

Considerando o Relatório de Instrução de Defesa, fls. 35-38, do processo TC nº 19.781/20 TCE-PB, que solicita a retificação do ato concessório quanto a fundamentação legal da pensão concedida a Pedro Henrique Araújo de Farias e a Pedro Lucas Araújo Farias, dependente da ex-servidora Fabrícia Araújo da Silva.

#### **Resolve:**

Art. 1º Retificar a Portaria nº 020/20220,

Onde se lê: "Art. 1º (...) em consonância com o § 7º, do art. 40, da Constituição Federal. (...)"

**Leia-se:** "Art. 1º (...) em consonância com o art. 40, § 7º, inciso II e § 8º da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional 41/2003 (...)"

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 15 de outubro de 2020.

Registre-se e publique-se.

Soledade-PB, 06 de abril de 2022.

## GUILHERME LUIZ ARAÚJO SOUTO GONZAGA BATISTA

Diretor Presidente

Publicado por:

Guilherme Luiz Araújo Souto Gonzaga Batista Código Identificador:83C69149

#### ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAUNA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA CAMARA MUNICIPAL DE
UIRAÚNA, ESTADO DA PARAÍBA, NO USO DE SUAS
ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE O INCISO I, ALÍNEA D
DO ART. 17, DO REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA
MUNICIPAL.

PORTARIA Nº. 003/2022

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA CAMARA MUNICIPAL DE UIRAÚNA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso I, alínea *d* do art. 17, do Regimento Interno da Câmara Municipal,

#### **RESOLVE:**

Art. 1º. Conceder 2 (Duas) diárias.

NOME (A): A	NA AMÉLIA DA F	ONSECA PINHEIRO DE SÁ						
CARGO: VEREADORA/PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL								
HORÁRIO D	HORÁRIO DE SAÍDA: 20h00min – 06/04/2022							
OBJETIVO I	OA VIAGEM							
para a comprai	r de um veículo novo	Federal Welinton Roberto, tropara a câmara municipal de U	iraúna.	menda parlamentar				
CONFORME	CONFORME SOLICITAÇÃO DO GABINETE: PRESIDENTE							
QUNT.	DESTINO	DATA	V.UNIT (R\$)	V. TOTAL				
Duas diárias	João Pessoal	06 á 08 de abril de 2022.	R\$ 332,00	R\$ 664,00				

Importa a quantia de R\$ 664,00 (Seiscentos e sessenta e quatro reais).

#### Art. 2°. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Câmara do Município de Uiraúna, Estado da Paraíba, em 05 de Abril de 2022.

#### RIKELME SILVA

Secretário Executivo

Publicado por: Isabel Fernandes Lima Código Identificador:EC916CAF

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO N.º. 025/2022

## EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO N.º. 025/2022

**Objeto:** SERVIÇO DE VEICULAÇÃO DE PROPAGANDAS INSTITUCIONAL A CARGO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAÚNA

#### Vencedores:

- MAIS FM RADIO CACARE FM LTDA com o valor de R\$ 54.000,00 (Cinquenta e Quatro Mil Reais), vencendo no ítem: 5;

46

- MAIS MARKETING E MIDIAS EVALDO APARECIDO SOARES com o valor de R\$ 16.800,00 (Dezesseis Mil e Oitocentos Reais), vencendo no ítem: 4;
- TV DE NOIS NOVO SISTEMA DE COMUNICACAO DIGITAL E ENTRETENIMENTO LTDA com o valor de R\$ 22.800,00 (Vinte e Dois Mil e Oitocentos Reais), vencendo no ítem: 1;

Perfazendo o Valor Global de 93.600,00 (Noventa e Três Mil e Seiscentos Reais).

Após análise do processo, e, estando o mesmo de acordo com a Lei, HOMOLOGO em 06/04/2022, nos termos da Lei 10.520/2002, em conseqüência, fica convocado os licitantes vencedor(es) para a assinatura do termo de contrato, nos termos do art. 64, *caput*, do citado diploma legal, sob as penalidades da lei.

MARIA SULENE DANTAS SARMENTO

Prefeito Constitucional
EXTRATO DE CONTRATO
Prefeiture Municipal de Uirgun

Prefeitura Municipal de Uirauna PREGÃO 025/2022

N°. CONTRATO 00085/2022

Contratante: Prefeitura Municipal de Uirauna

Contratado: MAIS MARKETING E MIDIAS - EVALDO

APARECIDO SOARES

Objeto: SERVIÇO DE VEICULAÇÃO DE PROPAGANDAS INSTITUCIONAL A CARGO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAÚNA

Valor: R\$ 16.800,00 (Dezesseis Mil e Oitocentos Reais)

Data do Contrato: 06 de Abril de 2022

Vigência: 06/04/2023

MARIA SULENE DANTAS SARMENTO

Prefeita Constitucional

EXTRATO DE CONTRATO

Prefeitura Municipal de Uirauna

PREGÃO 0025/2022

Nº. CONTRATO 00086/2022

Contratante: Prefeitura Municipal de Uirauna

Contratado: TV DE NOIS NOVO SISTEMA DE COMUNICACAO

DIGITAL E ENTRETENIMENTO LTDA

Objeto: SERVIÇO DE VEICULAÇÃO DE PROPAGANDAS INSTITUCIONAL A CARGO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAÚNA

Valor: R\$ 22.800,00 (Vinte e Dois Mil e Oitocentos Reais)

Data do Contrato: 6 de Abril de 2022

Vigência: 06/04/2023

MARIA SULENE DANTAS SARMENTO

Prefeita Constitucional

EXTRATO DE CONTRATO

Prefeitura Municipal de Uirauna

PREGÃO 0025/2022

N°. CONTRATO 00087/2022

Contratante: Prefeitura Municipal de Uirauna Contratado: MAIS FM RADIO CACARE FM LTDA

Objeto: SERVIÇO DE VEICULAÇÃO DE PROPAGANDAS INSTITUCIONAL A CARGO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE

UIRAÚNA

Valor: R\$ 54.000,00 (Cinquenta e Quatro Mil Reais)

Data do Contrato: 6 de Abril de 2022

Vigência: 06/04/2023

#### MARIA SULENE DANTAS SARMENTO

Prefeita Constitucional

Publicado por:

Isabel Fernandes Lima

Código Identificador: 39FC2717

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DISPENSA 0028 2022

## EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº 0028/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DIRETA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E INSUMOS RADIOLÓGICOS DESTINADOS AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75. É dispensável a licitação: II - Para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras; (Redação dada pela Lei nº 14.133 de 2021).

AUTORIZAÇÃO: Prefeita Constitucional

RATIFICAÇÃO: MARIA SULENE DANTAS SARMENTO - Prefeita Constitucional, em 05/04/2022.

Estado da Paraíba

Prefeitura Municipal de Uiraúna

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 0084/2022.

**CONTRATADOS**: Prefeitura Municipal de Uiraúna-PB e a empresa BIOMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR, CNPJ n° 07.936.090/0001-76.

**OBJETO**: CONTRATAÇÃO DIRETA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E INSUMOS RADIOLÓGICOS DESTINADOS AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021. DOTAÇÃO: UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS: 32.091 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE UIRAUNA. CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 10 301 1002 2093 - MANUTENCAO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMSPMU; 10 122 1002 2102 MANUT. DA SECRETARIA DE SAUDE - Elemento de despesa 3390.30 99 MATERIAL DE CONSUMO. FONTE: 15001002 Recursos não Vinculados de Impostos - Saúde.

VALOR GLOBAL: R\$ 39.492,00 (Trinta e nove mil, quatrocentos e noventa e dois reais) reais

**VIGÊNCIA:** 31/12/2022.

## MARIA SULENE DANTAS SARMENTO

Prefeita Constitucional

Publicado por:

Isabel Fernandes Lima

Código Identificador: ED1BDDAE

#### ESTADO DA PARAÍBA MUNICÍPIO DE JUNCO DO SERIDÓ

## SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA EDITAL N° 003/ 2022 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

EDITAL N° 003/ 2022 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

## ASSISTENTES DE ALFABETIZAÇÃO - PROGRAMA TEMPO DE APRENDER

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE JUNCO DO SERIDÓ - PB, torna público o edital para a constituição do banco de Assistentes de Alfabetização voluntários**APROVADOS**para o Programa Tempo de Aprender, instituído pela Portaria nº 280, de 19 de fevereiro de 2020, do Ministério da Educação (MEC) e consolidado pela Resolução nº 06, de 20 de abril de 2021, do MEC.

#### 1. DA QUANTIDADE DEVAGAS

1. O processo seletivo destina-se ao preenchimento de**02** (**DUAS**)vagas para Assistentes de Alfabetização voluntários do Programa Tempo de Aprender no âmbito do Município de JUNCO DO SERIDÓ - PB, a serem distribuídas na E.M.E.I.E.F.M. Santo Onofre.

I-01 (uma vaga) para  $1^{\circ}$  ano, manhã e tarde.

II – 01 (uma vaga) para 2º ano, manhã e tarde.

## 2. RELAÇÃO DOS APROVADOS:

#### PROCESSO SELETIVO - 2022 ASSISTENTE DE ALFABETIZAÇÃO PROGRAMA TEMPO DE APRENDER

RESULT	ADO FINAL - DATA: 06/04/2022		
Nº	NOME:	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
01	Jayne Aniceto Gambarra dos Santos	25 pontos	Aprovada – 1º lugar
02	Marli Coêlho Martins da Silva	21 pontos	Aprovada – 2º lugar
03	José Diógens Torres da Silva	19 pontos	Classificado(a)
04	Jéssica Francisca da Silva	19 pontos	Classificado(a)
05	Poliana Maria de Souza	18 pontos	Classificado(a)
06	Cristiane Noberto Soares dos Santos	17 pontos	Classificado(a)
07	Joana Darc de Souza Medeiros	17 pontos	Classificado(a)
08	Edneia Cantalice dos Santos Feitoza	16 pontos	Classificado(a)
09	Gizélia de Medeiros Nóbrega Almeida	14 pontos	Classificado(a)
10	Fabrícia Kelly Lima Caboclo	14 pontos	Classificado(a)
11	Ana Priscila Macedo de Souza	14 pontos	Classificado(a)
12	Suzana Maria da Nóbrega	27 pontos	Desclassificada Motivo: Edital Nº 001/2022 - 3. 3.1 I
13	Flávio José da Silva	23 pontos	Desclassificado Motivo: Edital Nº 001/2022 - 3. 3.1 I

## 3. DA LOTAÇÃO

- 3.1. A lotação acontecerá conforme ordem de classificação e disponibilidade do candidato, bem como a necessidade das unidades escolares.
- 3.2. A lotação obedecerá à ordem decrescente de classificação dos candidatos aprovados na seleção e o atendimento dos critérios estabelecidos nos itens 2.2 e 3.1 do Edital 001/2022.
- 3.3. Os candidatos classificados, assinarão o Termo de Adesão e Compromisso de Voluntário para prestarem as atividades de Assistentes de Alfabetização, no dia 07/04/2022, na E.M.E.I.E.F.M. SANTO ONOFRE e desempenharam suas funções pelo prazo de 6 (seis) a 8 (oito) meses, período este que poderá ser alterado de acordo com normas e diretrizes (a serem) estabelecidas pelo FNDE/MEC.
- 3.4. Em caso de desistência será convocado para lotação, o candidato classificado segundo a ordem decrescente de pontos.

Secretária de Educação e Cultura do Município de Junco do Seridó/PB, 17 de março de 2022

Publicado por: Maria Clara Barros de Farias Garcia Código Identificador:B1C550D0

#### ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA DE SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE

#### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PUBLICAÇÕES PE 00016/2022

## ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00016/2022

Com base nos elementos constantes do processo correspondente e observadas as disposições da legislação vigente, referente ao Pregão Eletrônico nº 00016/2022, que objetiva: AQUISIÇÃO DE ITENS DE GENEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS PARA ATENDER O PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR PNAE NO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE – PB; ADJUDICO o seu objeto a: EVERALDO FERREIRA DE ALMEIDA ME - R\$ 772.765,00.

São João Rio do Peixe - PB, 22 de Março de 2022

#### THAMYSE MARTINS SOARES -

Pregoeira Oficial

#### ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE

## HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00016/2022

Nos termos do relatório final apresentado pela Pregoeira Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00016/2022, que objetiva: AQUISIÇÃO DE ITENS DE GENEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS PARA ATENDER O PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR PNAE NO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE – PB; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: EVERALDO FERREIRA DE ALMEIDA ME - R\$ 772.765,00.

São João Rio do Peixe - PB, 22 de Março de 2022

## LUIZ CLAUDINO DE CARVALHO FLORENCIO -

Prefeito

## ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE

#### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00016/2022

Aos 01 dias do mês de Abril de 2022, na sede da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de São João do Rio do Peixe, Estado da Paraíba, localizada na Rua José Nogueira Pinheiro - Centro - São João Rio do Peixe - PB, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 7.892, de 23 de Janeiro de 2013; Decreto Federal nº 10.024, de 20 de Setembro de 2019; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00016/2022 que objetiva o registro de preços para: AQUISIÇÃO DE ITENS DE GENEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS PARA ATENDER O PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR PNAE NO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE – PB; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE - CNPJ nº 08.924.029/0001-71.

CNPJ: 0	3.132.338/0001-95					
TEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
	ACHOCOLATADO EM PÓ 400G –	ITALAC	un	1000	2,60	2.600,00
	AÇUCAR CRISTAL –	FAVORITO	kg	6000	3,65	21.900,00
	ALHO IN NATURA –	REGIÃO	un	5000	1,71	8.550,00
	ARROZ BRANCO –	ALIANÇA	kg	3000	3,16	9.480,00
	ARROZ PARBOLIZADO 1KG –	ALIANÇA	kg	12000	3,90	46.800,00
	BATATINHA IN NATURA –	REGIÃO	kg	2500	7,26	18.150,00
	BISCOITO MAIZENA 400G –	VITAMASSA	un	2000	4,05	8.100,00
	CALDO DE CARNE 21G –	ARISCO	un	3000	0,59	1.770,00
	CALDO DE GALINHA 21G –	ARISCO	un	3000	0,59	1.770,00
0	CARNE BOVINA RESFRIADA –	FRIBOI	kg	7000	39,68	277.760,00
1	CEBOLA IN NATURA –	REGIÃO	kg	2000	5,48	10.960,00
2	CENOURA IN NATURA –	REGIÃO	kg	2500	9,98	24.950,00
3	COLORIFICO 100G –	DONA CLARA	un	2100	0,67	1.407,00
4	CREMOGEMA / MASSA PARA MINGAL TRADICIONAL 230G -	MARATA	un	800	3,68	2.944,00
5	FARINHA DE TRIGO COM FERMENTO 1KG –	FINNA	kg	400	5,24	2.096,00
6	FARINHA LACTEA 230 G –	MARATA	un	800	4,49	3.592,00
7	FLOCOS DE MILHO PRE COZIDO 500G –	NORDESTINO	un	12000	1,69	20.280,00
8	FRANGO ABATIDO –	REGIÃO	kg	8000	13,49	107.920,00
9	LEITE EM PO MOD 200 –	ITALAC	un	10000	5,68	56.800,00
0	MACA IN NATURA –	REGIÃO	un	5000	1,09	5.450,00
1	MACARRÃO COMUM ESPAGUETE 500GR –	GOSTOSO	un	10000	2,64	26.400,00
2	MARGARINA VEGETAL COM SAL 500 GR -	PURO SABOR	un	1500	5,79	8.685,00
3	MASSA PARA MINGAU TRADICIONAL 230GR –	MARATA	un	2000	3,99	7.980,00
4	MILHO DE MUGUNZÁ 500 GR –	HIKARE	un	500	1,99	995,00
5	OLÉO SOJA 900ML –	SOYA	un	1200	10,89	13.068,00
6	OVOS –	DM OVOS	un	54000	0,96	51.840,00
7	PEITO DE FRANGO –	BOM TODO	kg	1200	13,49	16.188,00
3	PROTEINA TEXT DE SOJA 500G –	CAMIL	un	2000	4,73	9.460,00
)	SAL IODADO REFINADO –	CAMPEÃO	kg	800	0,85	680,00
0	TEMPERO MISTO 100GR –	DONA CLARA	un	1500	1,19	1.785,00
1	TEMPERO PEROLA COMPLETO 500ML –	PEROLA	un	1300	1,85	2,405,00

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:

A referida Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.

A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura Municipal de São João do Rio do Peixe firmar contratações oriundas do Sistema de Registro de Preços ou nos quantitativos estimados, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, sem que caiba direito a recurso ou indenização.

## CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do respectivo Pedido de Compra, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Eletrônico nº 00016/2022, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pela Prefeitura Municipal de São João do Rio do Peixe, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

Por órgãos ou entidades da administração pública, observadas as disposições do Pregão Eletrônico nº 00016/2022, que fizerem adesão a esta Ata, mediante a consulta e a anuência do órgão gerenciador.

#### CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DISPOSICÕES GERAIS:

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 00016/2022 e seus anexos, e as seguintes propostas vencedoras do referido certame:

- EVERALDO FERREIRA DE ALMEIDA ME .

03.132.338/0001-95 Valor: R\$ 772.765,00

#### CLÁUSULA QUARTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de São João Rio do Peixe.

São João Rio do Peixe - PB, 01 de Abril de 2022

#### LUIZ CLAUDINO DE CARVALHO FLORENCIO -

Prefeito

## ESTADO DA PARAÍBA

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE

#### EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE ITENS DE GENEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS PARA ATENDER O PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR PNAE NO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE – PB. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00016/2022. DOTAÇÃO: RECURSOS PNAE 2022. VIGÊNCIA: até 01/04/2023.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São João do Rio do Peixe e: CT Nº 00077/2022 - 01.04.22 - EVERALDO FERREIRA DE ALMEIDA ME - R\$ 772.765,00.

Publicado por: Thamyse Martins Soares Código Identificador:FEA53F96

#### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PUBLICAÇÕES PREGÃO ELETRÔNICO 00017/2022

## ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00017/2022

Com base nos elementos constantes do processo correspondente e observadas as disposições da legislação vigente, referente ao Pregão Eletrônico nº 00017/2022, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA JURIDICA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE DO KIT ESCOLAR PARA OS ALUNOS MATRICULADOS NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE; ADJUDICO o seu objeto a: ANGEBIO KERFEESON DUARTE SILVA – ME - R\$ 60.885,00; ELIANE DO NASCIMENTO CAMPOS ME - R\$ 34.160,00.

São João Rio do Peixe - PB, 22 de Março de 2022

#### THAMYSE MARTINS SOARES

Pregoeira Oficial

#### ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE

#### HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00017/2022

Nos termos do relatório final apresentado pela Pregoeira Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00017/2022, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA JURIDICA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE DO KIT ESCOLAR PARA OS ALUNOS MATRICULADOS NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: ANGEBIO KERFEESON DUARTE SILVA – ME - R\$ 60.885,00; ELIANE DO NASCIMENTO CAMPOS ME - R\$ 34.160,00.

São João Rio do Peixe - PB, 22 de Março de 2022

#### LUIZ CLAUDINO DE CARVALHO FLORENCIO

Prefeito

#### ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE

## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00017/2022

Aos 01 dias do mês de Abril de 2022, na sede da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de São João do Rio do Peixe, Estado da Paraíba, localizada na Rua José Nogueira Pinheiro - Centro - São João Rio do Peixe - PB, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 7.892, de 23 de Janeiro de 2013; Decreto Federal nº 10.024, de 20 de Setembro de 2019; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00017/2022 que objetiva o registro de preços para: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA JURIDICA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE DO KIT ESCOLAR PARA OS ALUNOS MATRICULADOS NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE - CNPJ nº 08.924.029/0001-71.

VENCED	OR: ANGEBIO KERFEESON DUARTE SILVA – ME					
<b>CNPJ:</b> 23	.760.592/0001-45					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
2	Caneta esferográfica tinta azul, corpo sextavado de resina termoplástica transparente, com furo de respiração lateral no centro, com cartucho removível de encaixe, ponta de liga de latão esfera de tungstênio.		un	4000	0,75	3.000,00
4	Caderno universitário, capa dura, 12 matérias com 196 folhas.	BAAG	un	3000	14,99	44.970,00
5	Giz de cera curto (aproximadamente 11cm) grosso redondo, caixa com 12und e aproximadamente 96gr.	ALCALEX	un	1200	2,99	3.588,00
6	Lápis preto n° 2B, em madeira, sextavado, não tóxico, com grafite resistente e de fácil deslizamento sobre o papel, com ponta iniciada, corpo com escrita macia, excelente apagabilidade, fácil de apontar, produzido em materiais totalmente atóxicos, resistente à quebra da mina, impressão no corpo contento fabricante do produto, medindo aproximadamente 17,5 cm de comprimento, com certificação no INMETRO.	LEOLEO	un	4100	0,19	779,00
7	Massa de modelar – caixa com 12 unidades, com no mínimo 120 gr. cores vibrantes e macia, que não esfarele e nem manche, com fragrância de tuti-fruti, embalagem dupla, contendo composição:	ALCALEX	un	1200	2,94	3.528,00

	agua, carboidrato de cereais, glutem, cloreto de sódio, conservante, aroma, aditivos e pigmentos. Validade mínima 1 ano.									
	Tesoura pequena s/ ponta, com aproximadamente 13cm de comp. Lâmina de aço, com aproximadamente 6cm.		un	2000	0,99	1.980,00				
9	Tubo de cola branca 40g, cola papel, madeira, tecido, couro, etc, atóxica, contendo selo do INMETRO.	FORTIFIX	un	2000	0,78	1.560,00				
11	Borracha Prima duas cores látex (vermelha e azul), tamanho 4,7 x 1,8 x 0,7 cm	REDBOR	un	4000	0,31	1.240,00				
12	Borracha ponteira branca, borracha de apagar, borracha natutal, produto sem embalagem: $2.9 \times 1.2 \times 0.06 \text{cm}$ , 4gr.	REDBOR	un	2000	0,12	240,00				
TOTAL										

VENCED	OR: ELIANE DO NASCIMENTO CAMPOS ME					
CNPJ: 13	0.094.898/0001-56					
	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
1	Apontador de lápis, lâmina em aço temperado, com impressão texturizada em alto relevo do fabricante, plástico resistente com depósito/lixeira removível.	leo e leo	un	4000	0,55	2.200,00
3	Caderno pequeno, brochura, capa dura com 96 folhas.	credeal	un	4000	5,00	20.000,00
10	Lápis de cor, formato sextavado, apontados, confeccionado em madeira isenta de nós e de manejo florestal sustentável com selo de comprovação, ser isenta de impurezas, apresentar boa pigmentação e ser macio, medindo 170mm a 180mm de comprimento, toxidade nos limites máximos da presença de metais pesados, deverá estar de acordo com a ABNT/NBR 15236/05 e com certificação do Inmetro, caixa com 12 cores inteiro.	waleu	un	4000	2,99	11.960,00
TOTAL		-	-			34.160,00

## CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:

A referida Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.

A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura Municipal de São João do Rio do Peixe firmar contratações oriundas do Sistema de Registro de Preços ou nos quantitativos estimados, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, sem que caiba direito a recurso ou indenização.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do respectivo Pedido de Compra, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Eletrônico nº 00017/2022, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pela Prefeitura Municipal de São João do Rio do Peixe, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

Por órgãos ou entidades da administração pública, observadas as disposições do Pregão Eletrônico nº 00017/2022, que fizerem adesão a esta Ata, mediante a consulta e a anuência do órgão gerenciador.

#### CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 00017/2022 e seus anexos, e as seguintes propostas vencedoras do referido certame:

- ANGEBIO KERFEESON DUARTE SILVA - ME.

23.760.592/0001-45 Valor: R\$ 60.885,00

- ELIANE DO NASCIMENTO CAMPOS ME.

13.094.898/0001-56 Valor: R\$ 34.160,00

#### CLÁUSULA QUARTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de São João Rio do Peixe.

São João Rio do Peixe - PB, 01 de Abril de 2022

## LUIZ CLAUDINO DE CARVALHO FLORENCIO

Prefeito

#### ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE

## EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA JURIDICA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE DO KIT ESCOLAR PARA OS ALUNOS MATRICULADOS NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00017/2022. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2022.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São João do Rio do Peixe e: CT Nº 00091/2022 - 06.04.22 - ELIANE DO NASCIMENTO CAMPOS ME - R\$ 34.160,00; CT Nº 00092/2022 - 06.04.22 - ANGEBIO KERFEESON DUARTE SILVA - ME - R\$ 60.885,00.

Publicado por: Thamyse Martins Soares Código Identificador: 1B4D8C15

#### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PUBLICAÇÕES PREGÃO ELETRÔNICO 018/2022

ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00018/2022

Com base nos elementos constantes do processo correspondente e observadas as disposições da legislação vigente, referente ao Pregão Eletrônico nº 00018/2022, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE E SUAS SECRETARIAS; ADJUDICO o seu objeto a: ANGEBIO KERFEESON DUARTE SILVA – ME - R\$ 169.011,35; ELIANE DO NASCIMENTO CAMPOS ME - R\$ 215.993,60.

São João Rio do Peixe - PB, 05 de Abril de 2022

#### THAMYSE MARTINS SOARES

Pregoeira Oficial

#### ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE

#### HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00018/2022

Nos termos do relatório final apresentado pela Pregoeira Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00018/2022, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE E SUAS SECRETARIAS; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: ANGEBIO KERFEESON DUARTE SILVA – ME - R\$ 169.011,35; ELIANE DO NASCIMENTO CAMPOS ME - R\$ 215.993,60.

São João Rio do Peixe - PB, 05 de Abril de 2022

#### LUIZ CLAUDINO DE CARVALHO FLORENCIO

Prefeito

#### ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE

#### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00018/2022

Aos 06 dias do mês de Abril de 2022, na sede da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de São João do Rio do Peixe, Estado da Paraíba, localizada na Rua José Nogueira Pinheiro - Centro - São João Rio do Peixe - PB, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 7.892, de 23 de Janeiro de 2013; Decreto Federal nº 10.024, de 20 de Setembro de 2019; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00018/2022 que objetiva o registro de preços para: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE E SUAS SECRETARIAS; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE - CNPJ nº 08.924.029/0001-71.

VENCEI	OOR: ANGEBIO KERFEESON DUARTE SILVA – ME					
CNPJ: 2	3.760.592/0001-45					
TEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
1	AGENDAS DE CAPA PRETA, DURA, TAMANHO PADRÃO 22X16	FORONI	un	330	19,59	6.464,70
3	ARQUIVO MORTO POLIONDA	POLIBRAS	un	400	5,79	2.316,00
1	BLOCO ADESIVO C MARC PAG	BRW	un	120	3,73	447,60
	BLOCO ADESIVO C/4PEQ COLOR	BRW	un	110	3,84	422,40
	BLOCOS DE MONTAGEM 56 PEÇAS Altura (19 cm) x largura (12 cm) x profundidade (12 cm)	GGB	un	80	23,64	1.891,20
0	CADERNO GRANDE CAPA DURA	BAAG	un	100	7,74	774,00
2	CAIXA TRAMA DC C/TAMP 2, 8LT	ERCAPLAST	un	30	22,14	664,20
4	CAIXA TRAMA DC C/TAMP 8L	ERCAPLAST	un	30	38,80	1.164,00
.6	CALCULADORA SIMPLES 12 DIGITOS	СВН	un	130	22,34	2.904,20
.8	CANETA CORRETIVA	MERCUR	un	110	2,96	325,60
20	CANETA ESFEROGRÁFICA PONTA FINA TUNGSTÊNIO. CAIXA COM 50	KAZ	un	30	40,70	1.221,00
2	CANETA PONTA 07, TINTA AZUL, EMBALAGEM COM 100.	BIC	un	100	84,80	8.480,00
4	CARBONO 1 FACE CAIXA /100 FLS	GOOLER	un	12	28,90	346,80
6	CARTOLINA LAMINADA 48X60 C/20	VMP	un	115	39,89	4.587,35
8	CLIP 3.0 NIQUELADO. CAIXA COM 50	BRW	un	250	2,41	602,50
0	CLIP N° 6	BRW	un	55	2,79	153,45
4	COLA ADESIVO INSTANTANEO 20G	SUPERBONDER	un	90	9,50	855,00
6	COLA EM BASTÃO DE SILICONE QUENTE FINA KG	GOAL	un	50	50,84	2.542,00
8	COLA LÍQUIDA 50G C/12	JOCAR	un	60	6,94	416,40
2	DEPÓSITO PARA SALGADOS DESCARTÁVEL. EMBALAGEM COM 200 UNIDADES	GAIVANOTEK	un	15	105,00	1.575,00
6	ENVELOPE CARTA COMERCIAL 60GR	FORONI	un	1200	0,25	300,00
8	ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO, TAMANHO GRANDE, EM PVC, FORMATO ESPIRAL, NA COR PRETA OU TRANSPARENTE	COPLIART	un	350	2,50	875,00
9	ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO, TAMANHO MÉDIO, EM PVC, FORMATO ESPIRAL, NA COR PRETA OU TRANSPARENTE.	COPLIART	un	350	1,99	696,50
0	ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO, TAMANHO PEQUENO, EM PVC, FORMATO ESPIRAL, NA COR PRETA OU TRANSPARENTE.	COPLIART	un	350	1,75	612,50
8	EXTENSÃO 10MTS	PLUCPLUS	un	55	25,08	1.379,40
0	FICHÁRIO ACRÍLICO PEQUENO	WALEU	un	40	49,57	1.982,80
8	FITA DUPLA FACE FINA	KAZ	un	120	6,50	780,00
0	FITA METRICA TIPO COSTUREIRA	NYBC	un	60	2,49	149,40
4	GRAMPEADOR MÉDIO	BRW	un	100	29,49	2.949,00
6	GRAMPEADOR MINI G15 PLAST	JOCAR	un	120	15,61	1.873,20
8	GRAMPEADOR MXG20 PLAST	JOCAR	un	40	19,98	799,20
0	GRAMPO PLÁSTICO COM 25 CONJUNTOS	DELLO	un	60	10,65	639,00

82	GRAN BOX BAIXA C/ALÇA 9,3L	LEOLEO	un	100	35,00	3.500,00
84	ISOPOR 10 MM	ISOPLAST	un	130	3,14	408,20
86	ISOPOR 20 MM	ISOPLAST	un	90	6,44	579,60
88	LAPIS GRAFITE MADEIRA Nº 2 C/144	LELEO	un	30	47,00	1.410,00
90	LAPIS HIDROCOR CJT/6	LEOLEO	un	70	3,23	226,10
92	LIGA ELASTICA Nº 18 C/100	REDBOR	un	200	5,55	1.110,00
94	LIVRO ATA 50 FLS CAPA PRETA BROCHURA	BAAG	un	30	9,49	284,70
96	MARCA TEXTO	BRW	un	200	3,49	698,00
98	MASSA DE MODELAR C/ 12	KAZ	un	500	3,77	1.885,00
100	PAPEL A4 C10 RESMAS DE 500 FOLHAS	SUZANO	un	200	195,90	39.180,00
102	PAPEL COLOSSET C/20	BAAG	un	50	22,05	1.102,50
104	PAPEL ESPECIAL A4 TEXTURIZADO LINHO 180G C/50 FLS	BAAG	un	120	11,74	1.408,80
106	PAPEL FOTOGRÁFICO ADESIVO 210X297MM C/50FOLHAS	BAAG	un	70	19,40	1.358,00
108	PAPEL LAMINADO C/40	VMP	un	40	49,99	1.999,60
110	PAPEL OFÍCIO COLORIDO PCT/100FLS	SUZANO	un	160	6,92	1.107,20
112	PAPEL PAUTADO C/400 FOLHAS	BAAG	un	30	38,44	1.153,20
114	PAPEL TEXTURA 180G C/50 FOLHAS	JANDAIA	un	60	18,79	1.127,40
116	PAPEL TOALHA 21X20 800 FOLHAS	NATURALLE	un	80	22,00	1.760,00
118	PASTA ABA E ELÁSTICO FINA	DAC	un	2400	3,49	8.376,00
120	PASTA AZ LOMBO LARGO	FRAMA	un	230	16,00	3.680,00
122	PASTA SANFONADA A4 C/12 DIV A4	POLIBRAS	un	60	14,79	887,40
124	PASTA SUSPENSA MARMORIZADA	DELLO	un	11800	2,49	29.382,00
126	PERFURADOR MÉDIO P/20 FOLHAS	JOCAR	un	40	29,89	1.195,60
128	PERFURADOR MX P30	JOCAR	un	20	44,49	889,80
130	PINCEL ESCOLAR	GOLLER	un	150	2,24	336,00
132	PISTOLA DE COLA QUENTE PEQ	GOAL	un	80	24,00	1.920,00
134	PORTA DUREX PEQUENO	CARBRINC	un	20	13,77	275,40
136	POST-IT GRANDE	BRW	un	50	4,19	209,50
138	POST-IT PEQUENO	BRW	un	50	5,49	274,50
140	POTE COM ROSCA PLÁSTICO 1,7 L	PLASUTIL	un	25	9,99	249,75
142	PRANCHETA ACRÍLICA	CARBRINQ	un	150	9,99	1.498,50
144	PROTOCOLO DE CORRESPONDÊNCIA	BASG	un	100	8,39	839,00
146	QUADRO BRANCO 120X90	SOUZA	un	40	61,44	2.457,60
148	REABASTECEDOR PARA MARCADOR DE QUADRO BRANCO C/12	BRW	un	40	61,89	2.475,60
150	TESOURA MULTIUSO 18	MONALIZA	un	50	7,84	392,00
152	TINTA GUACHE 15 ML C/06	KOALA	un	380	4,49	1.706,20
154	TINTA PARA CARIMBO 37ML COR AZUL	RADEX	un	30	3,98	119,40
156	TINTA PARA TECIDO DIMENCIONAL COM GLÍTER 35 ML	BRW	un	60	5,99	359,40
TOTAL				•		169.011,35

	OOR: ELIANE DO NASCIMENTO CAMPOS ME					
	3.094.898/0001-56	11.00.	Lynn	OT LAND	Invove	In moment
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
2	AGENDAS PERMANENTES	TILIBRA	un	110	10,95	1.204,50
6	BLOCO ADESIVO CLEARNORTE 76X7 6MM	TRIS	un	210	3,27	686,70
8	BOLA HANDERBOL	PENALTY	un	30	81,00	2.430,00
9	CADERNETA 1/8 ESP 80 FLS	CREDEAL	un	100	0,96	96,00
11	CADERNO PEQUENO CAPA DURA C/96 FOLHAS	CREDEAL	un	100	5,50	550,00
13	CAIXA TRAMA DC C/TAMP 4, 7L	PLASUTIL	un	30	28,95	868,50
15	CAIXA TRAMA DC C7 TAMP14, L	PLASUTIL	un	30	44,70	1.341,00
17	CANETA CD/RETRO	RADEX	un	200	2,23	446,00
19	CANETA DE TINTA C/100	TRIS	un	60	83,44	5.006,40
21	CANETA MARC TEXTO LUMINS4. 0 C/12	TRIS	un	50	15,92	796,00
23	CAPA DE ENCADERNAÇÃO, DE PROPILENO OU PVC, TAMANHO A-4. CORES VARIADAS. CAIXA COM 100	ALAPLAST	un	60	59,50	3.570,00
25	CARTOLINA	REIPEL	un	2300	0,58	1.334,00
27	CLIP 2.0 NIQUELADO. CAIXA COM 100	BACCHI	un	300	2,24	672,00
29	CLIP 4.0 NIQUELADO. CAIXA COM 50	BACCHI	un	100	2,20	220,00
31	CLIPS Nº 8	BACCHI	un	90	2,78	250,20
32	COLA 1KG BRANCA BASE DE PVA	KOALA	un	55	18,50	1.017,50
33	COLA 40G, BRANCA. EMBALAGEM COM 12	KOALA	un	200	13,90	2.780,00
35	COLA EM BASTÃO 8 G	TRIS	un	130	1,29	167,70
37	COLA EM BASTÃO DE SILICONE QUENTE GROSSA	LEONORA	un	40	49,45	1.978,00
39	CORRETIVO LÍQUIDO 18 ML A BASE DE ÁGUA	RADEX	un	120	1,69	202,80
40	CORRETOR RETOK LÍQUIDO 18ML C/12	COMPACTOR	un	60	2,25	135,00
41	CRACHÁ COM CLIPE REMOVÍVEL. EMBALAGEM COM 12	DAC	un	500	0,85	425,00
43	EMBALAGEM PLASTICA COM FITA ADESIVA COM 50	GALA	un	15	24,99	374,85
14	ENVELOPE 229 X 324	SCRYT	un	6200	0,30	1.860,00
45	ENVELOPE 240 X 340	SCRYT	un	3200	0,24	768,00
47	ENVELOPE OFÍCIO BRANCO 75GR	SCRYT	un	1200	0,16	192,00
51	ESPONJA MOLHA DEDOS	RADEX	un	60	1,19	71,40
52	ESTILETE ESTREITO LÂMINA RETRATIL	TRIS	un	120	0,99	118,80
53	ESTILETE LARGO LAMINA RETRAVEL	MASTERPRINT	un	55	1,05	57,75
54	ETIQUETA CORRESPONDENCIA PACOTE COM 25 FOLHAS	PIMACO	un	60	25,00	1.500,00
55	EVA 40 X 60 LISO	IBEL	un	1300	2,04	2.652,00
56	EVA COM GLITER COLOR	IBEL	un	550	5,95	3.272,50
57	EXTENSÃO 05 MTS	CELUZ	un	35	14,59	510,65
59	EXTRATOR DE GRAMPO INOX	TRIS	un	50	2,29	114,50
51	FILTRO DE LINHA 4 TOMADAS	MAXPRINT	un	25	15,95	398,75
52	FITA ADESIVA 24X50 CREPE	EUROCEL	un	140	5,99	838,60
53	FITA ADESIVA 24X50 TRANSPARENTE	EUROCEL	un	120	2,00	240,00
54	FITA ADESIVA LARGA C/4	EUROCEL	un	220	15,80	3.476,00
55	FITA ADESIVA12X40 TRANSPARENTE	EUROCEL	un	150	0,80	120,00
56	FITA CREPE LARGA 40 X 50	EUROCEL	un	60	11,65	699,00
57	FITA DECORATIVA	FRICALOR	un	100	5.95	595,00
59	FITA DUPLA FACE LARGA	EUROCEL	un	70	12,45	871,50
71	GIZ DE CERA COM 12 CORES	KOALA	un	950	4,85	4.607,50
72	GLITER CORES DIVERSAS	NYBC	un	100	0,95	95.00
73	GRAMPEADOR GRANDE CAPACIDADE	JOCAR	un	40	41,50	1.660.00

75	GRAMPEADOR MINE G15 METAL	TRIS	un	80	8,95	716,00
77	GRAMPEADOR MXG20 METAL	BRW	un	100	13,95	1.395,00
79	GRAMPO 26/6 CAIXA COM 5000	BRW	un	200	5,30	1.060,00
81	GRAMPO TRILHO. CAIXA COM 50	BACCHI	un	40	7,05	282,00
83	HIDROGRÁFICA COLOR C/12 LAPIS GROSSO	BIC	un	80	6,40	512,00
85	ISOPOR 15 MM	FRICALOR	un	80	4,95	396,00
87	LAPIS DE COR CJT/12 GRANDE	WALEU	un	100	5,50	550,00
89	LAPIS HIDROCOR CJT/12	TRIS	un	70	3,15	220,50
91	LAPISEIRA TECNICA C/12	TRIS	un	60	40,80	2.448,00
93	LIVRO ATA 200 FLS CAPA PRETA BROCHURA	TILIBRA	un	50	12,15	607,50
95	LIVRO DE ATA 100 FOLHAS, CAPA PRETA, BROCHURA	TILIBRA	un	70	14,60	1.022,00
97	MARCADOR PARA QUADRO BRANCO C/12	RADEX	un	50	45,55	2.277,50
99	PAPEL A4 C/10 RESMAS DE 500 FOLHAS1	REPORT	un	500	195,95	97.975,00
101	PAPEL CAMURÇA C/25	REIPEL	un	100	19,15	1.915,00
103	PAPEL CREPOM C/10	REIPEL	un	100	7,34	734,00
105	PAPEL FOTOGRÁFICO 210X297MM C/50FOLHAS	MASTERPRINT	un	70	17,55	1.228,50
107	PAPEL GUACHE BRILHOSO C/20	REIPEL	un	50	31,55	1.577,50
109	PAPEL MADEIRA C/100	VMP	un	40	36,00	1.440,00
111	PAPEL PARA MAQUINETA DE CARTÃO	SILFER	un	50	1,55	77,50
113	PAPEL SEDA C/40	VMP	un	10	9,95	99,50
115	PAPEL TOALHA 21X20 2000 FOLHAS	SOCIAL	un	130	44,95	5.843,50
117	PAPEL TOALHA INTERFOLHAS SUPER BRANCO C/2400F 20/21CM	SOCIAL	un	300	48,99	14.697,00
119	PASTA ABA E ELÁSTICO TRANSPARENTE 20MM	POLIBRAS	un	2200	2,40	5.280,00
121	PASTA COM GRAMPO TRILHO	ALAPLAST	un	550	1,69	929,50
123	PASTA SANFONADA A4 C/31 DIV A4	DAC	un	100	38,00	3.800,00
125	PERCEVEJO	BACCHI	un	50	1,79	89,50
127	PERFURADOR MX P20	BRW	un	20	21,50	430,00
129	PINCEL ATOMICO C/12	PILOT	un	60	31,50	1.890,00
131	PISTOLA DE COLA QUENTE CDE	CIS	un	70	19,95	1.396,50
133	PORTA DUREX GRANDE	WALEU	un	20	15,60	312,00
135	PORTA OBJETO LÁPIS/MESA	DELLO	un	80	15,50	1.240,00
137	POST-IT MÉDIO	JOCAR	un	50	5,15	257,50
139	POTE COM ROSCA DE PLÁSTICO 2,7 L	PLASUTIL	un	40	13,45	538,00
141	POTE ROSCA 270ML	PLASUTIL	un	30	5,20	156,00
143	PRANCHETA OFICIO	BACCHI	un	200	4,09	818,00
145	QUADRO AVISO 120X90	STALO	un	40	109,65	4.386,00
147	QUADRO PADRÃO 200X100	STALO	un	20	180,50	3.610,00
149	RELÓGIO DE PAREDE MÉDIO	YNS	un	35	17,70	619,50
151	TESOURA MULTIUSO 21	VMP	un	35	11,50	402,50
153	TINTA P/ PINCEL ATOMICO	PILOT	un	50	3,04	152,00
155	TINTA PARA TECIDO 37ML	ACRILEX	un	150	2,75	412,50
157	TINTA PARA TECIDO DIMENSIONAL METALICO 35ML	ACRILEX	un	60	5,90	354,00
158	TNT 50 METROS	SANTA FE	un	100	3,25	325,00
159	TRENA 10 METROS	VNDER	un	20	12,50	250,00
TOTAL	,					215.993,60

## CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:

A referida Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.

A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura Municipal de São João do Rio do Peixe firmar contratações oriundas do Sistema de Registro de Preços ou nos quantitativos estimados, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, sem que caiba direito a recurso ou indenização.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PRECOS:

A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do respectivo Pedido de Compra, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Eletrônico nº 00018/2022, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pela Prefeitura Municipal de São João do Rio do Peixe, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

Por órgãos ou entidades da administração pública, observadas as disposições do Pregão Eletrônico nº 00018/2022, que fizerem adesão a esta Ata, mediante a consulta e a anuência do órgão gerenciador.

#### CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 00018/2022 e seus anexos, e as seguintes propostas vencedoras do referido certame:

- ANGEBIO KERFEESON DUARTE SILVA – ME.

23.760.592/0001-45 Valor: R\$ 169.011.35

- ELIANE DO NASCIMENTO CAMPOS ME.

13.094.898/0001-56 Valor: R\$ 215.993,60

#### CLÁUSULA QUARTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de São João Rio do Peixe.

São João Rio do Peixe - PB, 06 de Abril de 2022

#### LUIZ CLAUDINO DE CARVALHO FLORENCIO

Prefeito

#### ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE

#### EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE E SUAS SECRETARIAS. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00018/2022. VIGÊNCIA: até 06/04/2023.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São João do Rio do Peixe e: CT Nº 00093/2022 - 06.04.22 - ELIANE DO NASCIMENTO CAMPOS ME - R\$ 215.993,60; CT Nº 00094/2022 - 06.04.22 - ANGEBIO KERFEESON DUARTE SILVA - ME - R\$ 169.011,35.

**Publicado por:** Thamyse Martins Soares

Código Identificador:17F73D46

#### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PUBLICAÇÕES PREGÃO ELETRÔNICO 019/2022

#### ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00019/2022

Com base nos elementos constantes do processo correspondente e observadas as disposições da legislação vigente, referente ao Pregão Eletrônico nº 00019/2022, que objetiva: AQUISIÇÃO DE 02 (DOIS) VEÍCULOS DE PASSEIO (DESCRIÇÃO COMPLETA NO TERMO DE REFERÊNCIA), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DE EDUCAÇÃO E AÇÃO SOCIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE E SUAS SECRETARIAS; ADJUDICO o seu objeto a: DICAL DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS CAJAZEIRAS LTDA - R\$ 141.450,00.

São João Rio do Peixe - PB, 01 de Abril de 2022

#### THAMYSE MARTINS SOARES

Pregoeira Oficial

#### ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE

#### HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00019/2022

Nos termos do relatório final apresentado pela Pregoeira Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00019/2022, que objetiva: AQUISIÇÃO DE 02 (DOIS) VEÍCULOS DE PASSEIO (DESCRIÇÃO COMPLETA NO TERMO DE REFERÊNCIA), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DE EDUCAÇÃO E AÇÃO SOCIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE E SUAS SECRETARIAS; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: DICAL DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS CAJAZEIRAS LTDA - R\$ 141.450,00.

São João Rio do Peixe - PB, 01 de Abril de 2022

#### LUIZ CLAUDINO DE CARVALHO FLORENCIO

Prefeito

#### ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE

## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00019/2022

Aos 01 dias do mês de Abril de 2022, na sede da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de São João do Rio do Peixe, Estado da Paraíba, localizada na Rua José Nogueira Pinheiro - Centro - São João Rio do Peixe - PB, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 7.892, de 23 de Janeiro de 2013; Decreto Federal nº 10.024, de 20 de Setembro de 2019; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00019/2022 que objetiva o registro de preços para: AQUISIÇÃO DE 02 (DOIS) VEÍCULOS DE PASSEIO (DESCRIÇÃO COMPLETA NO TERMO DE REFERÊNCIA), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DE EDUCAÇÃO E AÇÃO SOCIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE E SUAS SECRETARIAS; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE - CNPJ nº 08.924.029/0001-71.

VENCED	OR: DICAL DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS CAJAZEIRAS LTDA								
CNPJ: 35.503.721/0001-07									
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL			
1	VEICULO DE PASSEIO – TRANSPORTE DE EQUIPE, 5 PESSOAS, 0KM, BICOMBUSTIVEL, DIREÇÃO HIDRÁULICA OU ELÉTRICA, 04 PORTAS, CÂMBIO MANUAL, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS: MINÍMA DE 2.300MM / MOTORIZAÇÃO 1.0 A 1.3, TRIO ELÉTRICO E AR CONDICIONADO E TANQUE DE COMBUSTÍVEL MINIMO DE 40 LITROS. ZERO KM DIRETO CONSESSIONÁRIA.		unid	1	61.000,00	61.000,00			
	VEICULO TIPO SEDAN – 5 LUGARES, MOTORIZAÇÃO MÍNIMA 1.3 A 1.4, DIREÇÃO HIDRÁULICA, AR CONDICIONADO, 4 PORTAS ANO DE FABRICAÇÃO MÍNIMO 2021 NA COR METÁLICA, CAPACIDADE DA MALA MINIMO 500 LITROS, ENTRE EIXO 2.500MM E MINIMO DE 45 LITROS ZERO KM DIRETO CONSESSIONARIA.		unid	1	80.450,00	80.450,00			
TOTAL						141.450,00			

## CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:

A referida Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.

A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura Municipal de São João do Rio do Peixe firmar contratações oriundas do Sistema de Registro de Preços ou nos quantitativos estimados, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, sem que caiba direito a recurso ou indenização.

## CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do respectivo Pedido de Compra, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Eletrônico nº 00019/2022, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pela Prefeitura Municipal de São João do Rio do Peixe, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

Por órgãos ou entidades da administração pública, observadas as disposições do Pregão Eletrônico nº 00019/2022, que fizerem adesão a esta Ata, mediante a consulta e a anuência do órgão gerenciador.

#### CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DISPOSICÕES GERAIS:

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 00019/2022 e seus anexos, e as seguintes propostas vencedoras do referido certame:

- DICAL DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS CAJAZEIRAS LTDA.

35.503.721/0001-07 Valor: R\$ 141.450,00

## CLÁUSULA QUARTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de São João Rio do Peixe.

São João Rio do Peixe - PB, 01 de Abril de 2022

#### LUIZ CLAUDINO DE CARVALHO FLORENCIO

Prefeito

#### ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE

## EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE 02 (DOIS) VEÍCULOS DE PASSEIO (DESCRIÇÃO COMPLETA NO TERMO DE REFERÊNCIA), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DE EDUCAÇÃO E AÇÃO SOCIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE E SUAS SECRETARIAS. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00019/2022. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de São João Rio do Peixe. VIGÊNCIA: até 06/04/2023.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São João do Rio do Peixe e: CT Nº 00095/2022 - 06.04.22 - DICAL DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS CAJAZEIRAS LTDA - R\$ 141.450,00.

Publicado por: Thamyse Martins Soares Código Identificador:B6CE8872

#### ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA

#### GABINETE DO PREFEITO ATA DE REGISTRO DE PRECOS Nº: RP 017/2022 - REPUBLICADO POR INCORRECÃO

Aos 23 dias do mês de Março de 2022, na sede da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Boa Vista, Estado da Paraíba, localizada na Rua Esplanada Bom Jesus - Centro - Boa Vista - PB, nos termos da Decreto Federal nº 7.892, de 23 de Janeiro de 2013; Decreto Municipal nº 307, de 30 de Agosto de 2007; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Presencial nº 017/2022 que objetiva o registro de preços para: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA LOCAÇÃO DE ÔNIBUS RODOVIÁRIO PARA TRANSPORTES DE ESTUDANTES; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA - CNPJ nº 01.612.538/0001-10.

<b>PJ:</b> 21.636.341/0001-28					
EM ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
LOCAÇÃO DE ÔNIBUS RODOVIÁRIO PARA TRANSPORTES DE ESTUDANTE CONTENDO AS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: 4X2, AR CONDICIONADO, CAPACIDAD MÍNIMA PARA 46 PASSAGEIROS, POLTRONAS RECLINÁVEIS, CABINADO, SOM, TV BANHEIRO, ANO DE FABRICAÇÃO NÃO INFERIOR A 2014, POTÊNCIA MÍNIMA DE 20 CV, MOTOR DIANTEIRO. OBS.: MOTORISTA E COMBUSTÍVEL POR CONTA D. CONTRATANTE; MANUTENÇÃO (CORRETIVA E PREVENTIVA) E REPARO (PREVENTIVOS E CORRETIVOS POR NATURAL DESGASTE DECORRENTE DO TEMPI E DO USO NORMAL) OCORRERÃO POR CONTA DA CONTRATADA.	PARADISOR	UND	24	7.100,00	170.400,00

## CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:

A referida Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.

A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura Municipal de Boa Vista firmar contratações oriundas do Sistema de Registro de Preços ou nos quantitativos estimados, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, sem que caiba direito a recurso ou indenização.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através da respectiva Ordem de Serviço, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Presencial nº 017/2022, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pela Prefeitura Municipal de Boa Vista, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

Por órgãos ou entidades da administração pública, observadas as disposições do Pregão Presencial nº 017/2022, que fizerem adesão a esta Ata, mediante a consulta e a anuência do órgão gerenciador.

#### CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DISPOSICÕES GERAIS:

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Presencial nº 017/2022 e seus anexos, e as seguintes propostas vencedoras do referido certame:

- ALUYLSON PESSOA DOS SANTOS - ME. CNPJ: 21.636.341/0001-28. Item(s): 1. Valor: R\$ 170.400,00.

#### CLÁUSULA QUARTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Campina Grande.

ANDRÉ LUIZ GOMES DE ARAÚJO	ALUYLSON PESSOA DOS SANTOS – ME
Prefeito	

Publicado por: Kézia Silmara Costa Farias Código Identificador:1927561E

## ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARAÚ

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARAÚ ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00008/2022

#### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00008/2022

Aos 05 dias do mês de Abril de 2022, na sede da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Jacaraú, Estado da Paraíba, localizada na Prefeitura Municipal de Jacaraú – Rua Augusto Luna - Centro - Jacaraú - PB, nos termos da Decreto Federal nº 7.892, de 23 de Janeiro de 2013; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Presencial nº 00008/2022 que objetiva o registro de preços para: AQUISIÇÃO PARCELADA DE ATAÚDES FUNERÁRIOS E SERVIÇOS DE TRANSLADO FÚNEBRES, DESTINADOS A DOAÇÃO ÀS PESSOAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL E ECONÔMICA DESTE MUNICÍPIO DE JACARAÚ; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARAÚ - CNPJ nº 08.947.699/0001-03.

VENCEI	OOR: FUNERARIA E FLORICULTURA JESUS DE NAZARÉ LTDA					
CNPJ: 1	1.362.645/0001-90					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
1	Ataúde Simples – 1,95 de altura por 0,66cm de largura, forrado e envernizado.		UND.	60	890,00	53.400,00
2	Ataúde Especial – 2,07 de altura por 0,72 cm de largura, forrado e envernizado.		UND.	10	1.800,00	18.000,00
3	Ataúde Infantil – 1,60 de altura por 0,50cm de largura, forrado e envernizado.		UND.	10	600,00	6.000,00
4	Grinalda natural		UND.	50	350,00	17.500,00
5	Ornamentação do corpo com flores naturais		UND.	50	380,00	19.000,00
6	Castiçais e velas para o velório		UND.	50	130,00	6.500,00
7	Serviço de preparação do corpo – com aplicação de produtos quimicos para conservação e velório.		UND.	50	990,00	49.500,00
8	Translado - Preço por quilômetro de transporte do corpo.		km	6000	4,70	28.200,00
TOTAL					•	198.100,00

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PRECOS:

A referida Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.

A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura Municipal de Jacaraú firmar contratações oriundas do Sistema de Registro de Preços ou nos quantitativos estimados, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, sem que caiba direito a recurso ou indenização.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PRECOS:

A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do respectivo Pedido de Compra, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Presencial nº 00008/2022, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pela Prefeitura Municipal de Jacaraú, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

Por órgãos ou entidades da administração pública, observadas as disposições do Pregão Presencial nº 00008/2022, que fizerem adesão a esta Ata, mediante a consulta e a anuência do órgão gerenciador.

## CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Presencial nº 00008/2022 e seus anexos, e as seguintes propostas vencedoras do referido certame:

- FUNERARIA E FLORICULTURA JESUS DE NAZARÉ LTDA.

CNPJ: 11.362.645/0001-90. Item(s): 1 - 2 - 3 - 4 - 5 - 6 - 7 - 8.

Valor: R\$ 198.100,00.

#### CLÁUSULA QUARTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Jacaraú.

Jacaraú - PB, 05 de Abril de 2022

#### ELIAS COSTA PAULINO LUCAS

Prefeito

#### PUBLICAR:

\* - Quadro de Divulgação do Órgão Realizador do Certame - 06.04.22

Publicado por: Tássio Pereira da Silva Código Identificador:46AC07AC

#### ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE NATUBA

## COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00002/2022

## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00002/2022

Aos 16 dias do mês de Março de 2022, na sede da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Natuba, Município de Natuba – Pb, localizada na Rua Presidente Epitácio Pessoa - Centro - Natuba - PB, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002; Decreto Federal nº 7.892, de 23 de Janeiro de 2013; Decreto Municipal nº 11/2011, de 05 de Maio de 2011; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Presencial nº 00002/2022 que objetiva o registro de preços para: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA VISANDO O FORNECIMENTO PARCELADO DE PNEUS E CÂMARAS DE AR, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA FROTA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES DO MUNICÍPIO DE NATUBA – PB; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE NATUBA - CNPJ nº 09.072.448/0001-95.

	OOR: CJ COMERCIO DE PNEUS, PECAS E SERVICOS EIRELI					
NPJ: 0	7.865.242/0001-97					
ГЕМ	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
	CÂMARA DE AR PARA PNEUS TIPO 12.5/80 ?	QBOM	UND	10	169,99	1.699,90
	PNEUS PARA PATROL 14.00/24 – produto novo, não recondicionado e/ou remanufaturado devendo possuir certificado e selo de aprovação do INMETRO. Prazo de fabricação igual ou inferior a seis meses no momento da entrega. Prazo de validade mínima de 5 anos.		UND	16	4.750,00	76.000,00
	PNEUS DO TIPO SIMPLES 1000/20 – produto novo, não recondicionado e/ou remanufaturado devendo possuir certificado e selo de aprovação do INMETRO. Prazo de fabricação igual ou inferior a seis meses no momento da entrega. Prazo de validade mínima de 5 anos.		UND	15	1.897,00	28.455,00
,	PNEUS DO TIPO SIMPLES 215/75 R17.5 – produto novo, não recondicionado e/ou remanufaturado devendo possuir certificado e selo de aprovação do INMETRO. Prazo de fabricação igual ou inferior a seis meses no momento da entrega. Prazo de validade mínima de 5 anos.	DIDELLI	UND	12	1.290,00	15.480,00
TAL			•	•	•	121.634,90

VENC	EDOR: NORCOL NORDESTE COMERCIO E SERVICOS LTDA					
CNPJ	: 13.440.646/0001-31					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
1	CÂMARA DE AR PARA PNEUS 1000/20	MAGNUM	UND	30	140,00	4.200,00
2	CÂMARA DE AR PARA PNEUS 750/16	MAGNUM	UND	30	116,00	3.480,00
3	CÂMARA DE AR PARA PNEUS 14.00/24	MAGNUM	UND	20	335,00	6.700,00
4	CÂMARA DE AR PARA PNEUS TIPO 19.5L/24	MAGNUM	UND	10	480,00	4.800,00
6	PNEUS 205/75/16 – produto novo, não recondicionado e/ou remanufaturado devendo possuir certificado e selo de aprovação do INMETRO. Prazo de fabricação igual ou inferior a seis meses no momento da entrega. Prazo de validade mínima de 5 anos.		UND	20	799,00	15.980,00
8	PNEUS 245/70/16— produto novo, não recondicionado e/ou remanufaturado devendo possuir certificado e selo de aprovação do INMETRO. Prazo de fabricação igual ou inferior a seis meses no momento da entrega. Prazo de validade mínima de 5 anos.	CONTINENTAL/CONTINENTAL	UND	10	829,00	8.290,00
9	PNEUS DE PRIMEIRA LINHA DO TIPO 175/70 R14 — produto novo, não recondicionado e/ou remanufaturado devendo possuir certificado e selo de aprovação do INMETRO. Prazo de fabricação igual ou inferior a seis meses no momento da entrega. Prazo de validade mínima de 5 anos.	BARUN/CONTINENTAL	UND	100	404,00	40.400,00
11	PNEUS TIPO BORRACHUDO 12.5/80/18 — produto novo, não recondicionado e/ou remanufaturado devendo possuir certificado e selo de aprovação do INMETRO. Prazo de fabricação igual ou inferior a seis meses no momento da entrega. Prazo de validade mínima de 5 anos.	TITAN/TITAN	UND	10	2.234,00	22.340,00
15	PNEUS DO TIPO SIMPLES 275/80 R22. 5 - produto novo, não recondicionado e/ou	GENERAL	UND	20	2.479,00	49.580,00

	remanufaturado devendo possuir certificado e selo de aprovação do INMETRO. Prazo de fabricação igual ou inferior a seis meses no momento da entrega. Prazo de validade mínima de 5 anos.					
18	PNEUS DO TIPO SIMPLES 225/75 R16 – produto novo, não recondicionado e/ou remanufaturado devendo possuir certificado e selo de aprovação do INMETRO. Prazo de fabricação igual ou inferior a seis meses no momento da entrega. Prazo de validade mínima de 5 anos.	CONTINENTAL/CONTINENTAL	UND	20	900,00	18.000,00
19	PNEUS TIPO BORRACHUDO 750/16 — produto novo, não recondicionado e/ou remanufaturado devendo possuir certificado e selo de aprovação do INMETRO. Prazo de fabricação igual ou inferior a seis meses no momento da entrega. Prazo de validade mínima de 5 anos.	GOODYEAR/TITAN	UND	50	890,00	44.500,00
20	PNEU PARA PÁ CARREGADEIRA 17.5–25 — produto novo, não recondicionado e/ou remanufaturado devendo possuir certificado e selo de aprovação do INMETRO. Prazo de fabricação igual ou inferior a seis meses no momento da entrega. Prazo de validade mínima de 5 anos.		UND	6	4.700,00	28.200,00
TOTA	L					246.470,00

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PRECOS:

A referida Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.

A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura Municipal de Natuba firmar contratações oriundas do Sistema de Registro de Preços ou nos quantitativos estimados, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, sem que caiba direito a recurso ou indenização.

## CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do respectivo Pedido de Compra, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Presencial nº 00002/2022, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pela Prefeitura Municipal de Natuba, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

## CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Presencial nº 00002/2022 e seus anexos, e as seguintes propostas vencedoras do referido certame:

- CJ COMERCIO DE PNEUS, PECAS E SERVICOS EIRELI.

CNPJ: 07.865.242/0001-97. Item(s): 5 - 7 - 13 - 17.

Valor: R\$ 121.634,90.

- NORCOL NORDESTE COMERCIO E SERVICOS LTDA.

CNPJ: 13.440.646/0001-31.

Item(s): 1 - 2 - 3 - 4 - 6 - 8 - 9 - 11 - 15 - 18 - 19 - 20.

Valor: R\$ 246.470,00.

Total: R\$ 368.104,90.

#### CLÁUSULA OUARTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Umbuzeiro.

JOSE LINS DA SILVA FILHO	
PREFEITO	CJ COMERCIO DE PNEUS, PECAS E SERVICOS EIRELI
NORCOL NORDESTE COMERCIO E SERVICOS LTDA	

Natuba - PB, 16 de Março de 2022

## JOSE LINS DA SILVA FILHO –

Prefeito

Publicado por: Marcia Keliane dos Santos Barreto Código Identificador: 0DD80E79

## ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVEDOS

## GABINETE DO PREFEITO ANEXO 1 – BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

Poder Executivo	Executivo Lei de № Criada em									
C.N.P.J.: 08.740.102/0001-55										
Rua Ananias dos Anjo										
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA										
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO										
JANEIRO A FEVEREIRO 2022/JANEIRO-FEVEREIRO										
RREO - ANEXO 1 (LRF, Art. 53, inciso I)	Demonstrativo Conso	olidado								
	Estágios da Receita Orçamentária									
Receitas Orçamentárias	PREVISÃO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS	S	RECEITAS					
recents organization	INICIAL		REALIZADAS No Bimestre (b)	% (b/a)	REALIZADAS Até o Bimestre	% (c/a)	SALDO (a-c)			
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	23.080.955,00	24.053.786,40	4.895.978,41	297,99	4.895.978,41	297,99	19.157.807,99			
RECEITAS CORRENTES	18.016.275,00	18.086.361,18	3.579.233,19	197,99	3.579.233,19	197,99	14.507.127,99			
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	154.640,00	156.643,51	78.265,50	50,63	78.265,50	50,63	78.378,01			

Impostos	152.570,00	154.573,51	78.265,50	50,63	78.265,50	50,63	76.308,01
Taxas	2.070,00	2.070,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.070,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	84.113,00	105.264,89	37.864,74	71,34	37.864,74	71,34	67.400,15
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	52.185,00	52.185,00	0,00	0,00	0,00	0,00	52.185,00
Valores Mobiliários	31.928,00	53.079,89	37.864,74	71,34	37.864,74	71,34	15.215,15
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão,	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Autorização ou Licença		, in the second			· ·	, i	·
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0.00	0.00	0.00	0,00	0.00	0.00	0.00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	17.775.134,00	17.821.364,78	3.462.402,95	53,36	3.462.402,95	53,36	14.358.961,83
Transferências da União e de suas Entidades	12.067.743,00	12.113.120,58	2.577.363,68	21,28	2.577.363,68	21,28	9.535.756,90
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	1.559.297,00	1.560.150,20	268.647,02	17,22	268.647,02	17,22	1.291.503,18
Transferências dos Municípios e de suas Entidades  Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	4.148.094,00	4.148.094,00	616.392,25	14,86	616.392,25	14,86	3.531.701,75
Transferências de Outras histituições i ubileas	0,00	0,00	0.00	0.00	0,00	0.00	0.00
OutrasTransferenciasCorrentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	2.388,00	3.088,00	700,00	22,67	700,00	22,67	2.388,00
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	2.388,00	3.088,00	700,00	22,67	700,00	22,67	2.388,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MultasEJurosDeMoraDasReceitasDeCapital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	5.064.680,00	5.967.425,22	1.316.745,22	100,00	1.316.745,22	100,00	4.650.680,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0.00	0.00	0,00	0,00	0.00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	5.064.680,00	5.967.425,22	1.316.745,22	100,00	1.316.745,22	100,00	4.650.680,00
Transferências da União e de suas Entidades	4.650.680,00	4.650.680,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.650.680,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	414.000,00	1.316.745,22	1.316.745,22	100,00	1.316.745,22	100,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas  Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas  Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
GO THE B RECEITED BE CHATTLE	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00		.,50	.,00		0,00
Integralização do Capital Social Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
· , 1			,	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00			-	
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro Resgate de Títulos do Tesouro Demais Receitas de Capital RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00 0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro Resgate de Títulos do Tesouro Demais Receitas de Capital RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II) SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	0,00 0,00 0,00 0,00 23.080.955,00	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 24.053.786,40	0,00 0,00 0,00 0,00 4.895.978,41	0,00 0,00 0,00 20,35	0,00 0,00 0,00 4.895.978,41	0,00 0,00 0,00 20,35	0,00 0,00 0,00 19.157.807,99
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro Resgate de Títulos do Tesouro Demais Receitas de Capital RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II) SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II) OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 23.080.955,00 0,00	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 24.053.786,40 0,00	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 4.895.978,41 0,00	0,00 0,00 0,00 20,35 0,00	0,00 0,00 0,00 4.895.978,41 0,00	0,00 0,00 0,00 20,35 0,00	0,00 0,00 0,00 19.157.807,99 0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro Resgate de Títulos do Tesouro Demais Receitas de Capital RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II) SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II) OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV) Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00 0,00 0,00 0,00 23.080.955,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00 0,00 24,053,786,40 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 4.895.978,41 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00 20,35 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00 4.895.978,41 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00 20,35 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00 19.157.807,99 0,00 0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro Resgate de Títulos do Tesouro Demais Receitas de Capital RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II) SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II) OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV) Operações de Crédito - Mercado Interno Mobiliária	0,00 0,00 0,00 0,00 23.080.955,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00 0,00 24,053,786,40 0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00 0,00 4.895.978,41 0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00 20,35 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00 4.895.978,41 0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00 20,35 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00 19.157.807,99 0,00 0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro Resgate de Títulos do Tesouro Demais Receitas de Capital RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II) SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II) OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV) Operações de Crédito - Mercado Interno Mobiliária Contratual	0,00 0,00 0,00 0,00 23.080.955,00 0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00 0,00 24,053.786,40 0,00 0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00 0,00 4.895.978,41 0,00 0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00 20,35 0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00 4.895.978,41 0,00 0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00 20,35 0,00 0,00 0,00	0,000 0,000 0,000 19.157.807,99 0,000 0,000 0,000
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro Resgate de Títulos do Tesouro Demais Receitas de Capital RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II) SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II) OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV) Operações de Crédito - Mercado Interno Mobiliária Contratual Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00 0,00 0,00 0,00 23.080.955,00 0,00 0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00 0,00 24.053.786,40 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00 0,00 4.895.978,41 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00 20,35 0,00 0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00 4.895.978,41 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00 20,35 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00 19.157.807,99 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro Resgate de Títulos do Tesouro Demais Receitas de Capital RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II) SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II) OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV) Operações de Crédito - Mercado Interno Mobiliária Contratual Operações de Crédito - Mercado Externo Contratual	0,00 0,00 0,00 0,00 23.080.955,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 24.053.786,40 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 4.895.978,41 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0	0,00 0,00 0,00 20,35 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00	0,000 0,000 0,000 4.895.978,41 0,000 0,000 0,000 0,000 0,000	0,00 0,00 0,00 20,35 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00	0,000 0,000 19.157.807,99 0,000 0,000 0,000 0,000 0,000
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro Resgate de Títulos do Tesouro Demais Receitas de Capital RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II) SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II) OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV) Operações de Crédito - Mercado Interno Mobiliária Contratual Operações de Crédito - Mercado Externo Contratual Mobiliária	0,00 0,00 0,00 0,00 23.080.955,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00 0,00 24.053.786,40 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00 0,00 4.895.978,41 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 20,35 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00	0,000 0,000 0,000 4.895.978,41 0,000 0,000 0,000 0,000 0,000 0,000 0,000 0,000 0,000 0,000	0,00 0,00 0,00 20,35 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 19.157.807,99 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro Resgate de Títulos do Tesouro Demais Receitas de Capital RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II) SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II) OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV) Operações de Crédito - Mercado Interno Mobiliária Contratual Operações de Crédito - Mercado Externo Contratual Mobiliária SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) =(III + IV)	0,00 0,00 0,00 0,00 23.080.955,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 24.053.786,40 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 4.895.978,41 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0	0,00 0,00 0,00 20,35 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00	0,000 0,000 0,000 4.895.978,41 0,000 0,000 0,000 0,000 0,000 0,000 0,000 0,000 0,000 0,000	0,00 0,00 0,00 20,35 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 19.157.807,99 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro Resgate de Títulos do Tesouro Demais Receitas de Capital RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II) SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II) OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV) Operações de Crédito - Mercado Interno Mobiliária Contratual Operações de Crédito - Mercado Externo Contratual Mobiliária	0,00 0,00 0,00 23.080.955,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,0	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 24.053.786,40 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00 0,00 4.895.978.41 0,000 0,000 0,000 0,000 0,000 0,000 0,000 0,000 0,000 0,000	0,00 0,00 0,00 20,35 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00	0,000 0,000 0,000 4.895.978,41 0,000 0,000 0,000 0,000 0,000 0,000 0,000 0,000 0,000 4.895.978,41	0,00 0,00 0,00 20,35 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 19.157.807,99 0,00 0,0
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro Resgate de Títulos do Tesouro Demais Receitas de Capital RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II) SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II) OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV) Operações de Crédito - Mercado Interno Mobiliária Contratual Operações de Crédito - Mercado Externo Contratual Mobiliária SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) =(III + IV) TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	0,00 0,00 0,00 0,00 23.080.955,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,0	0,00 0,00 0,00 0,00 24.053.786,40 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00 0,00 4.895.978,41 0,000 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00 20,35 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00	0,000 0,000 0,000 4.895.978,41 0,000 0,000 0,000 0,000 0,000 0,000 0,000 0,000 0,000 4.895.978,41	0,00 0,00 0,00 20,35 0,00	0,00 0,00 19.157.807,99 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro Resgate de Títulos do Tesouro Demais Receitas de Capital RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II) SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II) OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV) Operações de Crédito - Mercado Interno Mobiliária Contratual Operações de Crédito - Mercado Externo Contratual Mobiliária SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) =(III + IV) TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV) DÉFICIT (VI)	0,00 0,00 0,00 0,00 23.080.955,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,0	0,00 0,00 0,00 0,00 24,053,786,40 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00 0,00 4.895.978,41 0,000 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00 20,35 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00	0,000 0,000 0,000 4.895.978,41 0,000 0,000 0,000 0,000 0,000 0,000 0,000 0,000 4.895.978,41 0,000 4.895.978,41	0,00 0,00 0,00 20,35 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 19.157.807,99 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 19.157.807,99 0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro Resgate de Títulos do Tesouro Demais Receitas de Capital RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II) SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II) OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV) Operações de Crédito - Mercado Interno Mobiliária Contratual Operações de Crédito - Mercado Externo Contratual Mobiliária SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) =(III + IV) TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV) DÉFICIT (VI) TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	0,00 0,00 0,00 0,00 23.080.955,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,0	0,00 0,00 0,00 0,00 24,053,786,40 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00 0,00 4.895.978,41 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0	0,00 0,00 0,00 20,35 0,00	0,000 0,000 0,000 4.895.978,41 0,000 0,000 0,000 0,000 0,000 0,000 0,000 0,000 4.895.978,41 0,000 4.895.978,41	0,00 0,00 0,00 20,35 0,00	0,00 0,00 19.157.807,95 0,00 0,0

	Estágios da Despesa Orçamentária										
Despesas Orçamentárias	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O	SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O	SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS INSCRITAS EM PAGAS ATÉ O BIMESTRE	RESTOS A PAGAR NÃ	
DESPESAS (EXCETO INTRA- ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	23.080.955,00	23.080.955,00	3.133.913,27	3.133.913,27	0,00	3.059.813,27	3.059.813,27	0,00	2.809.533,56	0,00	
DESPESAS CORRENTES	17.234.714,00	17.235.161,00	2.922.252,06	2.922.252,06	0,00	2.848.152,06	2.848.152,06	0,00	2.597.872,35	0,00	
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	9.562.804,00	9.631.807,00	1.742.269,16	1.742.269,16	0,00	1.742.269,16	1.742.269,16	0,00	1.565.845,79	0,00	

JUROS E ENCARGOS DA	0.00	0.00	0,00	0.00	0,00	0.00	0.00	0,00	0.00	0,00
DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	7.671.910,00	7.603.354,00	1.179.982,90	1.179.982,90	0,00	1.105.882,90	1.105.882,90	0,00	1.032.026,56	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	5.711.691,00	5.711.244,00	211.661,21	211.661,21	0,00	211.661,21	211.661,21	0,00	211.661,21	0,00
INVESTIMENTOS	5.432.779,00	5.432.332,00	171.310,81	171.310,81	0,00	171.310,81	171.310,81	0,00	171.310,81	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	10.868,00	10.868,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	268.044,00	268.044,00	40.350,40	40.350,40	0,00	40.350,40	40.350,40	0,00	40.350,40	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	134.550,00	134.550,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA- ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) =(VIII + IX)	23.080.955,00	23.080.955,00	3.133.913,27	3.133.913,27	0,00	3.059.813,27	3.059.813,27	0,00	2.809.533,56	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) =(X + XI)	23.080.955,00	23.080.955,00	3.133.913,27	3.133.913,27	0,00	3.059.813,27	3.059.813,27	0,00	2.809.533,56	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = $(X + XI)$	23.080.955,00	23.080.955,00	3.133.913,27	3.133.913,27	0,00	3.059.813,27	3.059.813,27	0,00	2.809.533,56	0,00
SUPERÁVIT (XIII)	0,00	0,00	0,00	1.762.065,14	0,00	0,00	1.836.165,14	0,00	2.086.444,85	0,00
TOTAL COM SUPERAVIT (XIV) = (XII + XIII)	23.080.955,00	23.080.955,00	3.133.913,27	4.895.978,41	0,00	3.059.813,27	4.895.978,41	0,00	4.895.978,41	0,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

	Estágios da Receita Orçamentária						
Receitas Intra Orçamentárias	PREVISÃO	PREVISÃO	RECEITAS RECEITAS			S	
Receitas finta Ofçanicinarias	INICIAL	ATUALIZADA (a)	REALIZADAS No Bimestre (b)	% (b/a)	REALIZADAS Até o Bimestre	% (c/a)	SALDO (a-c)
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, ou Licença Permissão, Autorização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OutrasTransferenciasCorrentesIntra	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MultasEJurosDeMoraDasReceitasDeCapitalIntra	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

		Estágios da Despesa Orçamentária								
Despesas Intra Orçamentárias	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA EMPENHADAS (e)	DESPESAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O	SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O	SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS INSCRITAS EM PAGAS ATÉ O BIMESTRE	
DESPESAS (INTRA- ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Paraíba 07 de Abril de 2022	<ul> <li>Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba</li> </ul>	ANO XIII   Nº 3085

DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Entidades Consolidadas: Câma	Entidades Consolidadas: Câmara Municipal de Olivedos e Prefeitura Municipal de Olivedos									
Nota Explicativa:	ota Explicativa:									

#### SERGIO MARCOS TORRES DA SILVA

Contador CRC PB 3091

## JOSE DE DEUS ANIBAL LEONARDO

Prefeito

## Publicado por:

Sergio Marcos Torres da Silva Código Identificador:C0F97F3B

## GABINETE DO PREFEITO ANEXO 4 – DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO RPPS

Poder Executivo		
Lei de Nº Criada em		
C.N.P.J.: 08.740.102/0001-55		
Rua Ananias dos Anjo		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO RPPS		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A FEVEREIRO 2022/JANEIRO-FEVEREIRO		
RREO – ANEXO 4 (LRF, Art. 53, inciso I)	De	monstrativo Consolidado
Receitas Previdenciárias - RPPS - Fundo em Capitalização	Execução	da Receita
• •	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS Até o
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Receitas Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (IV)=(I + III - II)	0,00	0,00

	Execução da Despesa							
Despesas Previdenciárias - RPPS - Fundo em Capitalização	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O	DESPESAS PAGA ATÉ O BIMESTRE /	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR			
Benefícios - Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
Despesas Compensacao Financeira Entre Os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (VII)=(V + VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VIII)=(IV - VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	Previsão
RECURSOS REES ARRECADADOS EM EAERCICIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRI
RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS - Plano Previdenciário	Previsão
RESERVA ORÇAMENTARIA DO REFS - FIAITO PTEMIERICIAI RO	PREVISÃO ORÇAMENTÁRI
Reserva Orçamentária do RPPS - Plano Previdenciário	0,00
Aportes de Recursos para o Fundo em Capitalização do RPPS	Aportes de Recursos
Aportes de Recuisos para o Fundo em Capitanização do RFF3	APORTES REALIZADOS
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00

Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00

D. Dist. I DDDG D. I. G. S.E. W	Período de	e Referência
Bens e Direitos do RPPS - Fundo em Capitalização	2022	2021
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias - RPPS - Fundo em Repartição	Execução	o da Receita
Receitas Frevidenciai ias - KFFS - Fundo em Repartição	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS Até o
RECEITAS CORRENTES (IX)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Receitas Compensacao Financeira Entre Os Regimes Fundo Em Reparticao	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (X)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (XI)=(IX + X)	0,00	0,00

			Execução da Despesa				
Despesas Previdenciárias - RPPS - Fundo em Repartição	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O	DESPESAS PAGA ATÉ O BIMESTRE /	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR		
Benefícios - Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Despesas Compensação Previdenciária entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (XIV) =(XII + XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (XV) =(XI - XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
A	Aportes de Recursos						
Aportes de Recursos para o Fundo em Repartição do RPPS			APORTES REALIZADO	OS			
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras					0,00		
Recursos para Formação de Reserva					0,00		

Bens e Direitos do RPPS - Fundo em Repartição	Período de Referência				
Bens e Difenos do KFF3 - Pando em Repartição	2022	2021			
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	0,00			
Investimentos e Aplicações	0,00	0,00			
Outros Bens e Direitos	0,00	0,00			
Receitas Previdenciárias - RPPS - Administração	Execução da Receita				
Receitas Previdenciarias - RPPS - Administração	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS Até o			
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00			
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XII)	0,00	0,00			

	Execução da Despesa							
Despesas Previdenciárias - RPPS - Administração	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ	, , ,	DESPESAS PAGA ATÉ O BIMESTRE /	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR			
DESPESAS CORRENTES (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
Pessoal E Encargos Sociais Da Administração de RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
Demais Despesas Correntes Da AdministracaoRPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII – XV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS	Execução da Receita							
PELO TESOURO)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS Até o	RECEITAS REA	LIZADAS Até o			
Contribuições dos Servidores	0,00	0,00	0,00		0,00			
Demais Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00		0,00			
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)	0,00	0,00	0,00		0,00			

	Execução da Despesa							
Despesas Previdenciárias - RPPS - Administração	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O		
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII - XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		

Entidades Consolidadas: Câmara Municipal de Olivedos e Prefeitura Municipal de Olivedos Nota Explicativa:

SERGIO MARCOS TORRES DA SILVA

Contador CRC PB 3091

JOSE DE DEUS ANIBAL LEONARDO

Prefeito

Publicado por:

Sergio Marcos Torres da Silva Código Identificador: A1 A33421

## GABINETE DO PREFEITO ANEXO 6 – DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL

Poder Executivo			
Lei de Nº Criada em			
C.N.P.J.: 08.740.102/0001-55			
Rua Ananias dos Anjo			
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL - MUNICÍPIOS			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A FEVEREIRO 2022/JANEIRO-FEVEREIRO			
RREO – ANEXO 6 (LRF, Art. 53, inciso I)	Den	nonstrativo Consolidado	
Receita Orçamentária			
Cálculo Acima da Linha - Receitas Primárias	PREPREVISÃO RECEITAS		
Calculo Acima da Linha - Recenas Primanas	ATUALIZADA	REALIZADAS (a) Até o Bimestre	
RECEITAS CORRENTES (I)	18.086.361,18	3.579.233,19	
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	156.643,51	78.265,50	
IPTU	4.073,51	4.073,51	
ISS	44.724,00	13.783,52	
ITBI	33,00	0,00	
IRRF	105.743,00	60.408,47	
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.070,00	0,00	
Contribuições	0,00	0,00	
Receita Patrimonial	105.264,89	37.864,74	
Aplicações Financeiras (II)	53.079,89	37.864,74	
Outras Receitas Patrimoniais	52.185,00	0,00	
Transferências Correntes	17.821.364,78	3.462.402,95	
Cota-Parte do FPM	9.535.288,00	2.166.789,08	
Cota-Parte do ICMS	1.498.160,00	256.437,03	
Cota-Parte do IPVA	26.776,00	10.121,81	
Cota-Parte do ITR	832,00	0,00	
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00	
Transferências da LC nº 61/1989	626,00	199,98	
Transferências do FUNDEB	4.421.674,00	715.115,41	
Outras Transferências Correntes	2.338.008,78	313.739,64	
Demais Receitas Correntes	3.088,00	700,00	
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00	
Receitas Correntes Restantes	3.088,00	700,00	
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV)=(I - III - III)	18.033.281,29	3.541.368,45	
RECEITAS DE CAPITAL (V)	5.967.425,22	1.316.745,22	
Operações de Crédito (VI)	0,00	0,00	
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00	
Alienação de Bens	0,00	0,00	
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00	
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00	
Outras Alienações de Bens	0,00	0,00	
Transferências de Capital	5.967.425,22	1.316.745,22	
Convênios	5.246.425,22	1.316.745,22	
Outras Transferências de Capital	721.000,00	0,00	
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00	
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00	
ECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI)=(V - VI - VII - VIII - IX - X)	5.967.425,22	1.316.745,22	
ECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII)=(IV + XI)	24.000.706,51	4.858.113,67	

				B 0 1/1			
				Despesa Orçamentária			
Cálculo Acima da Linha - Despesas Primárias	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE /	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE /	DESPESAS PAGASRESTOS A PAGAR (a) ATÉ O BIMESTRE /	PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
DESPESAS CORRENTES (XIII)	17.235.161,00	2.922.252,06	2.848.152,06	2.597.872,35	138.075,86	7.504,00	7.504,00
Pessoal e Encargos Sociais	9.631.807,00	1.742.269,16	1.742.269,16	1.565.845,79	122.528,94	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	7.603.354,00	1.179.982,90	1.105.882,90	1.032.026,56	15.546,92	7.504,00	7.504,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV)=(XIII - XIV)	17.235.161,00	2.922.252,06	2.848.152,06	2.597.872,35	138.075,86	7.504,00	7.504,00
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	5.711.244,00	211.661,21	211.661,21	211.661,21	56.875,00	75.001,04	75.001,04
Investimentos	5.432.332,00	171.310,81	171.310,81	171.310,81	56.875,00	75.001,04	75.001,04
Inversões Financeiras	10.868,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	10.868,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

## Paraíba , 07 de Abril de 2022 • Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba • ANO XIII | $N^{\circ}$ 3085

Amortização da Dívida (XX)	268.044,00	40.350,40	40.350,40	40.350,40	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI)=(XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	5.443.200,00	171.310,81	171.310,81	171.310,81	56.875,00	75.001,04	75.001,04
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	134.550,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII)=(XV + XXI + XXII)	22.812.911,00	3.093.562,87	3.019.462,87	2.769.183,16	194.950,86	82.505,04	82.505,04

Resultado Primário - Acima da Linha	Até o Bimestre / 2022
Kesunano Filinano - Acinia na Linia	VALOR INCORRIDO
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV)=(XIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc))	1.811.474,61
Meta Fiscal para o Resultado Primário	Valor Realizado no Período
wieta i iscai para 0 Resultatuo Filinario	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	228.140,00
Juros Nominais	Até o Bimestre / 2022
Juios rolliniais	VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)	37.864,74
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)	0,00

Resultado Nominal - Acima da Linha	Até o Bimestre / 2022 VALOR INCORRIDO	
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII)=XXIV + (XXV - XXVI)	2.018.759,54	
Meta Fiscal para o Resultado Nominal	Até o Bimestre / 2022	
weta riscai para o Resunado Nominai	VALOR INCORRIDO	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	(525.261,00)	

Cálculo Abaixo da Linha - Dívida Consolidada Líquida		Saldo			
	Em 31/12/2021 (a)	Até o Bimestre / 2022			
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	784.466,65	744.116,25			
DEDUÇÕES (XXIX)	1.859.972,27	3.876.246,15			
Disponibilidade de Caixa	1.859.972,27	3.876.246,15			
Disponibilidade de Caixa Bruta	2.097.305,16	3.936.217,78			
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	204.535,60	9.584,74			
(-) Depositos Restituiveis e Valores Vinculados	32.797,29	50.386,89			
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00			
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI)=(XXVIII - XXIX)	(1.075.505,62)	(3.132.129,90)			

Resultado Nominal - Abaixo da Linha	Saldo
Resultado Nollilital - Abatxo da Lililia	Até o Bimestre / 2022
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII)=(XXXIa - XXXIb)	2.056.624,28
Ajuste Metodológico	Até o Bimestre / 2022
Ajuste Metodologico	VALOR INCORRIDO
VARIAÇÃO SALDO RPP=(XXXIII)=(XXXa - XXXb)	177.361,26
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	0,00

PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	0,00
OUTROS AJUSTES (XXXVII)	0,00
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXVIII)=(XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XX879.+63,XXVII)	
Resultado Primário - Abaixo da Linha	Saldo
Kesunato e Atalao - Atalao da Limia	Até o Bimestre/ 2022
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXIX)=XXXVIII - (XXV - XXVI)	1.841.398,28
Informações Adicionais	PREVISÃO ORÇAMENTÁRI A
mornações Adicionais	2022
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00

## SERGIO MARCOS TORRES DA SILVA

Contador CRC PB 3091

## JOSE DE DEUS ANIBAL LEONARDO

Prefeito

Publicado por:

Sergio Marcos Torres da Silva Código Identificador:43FC077E

## GABINETE DO PREFEITO ANEXO 8 - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM A MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO -MDE - EMPENHAD

Lei de № Criada em					
C.N.P.J.: 08.740.102/0001-55					
Poder Executivo	Rua Ananias dos Anjo				
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA					
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE					
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL					
JANEIRO A FEVEREIRO 2022/JANEIRO-FEVEREIRO					
RREO - ANEXO 8 (LRF, Art. 53, inciso I)	Demonstrativo Consolio	dado			
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)  RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)					
RECEITA RESULTANTE DE INFOSTOS (ARS. 212 e 212-A da Constituição Federal)	Previsão Atualizada (a)	Receita Realizada Até o Bim./2022			
1- RECEITA DE IMPOSTOS	154.573,51	78.265,50			

1.1- Receita Resultante do IPTU	4.073,51	4.073,51
1.2- Receita Resultante do ITBI	33,00	0,00
1.3- Receita Resultante de Qualquer Natureza – ISS	44.724,00	13.783,52
1.4- Receita Resultante do IRRF	105.743,00	60.408,47
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	13.768.960,00	3.039.354,33
2.1- Cota-Parte FPM	11.860.968,00	2.708.486,30
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	11.628.400,00	2.708.486,30
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	232.568,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	1.872.700,00	320.546,24
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	782,00	199,98
2.4- Cota-Parte ITR	1.040,00	0,00
2.5- Cota-Parte IPVA	33.470,00	10.121,81
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3- Total da Receita Resultante de Impostos (1 + 2)	13.923.533,51	3.117.619,83
4- Total Destinado ao Fundeb - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5))	2.707.278,40	607.870,87
5- Valor mínimo a ser aplicado no MDE além do valor dest, ao FUNDEB- 5% de (2.1.1+2.2+2.3+2.4+2.5)+25% de (1.1+1.2+1.3+1.4+2.1.2+2.6+2.7)	773.604,98	171.534,09
RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	FUNDEB	
RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDED NO EXERCICIO	Previsão Atualizada (a)	Receita Realizada Até o Bim./ 2022
6 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	4.425.074,28	718.515,69
6.1 - FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	4.151.494,28	619.792,53
6.1.1 - Principal	4.148.094,00	616.392,25
6.1.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	3.400,28	3.400,28
6.2 - FUNDEB - Complementação da União - VAAF	273.580,00	98.723,16
6.2.1 - Principal	273.580,00	98.723,16
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00
6.3.1- Principal	0,00	0,00
6.3.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
7 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)	1.440.815,60	8.521,38
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	Informações	
RECURSOS RECEBIDOS EM EAERCICIOS ANTERIORES E MAO O HILIZADOS (SUPERAVII)	VALOR	
8 - TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	0,00	
8.1 - SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	0,00	
8.2 - SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS		0,00
9 - TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6+8)	718.515,69	

	DESPESAS FUNDEB				
DESPESAS COM RECUROS DO FUNDEB	Dotação Atualizada (c)	Empenhadas Até o Bim./ 2022 (d)	Liquidadas Até o Bim./ 2022 (e)	Pagas Até o Bim./ 2022 (f)	Inscritas em Restos a Pagar não Proces.
10 - PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	4.238.661,00	697.486,20	697.486,20	628.942,94	0,00
10.1 - Educação Infantil	128.159,00	27.260,86	27.260,86	27.260,86	0,00
10.2 - Ensino Fundamental	4.110.502,00	670.225,34	670.225,34	601.682,08	0,00
11 - OUTRAS DESPESAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.1 - Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.2 - Ensino Fundamental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12 - TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (10 + 11)	4.238.661,00	697.486,20	697.486,20	628.942,94	0,00
Observação: Total das Despesas Com Recursos do FUNDEB não Computada	230.383,00	27.889,30	27.889,30	12.528,43	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB	INDICADORES DO FUND	EB			
RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	Empenhadas Até o Bim./ 2022 (d)	Liquidadas Até o Bim./ 2022 (e)	Pagas Até o Bim./ 2022 (f)	Incr. em Restos a Pagar não Proces.	Rest. Pagar não Proc. s/ disp. de cxa.
13 - FUNDEB com Profissionais da Educação Básica	697.486,20	697.486,20	628.942,94	0,00	0,00
14 - FUNDEB Impostos e Transferências de Impostos	514.720,88	514.720,88	430.816,75	0,00	0,00
15 - FUNDEB Complementação da União - VAAF	210.654,62	210.654,62	210.654,62	0,00	0,00
16 - FUNDEB Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17 - FUNDEB Complementação da União - VAAT Aplicadas na Educação In fantil	*	0,00	0,00	0,00	0,00
18 - FUNDEB Complementação da União - VAAT Aplicadas em Despesa de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3° - Constituição Federal		Informações Complementares						
,			Valor Exigido (i)	Valor Aplicado (j)	Valor Considerado após Deduções	% Aplicado (l)		
19 - Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básic a			502.960,98	697.486,20	697.486,20	97,07		
20 - Percentual de 50% da Complementação da Infantil	União ao FUNDEB (	VAAT) na Educação	0,00	0,00	0,00	0,00		
21 - Mínimo de 15% da Complementação da Unidapital	ão ao FUNDEB - VAA	AT em Despesas de C	0,00	0,00	0,00	0,00		
			Informações Complementares					
INDICADOR - Art.25, § 3° - Lei n° 14.113, de 202	0 - (Máximo de 10% de	e Superávit)	Valor Máximo Permitico (m)	Valor não aplicado (n)	Valor não aplicado após ajuste (o)	% Não Aplicado (p)		
22 - Total da Receita Recebida e não Aplicada no E	exercício		71.851,57	(6.859,81)	(6.859,81)	(0,95)		
INDICADOR - Art.25, § 3° - Lei n° 14.113, de	Informações Compler	nentares						
2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)	Superávit Permitido no Exerc. Anter.	Não Aplicado no Exerc. Anterior (r)	Superávit Aplic. até o 1º Quadrim.	Aplic. até o 1º Quad Lim. Const.	Aplicado após o 1º Quad. (u)	Não Aplicado (v)		
23 - Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
23.1 - Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
23.2 - Despesas custeadas com FUNDEB - Complementa ção da União (VAAF + VAAT)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Decreases com monutorezo e decenvolvimento	do anaino MDE	Despesas com ações	es típicas de MDE-Receitas de Impostos-Exceto					
	Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino MDE - Custeadas com receita de impostos (exceto FUNDEB)		Empenhadas Até o Bim./ 2022 (d)	Liquidadas Até o Bim./ 2022 (e)	Pagas Até o Bim./ 2022 (f)	Insc. Rest. Pagar não Proc. (g)		
24 - EDUCAÇÃO INFANTIL		113.942,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
25 - ENSINO FUNDAMENTAL	6 - ENSINO FUNDAMENTAL 1.941.986,00		196.907,14	196.907,14	172.416,03	0,00		
26 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (24 + 2.055.928,00		196.907,14	196.907,14	172.416,03	0,00			
Observação: Total das Despesas Com Recurso Computada	os do FUNDEB não	412.387,00	41.761,19	41.761,19	41.761,19	0,00		

Linux a constant a con					VALOR	
APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL  27 - TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS (FUNDEB E RECEITA DE IMPOSTOS)						
28 (-) RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDE	,	CTOPED E RECEITTIBE IN OUT	00)		711.628,02 8.521,38	
29 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXE	ERCÍCIO SEM DISPO	NIBILIDADE FINANCEIRA DE F	RECURSOS DO FUNDEB IM POS	TOS	0,00	
30 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXE					0,00	
31 (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR IN		PONIBILIDADE FINANCEIRA D	E RECURSOS DE IMPOSTO S VI	NCULADOS AO ENSINO	0,00	
32- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (27 – (28 + 29 +	30 + 31))		Valores Informados		703.106,64	
APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL			Valor Exigido (x)	Valor Aplicado (w)	% Aplicado (y)	
33 - APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE I	MPOSTOS		779.404,96	703.106,64	22,55	
RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	Valores Informados			•	•	
COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB	Saldo Inicial (z)	RP Liquidados (aa)	RP Pagos (ab)	RP Cancelados (ac)	Saldo Final(ad)	
34 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	66.265,95	0,00	63.435,29	0,00	2.830,66	
34.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de	16.089,35	0,00	13.258,69	0,00	2.830,66	
Impostos	, and the second		,	*		
<ul> <li>34.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos</li> <li>34.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da U</li> </ul>	50.176,60	0,00	50.176,60	0,00	0,00	
nião (VAAT + VAAF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
_	•		•	RECEITAS ADICIONAIS PARA		
OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE				Previsão Atualizada (a)	Receitas	
35 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO REN		317.911,13	Realizadas (b) 7.349,11			
35 - RECEITA DE TRANSFERENCIAS DO FINDE (INCLUINDO REN 35.1 - Salário-Educação	DIMERTOS DE APL	ienęno i inanceika)		6.883,44	6.883,44	
35.2 - PDDE				138,18	138,18	
35.3 - PNAE				117,00	54,98	
35.4 - PNATE				122,00	122,00	
35.5 - Outras Transferências do FNDE				310.650,51	150,51	
35.5.1 - Pró-Jovem Urbano 35.5.2 - Pró-Jovem Campo				0,00	0,00	
35.5.3 - PBA				0,00	0,00	
35.5.4 - PEJA				0,00	0,00	
Remuneracao Depositos Bancarios				150,51	150,51	
Juros Titulos Renda				0,00	0,00	
Remuneracao aldos Recursos Não Desembolsados				0,00	0,00	
Juros Titulos Renda				0,00	0,00	
Outros Valores Mobiliarios				0,00	0,00	
Remuneracao Deposito Especiais Remuneracao Idos Recursos Não Desembolsados				0,00	0,00	
35.5.5 - Demais Transferências (FNDE)	0,00	0,00				
Remune Saldos Recursos NaoDesemb				0,00	0,00	
Transf Recursos Dest Progr Educacao				310.500,00	0,00	
35.5.5 - Demais Transferências (FNDE)				0,00	0,00	
Transfer Rede Publica Enc Fudamental				0,00	0,00	
36 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS 37 - RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO				858,26 0,00	858,26 0,00	
38 - RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS A EDUCAÇÃO 38 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDU	ICAÇÃO			0,00	0,00	
39 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	criquio			60.000,00	0,00	
40 - Total das receitas adicionais para financiamento do ensino = (35+36+	37+38+39)			378.769,39	8.207,37	
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA						
FINANCIAMENTO DO ENSINO	Dotação Atualizada	Empenhadas Até o Bim./ 2022 (d)	Liquidadas Até o Bim./ 2022 (e)	Pagas Até o Bim./ 2022 (f)	Insc. Rest. Pagar	
41 - EDUCAÇÃO INFANTIL	113.942,00	0,00	0,00	0,00	não Proc. (g)	
42 - ENSINO FUNDAMENTAL	1.941.986,00	196.907,14	196.907,14	172.416,03	0,00	
44 - ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
43 - ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
45 - ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
REGULAR  46 - Total das Despesas Custeadas com Receitas Adicionais Para Fina						
nciamento Do Ensino (41 + 42 + 43 + 44 + 45)	2.055.928,00	196.907,14	196.907,14	172.416,03	0,00	
Observação: Despesas Custeadas com Receitas Adicionais para Financi amento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Observação: Total das Depesas Custeadas com Receitas Adicionais par a	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Financiamento Não Computada Observação: Despesas Custeadas com Receitas Adicionais para Financi	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
amento  Observação: Total das Depesas Custeadas com Receitas Adicionais par a	414.457.00				,	
Financiamento Não Computada	,	41.761,19	41.761,19	41.761,19	0,00	
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	Valores	Empenhadas Até o Bim./ 2022 (d)	T	T	II D · D	
TOTAL GERAL DAS DESFESAS CUM EDUCAÇÃO	Dotação Atualizada (c)	Pagas Até o Bim./ 2022 (f)	Insc. Rest. Pagar não Proc. (g)			
47.1 - Despesas Correntes	5.680.538,00	881.447,49	881.447,49	779.482,71	0,00	
47.1.1 - Pessoal Ativo	5.680.538,00	881.447,49	881.447,49	779.482,71	0,00	
47 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (12 + 26 +	8.350.517,00	1.091.300,48	1.091.300,48	973.775,00	0,00	
46) 47.1 - Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
47.1.2 - Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
47.1.3 - Transferências às instituições comunitárias, confessi onais ou					<u> </u>	
filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
47.2 - Despesas de Capital	1.054.110,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
47.2.2 - Outras Despesas Capital	1.054.110,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA		
		Salário Educação (af)
48 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE ANTERIOR	0,00	0,00
48.1 - Caixa	0,00	0,00
48.2 - Bancos Conta Movimento - Demais Contas	0,00	0,00
48.3 - Aplicações Financeiras de Liquidez Imediata	0,00	0,00
49 - (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	0,00	0,00
50 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	0,00	0,00
51 - (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	0,00	0,00

## Paraíba , 07 de Abril de 2022 • Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba • ANO XIII | $N^{\circ}$ 3085

52 - (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00				
53 - (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00				
54 - (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	0,00	0,00				
Entidades Consolidadas: Câmara Municipal de Olivedos e Prefeitura Municipal de Olivedos						
Nota Explicativa:	<u> </u>	<u> </u>				

## SERGIO MARCOS TORRES DA SILVA

Contador CRC PB 3091

JOSE DE DEUS ANIBAL LEONARDO

Prefeito

Publicado por:

Sergio Marcos Torres da Silva

Código Identificador:C0A39947

## GABINETE DO PREFEITO ANEXO 11 – DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS

Poder Executivo			
Lei de Nº Criada em			
C.N.P.J.: 08.740.102/0001-55			
Rua Ananias dos Anjo			
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E A	PLICAÇÃO DOS RECURSOS		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A FEVEREIRO 2022/JANEIRO-FEVEREIRO			
RREO - ANEXO 11 (LRF, art. 53, § 1°, inciso III )			
Demonstrativo Consolidado			
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS	Receita Orçamentária		
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS	PREPREVISÃO ATUALIZADA(a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO(c) = (a-b)
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Rendimentos de Aplicações Financeiras	0,00	0,00	0,00

ADLICAÇÃO DOS DECUBSOS DA	Despesa Orçamentária						
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS	DOTAÇAO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (f)	DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR	PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (g)	SALDO (h) = (d-e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdencia Decorrentes dos Recursos da Alienacao	de Ativos 0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

SALDO FINANCEIRO A APLICAR	SALDO FIN	SALDO FINANCEIRO A APLICAR					
SALDO FINANCEIRO A APLICAR	2021 (i)	2022 (j) = (Ib - (IIf + IIg)) SALDO ATUAL (k) = (IIIi + IIIj)					
SALDO FINANCEIRO A APLICAR	0,00	0,00 0,00					
Entidades Consolidadas: Câmara Municipal de Olivedos e Prefeitura Municipal de Olivedos							
Nota Explicativa:	<u> </u>	<u> </u>					

## SERGIO MARCOS TORRES DA SILVA

Contador CRC PB 3091

JOSE DE DEUS ANIBAL LEONARDO

Prefeito

Publicado por:

Sergio Marcos Torres da Ŝilva **Código Identificador:**51359C1F

## GABINETE DO PREFEITO ANEXO 12 - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICO DE SAÚDE - VER. 9

Poder Executivo	Lei de Nº Criada	ı em				
C.N.P.J.: 08.740.102/0001-55						
Rua Ananias dos Anjo						
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA						
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS COM SAÚDE						
JANEIRO A FEVEREIRO 2022/JANEIRO-FEVEREIRO						
RREO – ANEXO 12 (LRF, Art. 53, inciso I)	Demonstrativo	Consolidado				
	Receitas					
Receita Resultante de Impostos e Transferências Constitucionais e Legais	D	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas			
	rievisao illiciai	rievisao Atualizada (a)	Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100		
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	152.570,00	154.573,51	78.265,50	50,63%		
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	2.070,00	4.073,51	4.073,51	100,00%		
IPTU	2.070,00	4.073,51	4.073,51	100,00%		
Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00%		
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	33,00	33,00	0,00	0,00%		

ITBI	33,00	33,00	0,00	0,00%
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00%
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	44.724,00	44.724,00	13.783,52	30,82%
ISS	44.724,00	44.724,00	13.783,52	30,82%
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00%
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	105.743,00	105.743,00	60.408,47	57,13%
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	9.563.522,00	9.563.522,00	2.718.808,09	28,43%
Cota-Parte FPM	9.535.288,00	9.535.288,00	2.708.486,30	28,40%
Cota-Parte ITR	832,00	832,00	0,00	0,00%
Cota-Parte IPVA	26.776,00	26.776,00	10.121,81	37,80%
Cota-Parte ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00%
Cota-Parte IPI-Exportação	626,00	626,00	199,98	31,95%
Compensacoes Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00%
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00%
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	9.716.092,00	9.718.095,51	2.797.073,59	28,78%

	Despesas Com	Saúde (Por Grupo e	Natureza da Des	spesa)					
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde (ASPS) - Por			Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas		Despesas Pagas		
Subfunção e Categoria Econômica	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (c)	Até o bimestre	% (d/c) x	Até o bimestre	% (e/c) x	Até o bimestre	% (f/c) x	Insc. em RP não Processados (g)
	IIIICIai	(c)	(d)	100	(e)	100	(f)	100	Frocessados (g)
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	20.183,00	20.183,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Despesas Correntes	6.210,00	6.210,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Despesas de Capital	13.973,00	13.973,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	1.043.397,00	1.043.397,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Despesas de Capital	1.043.397,00	1.043.397,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
TOTAL(XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	1.063.580,00	1.063.580,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00

	Descrição				
Apuração do Cumprimento do Limite Mínimo para Aplicação em ASPS	Despesas Empenhadas (d)	Despesas Liquidadas (e)	Despesas Pagas (f)		
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	0,00	0,00	0,00		
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00		
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00		
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00		
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	0,00	0,00	0,00		
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)	419.561,04	419.561,04	419.561,04		
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)	419.561,04	419.561,04	419.561,04		
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e ) - XVII)	(419.561,04)	(419.561,04)	(419.561,04)		
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	419.561,04	419.561,04	419.561,04		
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	0,00	0,00	0,00		

	Limite não Cumprido							
	Saldo Inicial (No Exercicio	Despesas Custeadas en	1 2022		Saldo Final (não aplic.) 1 (i)=(h-(i ou j))			
	Atual) (h)	Custeadas Empenhadas (i)	Custeadas - Liquidadas (j)	Custeadas - Pagas (k)				
Diferença de limite não cumprido em 2020 (saldo inicial = XIXd)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
Diferença de limite não cumprido em 2019 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)		0,00	0,00	0,00	0,00			
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)		0,00	0,00	0,00	0,00			
TOTAL DA DIFERENÇA DE LÍMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			

	Execução e Restos	a Pagar								
Exercicio do Empenho		ASPS no Exercício (n)	Vlr. Aplic. Além do Limite Mín. (o)	Total Hisc.	$ \begin{array}{ll} RPNP & Insc. \\ Indevidamente \ no \ Exerc. \\ q = (XIII \ d) \end{array} $	Valor Inscrito em RP considerado no Limite (r)		Total de RP a Pagar (t)	Total de RP Cancelados (u)	Diferença de Valor Aplicado (v)
Empenhos de 2020 (regra nova)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2019 (regra nova)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2018	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2017	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2016 e anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXER		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXER		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

	Restos A Pagar Cancelados Ou Prescritos						
Conforme Artigo 24§ 1° E 2° Da LC 141/2012	Saldo Inicia	Despesas Custo	adas em 2022		Saldo Final (não apl	licado)	
	(w)	Empenhadas (x)	Liquidadas(y)	Pagas (z)	(aa)=(w-(x ou y))	ncado)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2020 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2019 a serem compensados (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)		0,00	0,00	0,00	0,00		
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		

	Valores	Valores						
Receitas Adicionais Para O Financiamento Da Saúde Não Computadas No Cálculo Do Mínimo	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas					
	Pievisao illiciai	Pievisao Atuanzada (a)	Até o Bimestre (b)	% (b/a)x100				
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	1.736.315,00	1.738.282,49	239.447,49	13,77%				
Proveniente da União	1.717.848,00	1.719.815,49	239.447,49	13,92%				
Proveniente dos Estados	18.467,00	18.467,00	0,00	0,00%				
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00%				
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00%				
OUTRAS RECEITAS (XXX)	722.547,00	722.547,00	0,00	0,00%				
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	2.458.862,00	2.460.829,49	239.447,49	9,73%				

	Despesas Com	Saúde não Comput	adas No Cálculo	Do Mínimo	1				
Despesas Com Saúde Por Subfunções E Categoria Econômica Não	Dotooão	Dotooão	Despesas Empe	enhadas	Despesas Liqui	dadas	Despesas Pagas	s	Insc. em RP não
Computadas No Cálculo Do Mínimo	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (c)	Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	Insc. em RP não Processados (g)
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	1.087.537,00	1.087.537,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Despesas de Capital	1.081.327,00	1.081.327,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Despesas Correntes	6.210,00	6.210,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	88.374,00	107.029,00	32.203,44	30,09%	32.203,44	30,09%	32.203,44	30,09%	0,00
Despesas de Capital	2.070,00	2.070,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Despesas Correntes	86.304,00	104.959,00	32.203,44	30,68%	32.203,44	30,68%	32.203,44	30,68%	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	1.382.951,00	1.395.634,00	232.978,03	16,69%	232.978,03	16,69%	232.978,03	16,69%	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Despesas Correntes	1.382.951,00	1.395.634,00	232.978,03	16,69%	232.978,03	16,69%	232.978,03	16,69%	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS XXXIX = XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + $XXXIII + XXXIII + XXIII + XXXIII + X$	2.558.862,00	2.590.200,00	265.181,47	10,24%	265.181,47	10,24%	265.181,47	10,24%	0,00

	Informações d	Informações das Despesas								
Despesas Totais com Saúde Executadas com Recursos Próprios e eom Recursos Transferidos de Outros Entes	Dotação	Dotação	Despesas Emper	nhadas	Despesas Liquid	adas	Despesas Pagas		Insc. em RP não	
	Inicial	Atualizada (c)	Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	Processados (g)	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	1.107.720,00	1.107.720,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = $(V + XXXIII)$	88.374,00	107.029,00	32.203,44	30,09%	32.203,44	30,09%	32.203,44	30,09%	0,00	
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	1.258.683,12	INF	1.258.683,12	INF	1.258.683,12	INF	0,00	
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	2.426.348,00	2.439.031,00	232.978,03	9,55%	232.978,03	9,55%	232.978,03	9,55%	0,00	
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	3.622.442,00	3.653.780,00	265.181,47	7,26%	265.181,47	7,26%	265.181,47	7,26%	0,00	
<ul> <li>(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes</li> </ul>	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	3.622.442,00	3.653.780,00	265.181,47	7,26%	265.181,47	7,26%	265.181,47	7,26%	0,00	
Entidades Consolidadas: Câmara Municipal de Olivedos e Prefeitura Municipal de Olivedos										
Nota Explicativa:										

#### SERGIO MARCOS TORRES DA SILVA

Contador CRC PB 3091

JOSE DE DEUS ANIBAL LEONARDO

Prefeito

Publicado por:

Sergio Marcos Torres da Silva **Código Identificador:**38AE8E17

## GABINETE DO PREFEITO ANEXO 14 - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Poder Executivo Lei de Nº Criada em C.N.P.J.: 08.740.102/0001-55 Rua Ananias dos Anjo

## RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOIAL JANEIRO A FEVEREIRO 2022/JANEIRO-FEVEREIRO

RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)	
Demonstrativo Consolidado	
Balanço Orçamentário	Balanço Orçamentário
Balanço Orçamentario	Até o Bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	23.080.955,00
Previsão Atualizada	24.053.786,40
Receitas Realizadas	4.895.978,41
Déficit Orçamentário	
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	
DESPESAS	
Dotação Inicial	23.080.955,00
Créditos Adicionais	527.808,00
Dotação Atualizada	23.080.955,00
Despesas Empenhadas	3.133.913,27
Despesas Liquidadas	3.059.813,27
Despesas Pagas	2.809.533,56
Superávit Orçamentário	1.836.165,14
Despesas por Função/Subfunção	Despesas por Função/Subfunção
Despesas poi i unção/subiunção	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	3.133.913,27
Despesas Liquidadas	3.059.813,27

D. S. C IV. S. D.C.		Receita Corrente Líquida - RCL		
Receita Corrente Líquida - RCL		Até o Bimestre		
Receita Corrente Líquida			19.963.568,20	
Receita Corrente Líquida Ajustada Para Calculo Dos Limites De Endividamento			19.963.568,20	
Receita Corrente Líquida Ajustada Para Calculo Dos Limites Da Despesa Com Pessoal			19.963.568,20	
Receitas e Despesas do Regime Próprio de Previdência dos Servidores	Receitas e Despesa	s do Regime Próprio de Previdência o	los Servidores	
Receitas e Despesas do Regime Proprio de Previdencia dos Servidores		Até o Bimestre		
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO				
Receitas Previdenciárias Realizadas				
Despesas Previdenciárias Empenhada				
Despesas Previdenciárias Liquidadas				
Resultado Previdenciário				
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO				
Receitas Previdenciárias Realizadas				
Despesas Previdenciárias Empenhada				
Despesas Previdenciárias Liquidadas				
Resultado Previdenciário				
		Resultados Nominal e Primário		
Resultados Nominal e Primário	Meta Fixada no Anexo de Metas	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)	
Resultado Nominal - Acima da Linha	(525.261,00)	2.018.759,54		
Resultado Primário - Acima da Linha	228.140,00	1.811.474,61	409,68	

	Resultad	Resultados Nominal e Primário					
Resultados Nominal e Primário	Meta Fixada no Anexo de Metas	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)				
	Resto	s a Pagar por Poder					
Restos a Pagar por Poder	Inscrição Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar				
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS							
Poder Executivo	204.535,60	194.950,86	9.584,74				
Poder Legislativo							
Poder Judiciário							
Ministério Público							
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS							
Poder Executivo	221.562,04	82.505,04	139.057,00				
Poder Legislativo							
Poder Judiciário							
Ministério Público							
TOTAL	426.097,64	277.455,90	148.641,74				
	Despesas com Manute	enção e Desenvolvimento	do Ensino				
Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	Valor Apurado Até o Bimestre	% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre				
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	703.106,64	25,00	22,55				
Mínimo Anual de \${FUNDEB.PERC}% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensin	502.960,98	70,00	97,07				
Complementação da União ao FUNDEB Educação Infantil		50,00					
Complementação da União ao FUNDEB em Despesas de Capital		15,00					

		Despesas com	Manutenção e Desenvolvimento do En	sino	
Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino		Apurado Até Bimestre	% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre	
		Receitas de O	perações de Crédito e Despesas de Cap	ital	
Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital		Saldo Não Realizado			
Receitas de Operações de Crédito					
Despesa de Capital Líquida	211.661,21 5.49				
Projeção Atuarial dos Regimes de Previdência		Projeção	Atuarial dos Regimes de Previdência		
	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35° Exercício	

Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário				
Plano Financeiro				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário				
	Receita da Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos			irsos
Receita da Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos		Valor Apura o Bimes		Saldo a Realizar

	Receita da A	Receita da Alienação de Ativos e Aplicação do			
Receita da Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos	Valor A o B	Saldo a Realizar			
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos					
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos					
	Despesas	de Saúde			
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde	Valor Apurado Até o Bimestre	% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre		
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde Executadas com Recursos de Impostos		15,00			
Entidades Consolidadas: Câmara Municipal de Olivedos e Prefeitura Municipal de Olivedos					
Nota Explicativa:					
Entidades Consolidadas: Câmara Municipal de Olivedos, Prefeitura Municipal de Olivedos					

## SERGIO MARCOS TORRES DA SILVA

Contador CRC PB 3091

## JOSE DE DEUS ANIBAL LEONARDO

Prefeito

Publicado por:

Sergio Marcos Torres da Silva Código Identificador:1000F7DD

## GABINETE DO PREFEITO ANEXO 2 – DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃOSUBFUNÇÃO

Lei de Nº Criada em													
Poder Executivo			C.N.P.J.: 08.	740.102/0001-55	5								
Rua Ananias dos Anjo					-								
Relatório Resumido da Execução	Orcamentária												
Demonstrativo da Execução Das	•	nção / Subfunção											
Orçamento Fiscal e da Segurida		,											
JANEIRO A FEVEREIRO 2022		EREIRO											
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52,		-					Demonstrati	vo Consolidado	,				
			DESPESAS	EMPENHADAS	S		DESPESAS	LIQUIDADA			INSCRITAS EM RESTOS A		
Função / SubFunção	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇAO ATUALIZADA (a)	No Bimestre		% b/tot al b	Saldo c=(a-b	No Bimestre	_	% d/tot al d	Saldo (e) = (a- d)	PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)		
DESPESAS (EXCETO INTRA- ORÇAMENTÁRIAS) (I)	23.080.955,00	23.080.955,00	3.133.913,27	3.133.913,27	99,99	19.947.041,73	3.059.813,27	3.059.813,27	99,98	20.021.141,73	0,00		
01 Legislativa	821.946,00	821.946,00	184.684,88	184.684,88	5,89	637.261,12	116.684,88	116.684,88	3,81	705.261,12	0,00		
031 Ação Legislativa	821.946,00	821.946,00	184.684,88	184.684,88	5,89	637.261,12	116.684,88	116.684,88	3,81	705.261,12	0,00		
04 Administração	4.368.353,00	4.146.260,00	706.375,74	706.375,74	22,54	3.439.884,26	706.375,74	706.375,74	23,08	3.439.884,26	0,00		
123 Administração Financeira	623.005,00	926.885,00	152.712,64	152.712,64	4,87	774.172,36	152.712,64	152.712,64	4,99	774.172,36	0,00		
122 Administração Geral	3.745.348,00	3.219.375,00	553.663,10	553.663,10	17,67	2.665.711,90	553.663,10	553.663,10	18,09	2.665.711,90	0,00		
08 Assistêncial Social	905.954,00	997.479,00	236.404,87	236.404,87	7,54	761.074,13	236.404,87	236.404,87	7,73	761.074,13	0,00		
122 Administração Geral	51.750,00	51.750,00	0,00	0,00	0,00	51.750,00	0,00	0,00	0,00	51.750,00	0,00		
243 Assistência à Criança e ao Adolescente	159.919,00	159.919,00	0,00	0,00	0,00	159.919,00	0,00	0,00	0,00	159.919,00	0,00		
244 Assistência Comunitária	694.285,00	785.810,00	236.404,87	236.404,87	7,54	549.405,13	236.404,87	236.404,87	7,73	549.405,13	0,00		
10 Saúde	4.928.612,00	4.959.950,00	774.584,00	774.584,00	24,72	4.185.366,00	768.484,00	768.484,00	25,11	4.191.466,00	0,00		
122 Administração Geral	3.725.448,00	3.738.131,00	742.380,56	742.380,56	23,69	2.995.750,44	736.280,56	736.280,56	24,06	3.001.850,44	0,00		
302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial	93.374,00	112.029,00	32.203,44	32.203,44	1,03	79.825,56	32.203,44	32.203,44	1,05	79.825,56	0,00		
301 Atenção Básica	1.109.790,00	1.109.790,00	0,00	0,00	0,00	1.109.790,00	0,00	0,00	0,00	1.109.790,00	0,00		
12 Educação	8.200.487,00	8.271.920,00	977.586,07	977.586,07	31,19	7.294.333,93	977.586,07	977.586,07	31,95	7.294.333,93	0,00		
365 Educação Infantil	701.750,00	719.739,00	27.260,86	27.260,86	0,87	692.478,14	27.260,86	27.260,86	0,89	692.478,14	0,00		
361 Ensino Fundamental	7.496.667,00	7.550.111,00	950.325,21	950.325,21	30,32	6.599.785,79	950.325,21	950.325,21	31,06	6.599.785,79	0,00		
364 Ensino Superior	2.070,00	2.070,00	0,00	0,00	0,00	2.070,00	0,00	0,00	0,00	2.070,00	0,00		
	DOTAÇÃO	DOTAÇÃO	DESPESAS	EMPENHADAS	S		DESPESAS	LIQUIDADA		Soldo (a) = (a	INSCRITAS EM RESTOS A		
Função / SubFunção	INICIAL	ATUALIZADA (a)	No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% b/tot al b	Saldo c=(a-b	No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% d/tot al d	Saldo (e) = (a- d)	PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)		
13 Cultura	86.217,00	86.217,00	1.952,00	1.952,00	0,06	84.265,00	1.952,00	1.952,00	0,06	84.265,00	0,00		
392 Difusão Cultural	86.217,00	86.217,00	1.952,00	1.952,00	0,06	84.265,00	1.952,00	1.952,00	0,06	84.265,00	0,00		
15 Urbanismo	1.417.727,00	1.417.727,00	0,00	0,00	0,00	1.417.727,00	0,00	0,00	0,00	1.417.727,00	0,00		
451 Infra-Estrutura Urbana	459.660,00	459.660,00	0,00	0,00	0,00	459.660,00	0,00	0,00	0,00	459.660,00	0,00		
452 Serviços Urbanos	958.067,00	958.067,00	0,00	0,00	0,00	958.067,00	0,00	0,00	0,00	958.067,00	0,00		
16 Habitação	311.535,00	311.535,00	78.784,35	78.784,35	2,51	232.750,65	78.784,35	78.784,35	2,57	232.750,65	0,00		
482 Habitação Urbana	311.535,00	311.535,00	78.784,35	78.784,35	2,51	232.750,65	78.784,35	78.784,35	2,57	232.750,65	0,00		
17 Saneamento	1.326.505,00	1.326.505,00	70.876,46	70.876,46	2,26	1.255.628,54	70.876,46	70.876,46	2,32	1.255.628,54	0,00		
512 Saneamento Básico Urbano	1.326.505,00	1.326.505,00	70.876,46	70.876,46	2,26	1.255.628,54	70.876,46	70.876,46	2,32	1.255.628,54	0,00		
20 Agricultura	123.655,00	142.586,00	51.484,50	51.484,50	1,64	91.101,50	51.484,50	51.484,50	1,68	91.101,50	0,00		
606 Extensão Rural	123.655,00	142.586,00	51.484,50	51.484,50	1,64	91.101,50	51.484,50	51.484,50	1,68	91.101,50	0,00		
26 Transporte	63.135,00	63.135,00	0,00	0,00	0,00	63.135,00	0,00	0,00	0,00	63.135,00	0,00		
782 Transporte Rodoviário	63.135,00	63.135,00	0,00	0,00	0,00	63.135,00	0,00	0,00	0,00	63.135,00	0,00		
27 Desporto e Lazer	124.235,00	133.101,00	10.830,00	10.830,00	0,35	122.271,00	10.830,00	10.830,00	0,35	122.271,00	0,00		
812 Desporto Comunitário	124.235,00	133.101,00	10.830,00	10.830,00	0,35	122.271,00	10.830,00	10.830,00	0,35	122.271,00	0,00		

#### Paraíba, 07 de Abril de 2022 • Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba • ANO XIII | Nº 3085

28 Encargos Especias	402.594,00	402.594,00	40.350,40	40.350,40	1,29	362.243,60	40.350,40	40.350,40	1,32	362.243,60	0,00
846 Outros Encargos Especiais	402.594,00	402.594,00	40.350,40	40.350,40	1,29	362.243,60	40.350,40	40.350,40	1,32	362.243,60	0,00
TOTAL	23.080.955,00	23.080.955,00	3.133.913,27	3.133.913,27	99,99	19.947.041,73	3.059.813,27	3.059.813,27	99,98	20.021.141,73	0,00
Entidades Consolidadas: Câmara Municipal de Olivedos e Prefeitura Municipal de Olivedos											
Nota Explicativa:											

#### SERGIO MARCOS TORRES DA SILVA

Contador CRC PB 3091

JOSE DE DEUS ANIBAL LEONARDO

Prefeito

Publicado por: Sergio Marcos Torres da Silva Código Identificador:25153F77

#### GABINETE DO PREFEITO ANEXO 7 – DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO

Rua Ananias dos Anjo												
Lei de Nº Criada em												
C.N.P.J.: 08.740.102/0001-5	15					nnr i mánro	nnara an o n	nymayaña	00011501	(nr.		
Poder Executivo	nnamoa i n		nnn n ánaí			RELATORIO	RESUMIDO D	A EXECUÇÃO	ORÇAMENT	ARIA		
DEMONSTRATIVO DOS				)								
ORÇAMENTOS FISCAL												
JANEIRO A FEVEREIRO			U .			D	G 11.1					
RREO - ANEXO 7 (LRF,	,	S A PAGAR PRO	OCEGGA DOG E	NÃO PROCESS	ADOC	Demonstrativo	Consolidado					
		S A PAGAR PRO LIQUIDADOS E			ADOS		REST	OS A PAGAR N	IÃO PROCESS	ADOS		Saldo Total
PODER/ÓRGÃO		critos					critos					(a+b)
	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de dez. de 2021	Pagos	Cancelados	Saldo (a)	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de dez. de 2021	Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo (b)	(2.5)
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA- ORÇAMENTÁRIOS) (I)	0,00	204.535,60	194.950,86	0,00	9.584,74	0,00	221.562,04	82.505,04	82.505,04	0,00	139.057,00	148.641,74
PODER EXECUTIVO	0,00	204.535,60	194.950,86	0,00	9.584,74	0,00	221.562,04	82.505,04	82.505,04	0,00	139.057,00	148.641,74
Secretaria de Administração e Planejamento	0,00	11.048,98	6.070,64	0,00	4.978,34	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.978,34
Secretaria de Educação	0,00	65.795,95	64.435,29	0,00	1.360,66	0,00	217.537,28	80.001,04	80.001,04	0,00	137.536,24	138.896,90
Secretaria de Obras e Serviços Urbanos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	422,00	0,00	0,00	0,00	422,00	422,00
Secretaria de Serviços Rurais	0,00	56.875,00	56.875,00	0,00	0,00	0,00	2.504,00	2.504,00	2.504,00	0,00	0,00	0,00
Secretaria de Finanças	0,00	22.555,69	22.384,84	0,00	170,85	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	170,85
Secretaria de Cultura, Esportes e Lazer	0,00	0,31	0,00	0,00	0,31	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,31
Fundo Municipal de Saude de Olivedos	0,00	45.409,68	43.630,09	0,00	1.779,59	0,00	867,58	0,00	0,00	0,00	867,58	2.647,17
Fundo Municipal de Assistencia Social de Olivedos	0,00	2.849,99	1.555,00	0,00	1.294,99	0,00	231,18	0,00	0,00	0,00	231,18	1.526,17
RESTOS A PAGAR (INTRA- ORÇAMENTÁRIOS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0
TOTAL(III) = (I + II)	0,00	204.535,60	194.950,86	0,00	9.584,74	0,00	221.562,04	82.505,04	82.505,04	0,00	139.057,00	148.641,74

#### SERGIO MARCOS TORRES DA SILVA

Contador CRC PB 3091

JOSE DE DEUS ANIBAL LEONARDO

Prefeito

Publicado por: Sergio Marcos Torres da Silva Código Identificador:5978414E

#### ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA

#### GABINETE DO PREFEITO LEI Nº 281/2022

Dispõe sobre o piso salarial dos Professores efetivos da rede municipal de ensino e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA CECÍLIA, Estado da Paraíba, no uso das atribuições constitucionalmente definidas na Lei Orgânica Municipal, combinadas com o inciso X, do art. 37, da Constituição Federal, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei: Art. 1º O valor do vencimento dos professores efetivos da rede municipal de ensino da Prefeitura Municipal de Santa Cecília/PB não poderá ser inferior a R\$ 2.884,22 (dois mil, oitocentos e oitenta e quatro reais e vinte e dois centavos) para os servidores que laborem a carga horária de 150 (cento e cinquenta) horas mensais, conforme tabela anexo I.

Art. 2º A criação das despesas de que tratam os artigos 1º e 2º, ficam condicionados a elaboração de estimativa de impacto orçamentário e financeiro previsto no art. 16, da Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 3º A despesa decorrente desta Lei correrá por conta das dotações orçamentárias, existentes na Lei Orçamentária vigente.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 1º de janeiro de 2022.

Santa Cecília, 06 de abril de 2022.

## JOSÉ MARCÍLIO FARIAS DA SILVA

Prefeito

ANEXO I			
Cargos de professor previstos pelos artigos 9º, 13 e	47 da Lei nº 94/2007		
Denominação	Referências	Simbologia	Remuneração
Professor (a) A1	I	PA1 - I	2.884,22
PA1	II	PA1 - II	3.028,43
Nível Médio	III	PA1 - III	3.179,85
	IV	PA1 - IV	3.338,84
	V	PA1 - V	3.505,78
	VI	PA1 - VI	3.681,07
Denominação	Referências	Simbologia	Remuneração
Professor (a) A2	I	PA2 - I	3.461,06
PA2	II	PA2 - II	3.634,11
Nível Superior	III	PA2 - III	3.815,82
	IV	PA2 - IV	4.006,61
	V	PA2 - V	4.206,94
	VI	PA2 - VI	4.417,29
Denominação	Referências	Simbologia	Remuneração
	I	PA4 - I	3.945,61
Professor (a) A4	П	PA4 - II	4.142,89
PA4	III	PA4 - III	4.350,03
(Especialização-360h)	IV	PA4 - IV	4.567,53
14%	V	PA4 - V	4.795,91
	VI	PA4 - VI	5.035,71
Denominação	Referências	Simbologia	Remuneração
	I	PA5 - I	4.430,16
Professor(a) A5	П	PA5 - II	4.651,67
PA5	III	PA5 - III	4.884,25
(Mestrado)	IV	PA5 - IV	5.128,46
28%	V	PA5 - V	5.384,88
	VI	PA5 - VI	5.654,12
Denominação	Referências	Simbologia	Remuneração
	I	PA6 - I	5.399,25
Professor (a) A6	П	PA6 - II	5.669,21
PA6	III	PA6 - III	5.952,67
(Doutorado)	IV	PA6 - IV	6.250,30
56%	V	PA6 - V	6.562,82
	VI	PA6 - VI	6.890,96

Publicado por:

Jose Maria Guedes do Nascimento Código Identificador: E8F26ED9

#### ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAUNA

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE PUBLICIDADE DISP 0033 2022

#### TERMO DE REFERÊNCIA - DISPENSA 0033/2022 - NOS TERMOS DA LEI 14.133/21.

TERMO DE REFERÊNCIA

1 - DO OBJETO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA PARA PEDREIRO, PINTOR, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS E SERVENTE À CARGO DO FUNDO UNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE UIRAÚNA.

#### Conforme a abaixo:

- 1.1 ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO: O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE UIRAÚNA pretende contratar nos termos das especificações técnicas e informações complementares, motivada pela necessidade demandada pela necessidade de suprir o serviço de execução de forma direta pela Administração para reforma e revitalização dos postos de saúde, PSFs, entre outros órgãos da saúde, tendo em vista que pregão nº 0019/2022, resultou fracassado, salienta que a contratação está sendo solicitada motivada pelo necessidade de utilização de mão de obra para execução dos serviços
- 1.1.2 DEMANDA PREVISTA E QUANTIDADE DE MÃO DE OBRA ESTIMADO A relação entre a demanda e a necessidade da prestação de serviço estão diretamente relacionadas à justificativa constante no item anterior.

Serviço PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA PARA REFORMA E MANUTENCA O DAS UNIDADES DE SAÚDE E ACADEMIA DA SAÚDE NO MUNICIPIO DE UIRAÚNA-PB	Bancos CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO 2021/2021	B.D.I. 0,0%	Encargos Sociais 85,37%
Orçamento Sintético			

Ite m	Códi go	Ban co	Descrição		Und	Qua nt.	Valor Unit	Total	Peso (%)
1	GRU PO VIII -	CCT - 2021	PEDREIRO COM	ENCARGOS	PESSOA	1	8.497,36		19,21 %

	11		COMPLEMEN TARES					
2	GRU PO VIII - 12	CCT - 2021	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMEN TARES	PESSOA	2	8.497,36	16.994,72	38,41 %
3	GRU PO III - 42	CCT - 2021	SERVENTE DE OBRAS COM ENCARGOS COMPLEMEN TARES	PESSOA	3	6.250,68	18.752,03	42,38 %
Total Geral								44.244,11

Serviço PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA PARA REFORMA E MANUTENCAO DAS UNIDADES DE SAÚDE E ACADEMIA DA SAÚDE NO MUNICIPIO DE UIRAÚNA-PB		Encargos Sociais 85,37%
Planilha Orçamentária Analítica	_	_

1	Códig o	Banc o	Descrição	<b>Y</b> .	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composi ção	GRUP O VIII - 11	CCT - 2021	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEME NTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	MES	1,0000 000	1.528,00	1.528,00
MO sem LS =>				1.5 28,00	LS =>	1.304,4 5	MO com LS =>	2.832,45
Quant. =>						3,0000 000	Preço Total =>	8.497,36
2	Códig o	Banc o	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composi ção	GRUP O VIII - 12		PINTOR COM ENCARGOS COMPLEME NTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	MES	1,0000 000	1.528,00	1.528,00
MO sem LS =>				1.5 28, 00	LS =>	1.304,4 5	MO com LS =>	2.832,45
					Quant. =>	3,0000 000	Preço Total =>	8.497,36

3	Códig o	Banc o	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composi ção	GRUP O III - 42	CCT - 2021	SERVENTE DE OBRAS COM ENCARGOS COMPLEME NTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	MES	1,0000 000	1.124,00	1.124,00
				MO sem LS =>1.1 24, 00	LS =>	959,56	MO com LS =>	2.083,56
					Quant. =>	3,0000 000	Preço Total =>	6.250,68

## 1.1.3 - PERÍODO PARA ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇO/COTAÇÃO .

A presente CHAMADA PUBLICA ficará ABERTA POR UM PERÍODO DE 3 (TRÊS) DIAS ÚTEIS, a partir da data da divulgação no site, e os respectivos documentos deverão ser encaminhados ao email: RUA JOSÉ VIEIRA BUJARY, 221 - CENTRO - UIRAÚNA - PB.. CÉP: 58915-000 – (CPL.UIRAUNA@GMAILCOM)., preferencialmente fazendo referência a DISPENSA Nº 0033/2022, 1.1.3 Limite para Apresentação da Proposta de Precos: 11/04/2022 às 17:00h.

O PREÇO BASE APLICAVEL NOS TERMOS ART. 23, § 2°, DA LEI 14.133/2021.

#### 1.2 PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

1.2.1. Para o fim do disposto no art. 16, II, da Lei Complementar nº. 101, de 04 de maio de 2000 e para efeito da realização da aquisição, a despesa decorrente do processo tem adequação orçamentária e financeira anual e compatibilidade com o Plano Plurianual – PPA, com a Lei de Diretrizes Orçamentária – LDO e Lei Orçamentária Anual - LOA, sendo constatada a existência de dotação orçamentária para o exercício de 2022, conforme abaixo discriminado:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 32.091 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE UIRAUNA;

32.100 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

10 301 1002 2093 MANUTENCAO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMSPMU.

10 301 1002 2084 MANUTENCAO DA ESTRATEGIA SAUDE DA FAMILIA.

10 122 1002 2102 MANUT. DA SECRETARIA DE SAUDE

10 301 1002 1047 AMPLIACAO, CONSTRUCAO E REFORMA DE POSTOS DE SAUDE

10 122 1002 2102 MANUT. DA SECRETARIA DE SAUDE

3390.39 99 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

#### 2. DA CONTRATAÇÃO

De acordo com a Lei Nº 14.133, de 1º de abril de 2021;

## Art. 75. É dispensável a licitação:

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00

(cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras; Art. 95. O instrumento de contrato é obrigatório, salvo nas seguintes hipóteses, em que a Administração poderá substituí-lo por outro instrumento hábil, como carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviço: II - compras com entrega imediata e integral dos bens adquiridos e dos quais não resultem obrigações futuras, inclusive quanto à assistência técnica, independentemente de seu valor.

Sendo assim, a aquisição será formalizada através da ordem de empenho, pois a entrega será imediata e não haverá parcelamento de entrega e nem obrigações futuras.

## 3. JUSTIFICATIVA

A contratar nos termos das especificações técnicas e informações complementares, motivada pela necessidade demandada pela necessidade de suprir o serviço de execução direta da reforma e revitalização dos postos de saúde, PSFs, entre outros órgãos da saúde, tendo em vista que pregão nº 0019/2022, resultou fracassado, salienta que a contratação está sendo solicitada motivada pelo necessidade de utilização de mão de obra para execução dos serviços de forma direta pela Administração, tendo em vista que município já adquiriu o material necessário para execução dos serviço ora elencados, salienta também que é imprescindível o início do serviço de forma imediata das atividades mediante o interesse público, dando destinação de utilização publica para praça e o canteiro.

#### 4. DA PROPOSTA

4.1. Na apresentação da proposta comercial deverão estar incluídas todas e quaisquer despesas necessárias para a perfeita execução do objeto, tais como, transporte, tributos, fretes, encargos sociais, seguros e demais despesas inerentes à execução do objeto. 4.2 Os preços ofertados nas propostas apresentadas não poderão ser superiores aos fixados neste termo de referência.

#### 5. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E CONDIÇÕES GERAIS

#### 5.1. LOCAL DE ENTREGA DA PROPOSTA

## 5.1.1. PERÍODO PARA ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇO/COTAÇÃO .

A presente CHAMADA PUBLICA ficará ABERTA POR UM PERÍODO DE 3 (TRÊS) DIAS ÚTEIS, a partir da data da divulgação no site, e os respectivos documentos deverão ser encaminhados ao email: RUA JOSÉ VIEIRA BUJARY, 221 - CENTRO - UIRAÚNA - PB.. CEP: 58915-000 – (CPL.UIRAUNA@GMAILCOM)., preferencialmente fazendo referência a DISPENSA Nº 0033/2022, 1.1.3 Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 11/04/2022 às 17:00h.

- 5.1.2. Serão acolhidas propostas apresentadas até a data de julgamento realizado pela Comissão Permanente de Licitação CPL, sendo que os julgamentos das propostas pela CPL ocorrerão a até 72 (Setenta e duas) horas após recebimento das propostas.
- 5.1.3. INFORMAÇÕES: Podem ser obtidas através do telefone (83) 3142-1530 ou através do E-mail: cpl.uirauna@gmailcom.

#### 6. DO PRAZO DE INÍCIO DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

6.1. O PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS SERÁ DE ATÉ: 5 (CINCO) DIAS CORRIDOS, CONTADOS DA ORDEM DE SERVIÇO.

#### 7. DA DOCUMENTAÇÃO PARA SER APRESENTADA DA PESSOA JURÍDICA:

#### 7.1. QUANTO A HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- a) Registro comercial, no caso de empresa individual, acompanhado da cédula de identidade do titular;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, no caso de Sociedade Comercial e, em se tratando de Sociedade por Ações, acompanhado de documentos de eleição dos seus administradores;
- c) Ato constitutivo devidamente registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedades civis, acompanhado de prova da diretoria em exercício;
- d) Inscrição do Ato Constitutivo no caso de Sociedades Civis, acompanhado de prova de Diretoria em exercício.

#### 7.2. QUANTO A REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

- a). Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) emitido pela Secretaria da Receita Federal;
- b). Prova de regularidade para com a Fazenda Federal (Tributos Federais e Dívida Ativa da União), assegurada a regra para as microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 43 da Lei Complementar Nº 123, de 14 dezembro de 2006;
- c). Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual (relativa ao ICMS), assegurada a regra para as microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 43 da Lei Complementar Nº 123, de 14 dezembro de 2006;
- d). Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da interessada, assegurada a regra para as microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 43 da Lei Complementar Nº 123, de 14 dezembro de 2006;
- e).Prova de regularidade relativa à Seguridade Social: Certidão Negativa de Débito CND, emitida pelo Instituto Nacional do Seguro Social-INSS; assegurada a regra para as microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 43 da Lei Complementar Nº 123, de 14 dezembro de 2006;;
- f).Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço FGTS: Certidão de Regularidade Situação CRF, emitida pela Caixa Econômica Federal; assegurada a regra para as microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 43 da Lei Complementar Nº 123, de 14 dezembro de 2006;
- g).Prova de regularidade para com o Ministério do Trabalho:Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas CNDT,em cumprimento à Lei nº 12.440/2011 e à Resolução Administrativa TST nº 1470/2011.

## 7.3. DOCUMENTAÇÃO RELATIVA À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

a) – registro ou inscrição do licitante e de seus responsáveis técnicos no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia (CREA);. Juntamente com a comprovação da licitante possuir em seu quadro permanente engenheiro civil na data prevista para a entrega da proposta.

#### 7. DO PAGAMENTO

- 7.1. O pagamento ocorrerá em até 05 (cinco) dias úteis do mês seguinte, mediante apresentação de nota fiscal e após atesto do setor competente, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.
- 7.2. A inadimplência da Contratada com relação aos encargos sociais, trabalhistas, fiscais e comerciais ou indenizações não transfere à Contratante a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto contratado, de acordo com o artigo 121, parágrafo único, da Lei Federal nº. 14.133/2021.

#### 8. DAS PENALIDADES

8.1 - O não cumprimento das condições estipuladas neste Termo de Referência implicará na adoção de medidas e penalidades previstas em lei.;

## 7. DAS OBRIGAÇÕES

## 7.1. DA CONTRATADA

- 1. Imediatamente após a assinatura do Contrato, disponibilizar o atendimento imediato no prazo máximo de 5 (cinco) horas, dentro dos padrões de qualidade pertinentes e nas quantidades solicitadas, mediante requisição, devidamente assinada pelo Setor competente.
- 2. Fornecer a seus empregados, contratados, e fazer com que estes utilizem, todos os equipamentos de proteção individual (EPIs) necessários à segurança dos mesmos, de acordo com o exigido pelas normas relativas à Segurança, Higiene e Medicina do Trabalho, previstas na legislação em vigor..
- 3. A contratada deverá pôr no corpo da Nota Fiscal, o número do processo ao qual o objeto se refere.
- 4. Vencendo-se a Certidão Negativa de Débito CND expedida pelo INSS e o Certificado de Regularidade Situação junto ao FGTS- CRS expedido pela CEF, a CONTRATADA deverá anexar à Nota Fiscal-fatura as cópias devidamente atualizadas.
- 5.Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, as suas expensas, no todo ou em parte, o objeto deste Contrato, em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da entrega, salvo quando o defeito for, comprovadamente, provocado por uso indevido.

- 6. Em tudo agir, segundo as diretrizes da CONTRATANTE.
- 7 O Responsável pela certificação de recebimento fará a fiscalização e conferência do objeto, verificando se o mesmo encontra-se de acordo com as condições exigidas no Edital. Caso não se encontre será mediatamente refeito os serviços, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, após notificação da Empresa, sem qualquer ônus para a Administração. Se a substituição do objeto cotado não for realizada no prazo referido, a CONTRATADA estará sujeita às sanções previstas neste Edital e em Lei.
- 8 O recebimento do objeto, mesmo que definitivo, não exclui a responsabilidade da empresa pela qualidade e características dos serviços prestados, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da realização dos serviços, durante o prazo contratual.
- 9 Os serviços deverão ser efetuados conforme Memorial descritivo de cada serviço descrito no memorial descritivo expedido pelo setor de engenharia;
- 10 A empresa deverá respeitar rigorosamente a legislação concernente ao meio ambiente, de âmbito federal, estadual e municipal, vigente no período da execução por si, seus prepostos ou terceiros utilizados pela licitante na execução das obras.
- 11 Zelar pela segurança, higiene e medicina do trabalho, relativamente ao pessoal que a licitante utilizar, direta ou indiretamente, na execução dos serviços, prestando assistência médica e hospitalar, bem como a de primeiros socorros a seus empregados em casos de acidente de trabalho.
- 12 Autorizar a dedução direto na fonte de pagamento quaisquer tributos, custos e despesas direta ou indiretas, bem como, dedução direto na fonte de pagamento no valor 2% do valor conforme a lei nº 758/13 PROGRAMA MUNICIPAL NOSSO NEGÓCIO.
- 13 Realizar registro de ART perante ao CREA para realização do serviço ora prestado e quando necessário para realização de obra de execução direta pela Administração, sendo todas as taxas arcada pelo contratante.;

#### 7.2 DA CONTRATANTE

- 7.2.1 Receber provisoriamente o objeto contratado, disponibilizando local, data e horário.
- 7.2.2 Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do objeto contratado com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;
- 7.2.3 Efetuar o pagamento no prazo previsto.

#### 8. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES APLICÁVEIS

8.1 Aplica-se o previsto na Lei 14.133/2021, de 1° de abril de 2021.

#### 9 - Fiscalização do Contrato -

A execução do contrato será objeto de acompanhamento, controle, fiscalização e avaliação por representante da Administração, com atribuições específicas, devidamente designadas pela Contratante e deverá ser exercida conforme Cláusula Sétima, da minuta do contrato em anexo.

#### UIRAÚNA-PB, 05 DE ABRIL DE 2022

## JOSÉ IVONIO DE SÁ SOBREIRA

Agente De Contratação

Publicado por: Isabel Fernandes Lima Código Identificador:8681A9CE

# DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS

# AGORA COM ATOS DE INTERESSE PRIVADO

Licenciamento ambiental e demais atos legais de interesse privado das pessoas físicas ou jurídicas de direito privado cuja legislação de regência determine a divulgação e a publicidade agora tem um novo espaço, mas ágil e com menor custo.

saiba mais em:

www.diariomunicipal.com.br/famup

(61) 4063-6162







#### ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVEDOS

#### GABINETE DO PREFEITO ANEXO 3 – DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

Poder Executivo Lei de Nº Criada em C.N.P.J.:08.740.102/0001-55 Rua Ananias dos Anjo RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A FEVEREIRO 2022/JANEIRO-FEVEREIRO RREO - ANEXO 3 (LRF, Art, 53, inciso I) Demonstrativo Consolidado EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES TOTAL PREVISÃO ESPECIFICAÇÃO ÚLTIMOS MAR/2021 ABR/2021 MAI/2021 JUN/2021 JUL/2021 AGO/2021 SET/2021 OUT/2021 NOV/2021 DEZ/2021 JAN/2022 FEV/2022 ATUALIZADA 2022 MESES ) RECEITAS 1.632.697.71 1.658.351,00 1.813.349.38 1.533.440.26 1.812.220.34 1.624.810,61 2.348.574,47 1.532.715.30 1.809.902.69 2.758.300.58 1.884.142,04 2.300.897.58 22,709,401,96 20.793.639,18 CORRENTES (I) Impostos, Taxas 35.280,70 27.319,78 29.857.27 29.232.50 59.352,17 47.763,09 50.225,53 425.249,63 29.290,64 29.138,13 28.189,70 31.560,15 28.039,97 156.643,51 Contribuições de Melhor 343.00 497,00 209.00 266.00 24.00 80.00 185.00 110.00 1.521.50 3.926.36 2.453.19 1.620,32 11.235,37 4.073,51 IPTU 12.056,59 7.341,01 5.574,24 6.796,09 7.508,69 7.912,75 6.813,23 9.815,19 18.600,47 18.782,94 4.687,90 9.095,62 114.984,72 44.724,00 ITBI 0.00 0.00 1.080.00 240.00 440,00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 1.760.00 33.00 IRRF 22.881,1 21.452,63 22.274,89 19.817,69 21.884,58 21.239,75 21.191,47 21.434,96 39.030,20 24.637,79 20.898,88 39.509,59 296.253,54 105.743,00 Outros Impostos, Taxas 0,00 0,00 0,00 200,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 200,00 200,00 416,00 1.016,00 2.070,00 Contr. de Melhoria 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 730,85 1.194,22 2.394,16 2.577,73 3.338,06 4.270,68 7.736,62 8.660,15 9.629,41 11.345,46 13.314,47 24.550,27 89.742,08 105.264,89 Receita Patrimonial Rendimentos de Aplicaçã 730,85 1.194,22 2.394,16 2.577,73 3.338,06 4.270,68 7.736,62 8.660,15 9.629,41 11.345,46 13.314,47 24.550,27 89.742,08 53.079,89 Financeira Outras Receit 0.00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 52.185,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 Receita Agropecuária 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 Receita Industrial 00,0 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 Receita de Serviços 0,00 1.842.637.60 Transferências Correntes 1.596,686,16 1.627.737.14 1.781.805.46 1.503.542.75 1.778.995.01 1.591.307.43 2.312.648.15 1.492.495.00 1.740,860,57 2.699.192.03 2.225.571,78 22.193.479.08 20.528,642,78 Cota-Parte do FPM 809.854,71 846.641,75 1.017.546,78 880.019,98 1.202.442,90 961.391,47 755.016,69 841.340,54 1.092.671,38 1.626.654,73 1.130.459,78 1.578.026,52 12.742.067,23 11.860.968,00 Cota-Parte do ICMS 170.568.80 130.094.04 111.108,86 170.581,34 155.858,54 170.495,92 166,434,98 166,603,39 170.344,33 181.070,67 169.326.50 151.219,74 1.913.707,11 1.872.700,00 Cota-Parte do IPVA 4.826.20 5.488.85 4.612,18 7.668.20 8.283.51 5.448.47 7.964.86 5.851,78 5.059,17 5.124,47 7.091,39 3.030.42 70.449,50 33.470.00 929,08 41.28 Cota-Parte do ITR 36 39 6.08 79,80 6,93 0.00 138,02 538,81 69,20 12,57 0.00 0,00 1.040,00 Transferências da LC 134.68 134,68 134,68 134,68 134.68 134,68 134,68 134,68 134,68 134,68 0,00 0,00 1.346.80 0,00 87/1996 Transferências da LC n 96,52 83.74 87.36 75.53 95,42 116,72 83.26 1.100.07 782.00 85.17 94.62 100.13 94,56 87,04 61/1989 Transferências 283.244,37 348.438,47 245.259,00 312.341,16 270.654,18 311.934,20 281.888,81 335.813,03 361.926,35 355.223,54 359.891,87 3.759.640,62 4.421.674,00 293.025,64 FUNDEB Outras Transferência 327.935,84 296.836,75 402.980,42 132.668,75 141.519,65 141.827,16 1.100.974,69 184.900,03 136.674,22 524.181,52 180.419,67 133.319,97 3.704.238,67 2.338.008,78 Correntes 129.00 11.63 0.00 30.00 0.00 60.54 0.00 150.00 550.00 931.17 3.088.00 Outras Receitas Correntes 0.00 0.00 0.00 195.348,32 184.653,48 252.616,92 259,957,22 2.745.833,76 DEDUCÕES (II) 196.091,93 225.747,05 210.128,47 226.377,42 184.317,89 201.696,50 263.049,35 345.849,21 2.707.278,00 Contrib. do Servidor par 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 00,0 0,00 0,00 o Plano de Previdência Financ. Comp. ent 0.00 0,00 0,00 0,00 0,00 0.00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 Regimes Previdência Rendimentos 0.00 0,00 0,00 0,00 0,00 0.00 0.00 0,00 0,00 0.00 0,00 0.00 0,00 0.00 Aplicações de Recursos Previdenciários Dedução de Receita para 196.091,93 195.348,32 210.128,47 259.957,22 345.849,21 2.745.833,76 225.747,05 184.653,48 226.377,42 184.317,89 201.696,50 252.616,92 263.049,35 2.707.278,00 Formação do FUNDEB RECEITA CORRENTE 1.436.605,78 1.587.602,33 1.323.311,79 1.627.566,86 1.557.285,77 2.495.251,23 1.624.184,82 19.963.568,20 1.463.002,68 1.398.433,19 2.164.256,58 1.331.018,80 1.955.048,37 18.086.361,18 LÍOUIDA(III)=(I-II) (-) Transf. obrig. 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 relativas

emendas individuais (IV)														
R.C.L. ajustada para para cálculo dos limites de endividamento (V)=(III-IV)	1.436.605,78	1.463.002,68	1.587.602,33	1.323.311,79	1.627.566,86	1.398.433,19	2.164.256,58	1.331.018,80	1.557.285,77	2.495.251,23	1.624.184,82	1.955.048,37	19.963.568,20	18.086.361,18
(-) Transf. obrig. da União relativas às emendas de bancada (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
R.C.L. ajustada para cálculo dos limites da despesa com pessoal (VII)=(V-VI)	1.436.605,78	1.463.002,68	1.587.602,33	1.323.311,79	1.627.566,86	1.398.433,19	2.164.256,58	1.331.018,80	1.557.285,77	2.495.251,23	1.624.184,82	1.955.048,37	19.963.568,20	18.086.361,18
	EVOLUÇÃO DA I	VOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES											TOTAL (	PREVISÃO
ESPECIFICAÇÃO	MAR/2021	ABR/2021	MAI/2021	JUN/2021	JUL/2021	AGO/2021	SET/2021	OUT/2021	NOV/2021	DEZ/2021	JAN/2022	FEV/2022	ÚLTIMOS 12 MESES )	ATUALIZADA 2022
Entidades Consolidadas: Câ	ntidades Consolidadas: Câmara Municipal de Olivedos e Prefeitura Municipal de Olivedos													

SERGIO MARCOS TORRES DA SILVA

Contador CRC PB 3091

JOSE DE DEUS ANIBAL LEONARDO

Prefeito

Publicado por: Sergio Marcos Torres da Silva Código Identificador:4BD4B189

## DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS

# AGORA COM ATOS DE INTERESSE PRIVADO

Licenciamento ambiental e demais atos legais de interesse privado das pessoas físicas ou jurídicas de direito privado cuja legislação de regência determine a divulgação e a publicidade agora tem um novo espaço, mas ágil e commenor custo.

saiba mais em:
www.diariomunicipal.com.br/famup

(61) 4063-6162





